



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA PARA A 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 14 HORAS, QUINTA-FEIRA.

ITEM I

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 064/2012, (Nº 047/2012, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 538/2012, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NA FORMA QUE ESPECIFICA. **1ª EMENDA MODIFICATIVA**, DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, SUPLEMENTANDO A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – CÓDIGO: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, O VALOR DE R\$ 150.000,00 E REDUZINDO DO ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – CÓDIGO: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R\$ 150.000,00. **2ª EMENDA MODIFICATIVA**, DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO DA SILVA E OUTROS, SUPRIMINDO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, DOTAÇÃO – ÓRGÃO 09 – CÓDIGO 10.122.0022 - MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E ACRESCENTANDO NO ÓRGÃO 14 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES – CÓDIGO: 18.541.0016.2125.000 O VALOR DE R\$ 40.000,00, PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE VEREADOR ANTONIO DE LUCCA FILHO, LOCALIZADO NA RUA YOKOHAMA, S/Nº - JARDIM TAKEBE E NO ÓRGÃO 12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER O VALOR DE R\$ 60.000,00 – CÓDIGO Nº 27.812.0018.1068.0000 – ACADEMIAS DA CIDADE, IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

ACADEMIAS DA CIDADE (PRAÇA NAP SERRARIA – PRAÇA DO JARDIM ARCO ÍRIS – NOVA CONQUISTA). **3ª EMENDA MODIFICATIVA**, DO VEREADOR LAÉRCIO PEREIRA SOARES, SUPLEMENTANDO EM R\$ 2.500.000,00, AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, CONSTANTES DO ANEXO 2, FLS. 27, DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2013: CÓDIGO: 31.90.11 – ESPECIFICAÇÃO: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – VALOR R\$ 1.750.000,00 – CÓDIGO: 33.90.39 – ESPECIFICAÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – VALOR R\$ 600.000,00 E CÓDIGO: 44.90.51 – ESPECIFICAÇÃO: OBRAS E INSTALAÇÕES – VALOR R\$ 150.000,00 E ANULANDO PARCIALMENTE AS SEGUINTE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS (ÓRGÃO 05) E SERVIÇOS E OBRAS (ÓRGÃO 09), EM VALORES CORRESPONDENTES, RESPECTIVAMENTE, A R\$: 700.000,00 E R\$ 1.800.000,00, AMBAS, RETIRANDO RECURSOS DO ELEMENTO DE DESPESA “OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA”, CÓDIGO 33.90.39. **4ª EMENDA MODIFICATIVA**, DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, SUPLEMENTANDO EM R\$ 700.000,00 A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 11 – SECRETARIA DE CULTURA – CÓDIGO 13.392.0028 – DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL E REDUZINDO DO ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO – CÓDIGO: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O VALOR DE R\$ 700.000,00 E **5ª EMENDA MODIFICATIVA**, DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, ALTERANDO A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO PRESENTE PROJETO, REDUZINDO DE 30% PARA 20% A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA AO PODER EXECUTIVO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 2013. PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL, JUNTAMENTE COM AS EMENDAS APRESENTADAS. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL, JUNTAMENTE COM AS EMENDAS APRESENTADAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 189, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO DE LEI SOFRERÁ DUAS DISCUSSÕES E UMA VOTAÇÃO. (PROJETO COM PRAZO).



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÃO: NOS TERMOS DO ARTIGO 219 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA DISCUTIR O ORÇAMENTO-PROGRAMA.

ITEM II

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 065/2012, (Nº 048/2012, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 539/2012, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **1ª EMENDA MODIFICATIVA**, DO VEREADOR LAÉRCIO PEREIRA SOARES, ACRESCENTANDO NO ORGÃO DE ORIGEM CULTURA, O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA DOM MARCOS DE AZEVEDO, NA ÁREA ONDE FUNCIONA O CENTRO CULTURAL, ALTERANDO A DESCRIÇÃO DO PROJETO 1.045 DE MODO A ACRESCENTAR A ALUDIDA OBRA, **2ª EMENDA MODIFICATIVA**, DO VEREADOR JOSÉ QUEIROZ NETO E OUTROS, ALTERANDO A REDAÇÃO DO ANEXO DO PLANO DE OBRAS, FAZENDO CONSTAR NO PROJETO 1.039, ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "RECAPEAMENTO NAS PRINCIPAIS VIAS E NAS RUAS SANTA BÁRBARA, SANTA MADALENA, ÁUSTRIA, EGITO, BÉLGICA, ESPANHA, FRANÇA E INGLATERRA" E **3ª EMENDA MODIFICATIVA**, DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS, ALTERANDO A REDAÇÃO DO ANEXO DO PLANO DE OBRAS, FAZENDO CONSTAR NO PROJETO 1.039, ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "RECAPEAMENTO NAS PRINCIPAIS VIAS E, PRINCIPALMENTE, NAS RUAS DO JARDIM SANTA ELIZABETH, JARDIM BELA VISTA, JARDIM PADRE ANCHIETA E BAIRRO DE PIRAPORINHA (COMPLEMENTAÇÃO). PARECER DO SENHOR ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO – ECONOMISTA, FAVORÁVEL, JUNTAMENTE COM AS EMENDAS APRESENTADAS.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FAVORÁVEL, JUNTAMENTE COM AS EMENDAS APRESENTADAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 116, PARÁGRAFO 1º DA L.O.M. DE DIADEMA, COMBINADO COM O ARTIGO 189, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO TERÁ A MESMA TRAMITAÇÃO DISPENSADA AO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL, OU SEJA, DUAS DISCUSSÕES E UMA VOTAÇÃO.

OBSERVAÇÕES: NOS TERMOS DO ARTIGO 219 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, TANTO EM 1ª (PRIMEIRA) COMO EM 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, CADA VEREADOR TERÁ UM PRAZO DE 10 MINUTOS PARA DISCUTIR O PLANO DE OBRAS.

ITEM III

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 069/2012, PROCESSO Nº 589/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR LAÉRCIO PEREIRA SOARES, DISPONDO SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.078, DE 07 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISCIPLINOU O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO POPULAR NAS VIAS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM IV

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 070/2012, (Nº 053/2012, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 590/2012, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A OFERTA DE CURSOS, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, BEM COMO DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO POLO DE APOIO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM V

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 071/2012, (Nº 054/2012, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 591/2012, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1200, DE 24 DE MARÇO DE 1992, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 50, DE 1º DE MARÇO DE 1996, 161, DE 02 DE AGOSTO DE 2002, 225, DE 28 DE MARÇO DE 2006 E 273/2008, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISCIPLINA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE OFICINAS DE DESMONTES DE VEÍCULOS E DEPÓSITOS DE SUCATAS DE QUALQUER NATUREZA. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, COM EMENDA E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE. NOS TERMOS DO ARTIGO 184, PARÁGRAFO 4º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, O PRESENTE PROJETO SERÁ APRECIADO COM A EMENDA JÁ ENTROSADA. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

ITEM VI

1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2012, PROCESSO Nº 610/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR MILTON CAPEL, DISPONDO SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 273,

ITEM

1



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 064 / 2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 538 / 2012

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

04 / 10 / 2012

Diadema, 28 de setembro de 2012.

OF. ML n.º 047/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus distintos Pares o incluso Projeto de Lei que versa sobre a Proposta Orçamentária da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), para o exercício financeiro de 2013.

A presente propositura contempla o disposto no parágrafo 2º do artigo 165 da Constituição Federal, bem como o artigo 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000; a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Orgânica do Município de Diadema e, por fim, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 3.242 de 11/07/2012.

Na esteira da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o projeto que ora encaminho tem por meta a consolidação dos programas e ações aprovados no Plano Plurianual vigente. Assim como nos anos anteriores, partiu-se de um planejamento estratégico de governo apoiados pela participação popular, princípio norteador no município de Diadema.

Tendo como ponto de partida as definições do Programa de Governo, a gestão municipal vem dedicando esforços para o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e a devida prestação de contas à população, com vistas à transparência das ações. Garantindo o princípio da participação popular, a presente proposta, em obediência ao que prevê a Lei Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 48, foi submetida à análise e debate pelas instâncias do Conselho de Orçamento Participativo, de modo a assegurar à população de cada região do município a efetiva representatividade nas diversas etapas do processo cujo resultado encontra-se materializado na presente proposta.

Assim como nos exercícios anteriores, a proposta almeja a ampliação das políticas públicas, para alcançar todos os segmentos da sociedade. Dessa forma, busca-se a ampliação dos níveis de educação e das condições de vida e saúde da população. A democratização do acesso à informação e ao conhecimento, os investimentos para aumentar a competitividade das empresas aqui instaladas frente aos mercados nacional e internacional, a expansão dos postos de trabalho, são objetivos que devem proporcionar aos cidadãos uma melhor qualidade de vida.

Cabe observar que o modelo de desenvolvimento para o município deve se pautar pelo respeito ao meio ambiente, proporcionando às novas gerações uma cidade socialmente justa e ambientalmente equilibrada.

Fls. <u>02</u>
<u>538/2012</u>
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. 03
538/2012
Protocolo 11

Gabinete do Prefeito

Hoje, além do direito pleno à saúde, à alimentação, à educação, à assistência social o município tem como meta assegurar muitos outros direitos básicos, dentre os quais estão o acesso às telecomunicações, ao saneamento, à habitação, ao transporte, à cultura, ao esporte e lazer, inserindo-os no rol dos direitos universais.

Com o lançamento do programa social "Brasil sem Miséria", pelo governo federal, identificou-se o desafio de resgatar da extrema pobreza cerca de 16 milhões de brasileiros. Certamente o enfrentamento desse imenso desafio deve ser compartilhado entre os entes federativos e Diadema, reafirmando sua trajetória de mais de três décadas dedicadas ao combate à exclusão social, não medirá esforços para participar desse processo. Dessa forma, a geração de oportunidades é o caminho que Diadema indica para a redução das desigualdades e deve orientar as ações do poder público para os próximos anos.

Em que pesem as incertezas no cenário econômico internacional, com reflexos sobre o crescimento do PIB brasileiro, vislumbra-se um período em que os eventos esportivos (Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016), aliados às descobertas da camada do Pré-Sal, podem dar início a um ciclo virtuoso para a economia brasileira, com investimentos em infraestrutura e nas atividades produtivas.

Desse modo, mesmo em meio a um cenário que aponta para turbulências na economia mundial, o município de Diadema dará continuidade à tarefa de se conectar ao Brasil e ao Mundo, condição básica para a superação dos obstáculos ao crescimento, possibilitando um salto rumo ao alcance de novas tecnologias.

Para esse salto, o Brasil precisa continuar favorecendo o desenvolvimento de seu mercado interno, gerando empregos, valorizando salários, fortalecendo as políticas sociais, como vem fazendo o Governo Federal.

Não obstante as dificuldades para o estabelecimento de definições, diante de um cenário que tem se mostrado imponderável, o Governo Municipal dedica-se a manter e aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados, objetivando um município mais saudável. O orçamento de Diadema para 2013, em seu conjunto, expressa os projetos que reconhecem, de forma plena, o direito de cada cidadão e potencializam a transversalidade das ações do Governo, com a ampliação e a qualificação dos serviços prestados, especialmente nas áreas sociais.

Outro desafio é aumentar gradativamente o nível do investimento público, ampliando as ações e qualificando as políticas públicas, elevando a qualidade de vida, erradicando a pobreza extrema, aprimorando a cidadania e disseminando a paz, além



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. <u>04</u>
<u>538/2012</u>
Protocolo <u>11</u>

Gabinete do Prefeito

de honrar nosso compromisso junto ao funcionalismo público municipal no que diz respeito à política de manutenção do poder de compra do salário do servidor.

Dentre outros desafios, destacamos:

- O fortalecimento da Educação com qualidade, garantindo a expansão do número de vagas, com a previsão de que até o fim de 2012, outras sete creches sejam entregues a população, as quais, juntas criarão mais 1.180 vagas; na educação infantil serão criadas mais 760 novas vagas; também estão previstos recursos para a política de formação permanente dos profissionais do magistério;
- A manutenção dos serviços prestados pela nossa rede de Saúde com 100% de cobertura no Programa Saúde da Família será fortalecida pela inauguração da UBS do Campanário que irá abrigar a atual UBS Maria Tereza e pela nova unidade da UBS Vila Paulina e a UPA Piraporinha, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento, em sua segunda fase, contará com melhorias de infraestrutura para o trabalho dos profissionais e atendimento aos usuários;
- A consolidação das políticas de Assistência Social, fortalecendo a descentralização dos serviços, a democratização das decisões, com amplo respeito às deliberações dos conselhos municipais e a participação do usuário, continuará prevalecendo;
- A manutenção da política de Defesa Social, com a implantação do 3º Plano Municipal de Segurança contribuirá na queda cada vez maior dos indicadores de violência em nossa cidade, proporcionando a sensação de segurança a nossa população;
- A consolidação da política de Segurança Alimentar e Nutricional garantindo por meio de programas matriciais sob a óptica econômica, cultural, social e ambientalmente sustentável, o bem estar físico, mental e social da população, com acesso a uma alimentação saudável e à Educação Alimentar e Nutricional, seguirá presente em todas as nossas ações;
- A articulação entre a questão urbana e ambiental, proporcionando moradia digna e respeitando o meio ambiente, propiciará por meio das obras realizadas com recursos assegurados pelo PAC e Programa Minha Casa Minha Vida, a edificação de 800 novas moradias e diversas intervenções em Núcleos Habitacionais; destacamos também a



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. 05
538/2012
Protocolo 2

continuação das obras de canalização dos Córregos Grota Funda, Olaria e Canhema e a conclusão do Córrego dos Monteiros que irão beneficiar milhares de moradores de nossa cidade, reduzindo as possibilidades de alagamento nas imediações;

- As Academias da Cidade traduzem a concepção de intersectorialidade entre diversas áreas do município, com vistas a alcançar, cada vez mais, a promoção à saúde. São ações voltadas a todas as faixas etárias, valorizando as atividades nos diversos espaços públicos do município, e proporcionando qualidade de vida ao conjunto da população, ampliando o conceito do direito ao esporte, ao lazer e a qualidade de vida;
- Outro projeto de grande relevância para o município é a Praça dos Esportes e da Cultura, cuja implantação prevê a criação de espaços destinados às práticas esportivas, culturais e voltadas à assistência social. Os recursos para sua realização também estão previstos no Orçamento Geral da União.
- No âmbito cultural, o município tem assumido seu papel de indutor e gestor das ações de cultura, como um direito social, fortalecendo a produção e a difusão local. Os Pontos de Cultura e o Programa Leitura nas Fábricas tornaram-se referências nacionais;
- O Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT) possibilitará à municipalidade proceder ao investimento em diversas áreas da administração, dentre elas: tecnologia de informação, finanças, desenvolvimento econômico, planejamento e gestão pública, habitação e desenvolvimento urbano e gestão de pessoas. As iniciativas previstas no âmbito do PMAT proporcionarão a adequação da rede lógica do município, complementando a ligação entre os equipamentos municipais, minimizando riscos de interrupção e eliminando situações de instabilidade. Ao mesmo tempo permitirá aos munícipes maior agilidade para obtenção de documentos por meio do portal do município na rede mundial de computadores (internet). A geração de indicadores voltados ao acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas no município, por meio do Observatório de Políticas Públicas, é outra ação que merece destaque.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. <u>06</u>
<u>538/2012</u>
Protocolo <u>u</u>

- Nas ações intersetoriais dentre outras estratégias, estarão consolidando e propagando duas grandes questões de fundo:
 - ✓ O Plano Municipal de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas que visa dentre outras diretrizes: estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social dos usuários de crack e outras drogas e,
 - ✓ A Promoção do Envelhecimento Saudável e Ativo que prevê ações para melhorar a qualidade de vida, a independência e a autonomia da pessoa idosa;

Por fim, outras grandes frentes de promoção da igualdade devem prosseguir: direitos da mulher, igualdade racial, de jovens, pessoas com deficiência, LGBTs, e um conjunto de outras agendas de direitos humanos. São conquistas culturais, sociais, econômicas, democráticas, que mostram que nossa sociedade pode ser muito melhor.

Para concretizar este escopo, o município assume a tarefa de somar esforços, integrando suas diversas áreas e trabalhar para proporcionar uma vida melhor e mais digna aos diademenses, principalmente, aos que dependem de políticas públicas efetivas para a garantia dos direitos do cidadão.

Por todo o exposto e considerando o seu mérito e legalidade, são as razões pelas quais encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e dignos Pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LAÉRCIO PEREIRA SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 28/09/2012


PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 064 / 2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 538/2012

Fls. <u>07</u>
<u>538/2012</u>
Protocolo <u>n</u>

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

ESTIMA a receita e **FIXA** a despesa do Orçamento-Programa para o **exercício de 2013**, na forma que especifica.

GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Diadema para o exercício de 2013, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa pública, nos termos do art.168 da Lei Orgânica do Município de Diadema:

I - Orçamento Fiscal: para a Administração Direta e seus Fundos Especiais, no valor de **R\$ 932.863.394,00** (Novecentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais) e, para a Administração Indireta no valor de **R\$ 121.049.834,00** (Cento e vinte e um milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais);

II - Orçamento de Investimento: para a Empresa Pública, no valor de **R\$ 122.000.000,00** (Cento e vinte e dois milhões de reais).

Do Orçamento Fiscal

Art. 2º - A receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com os desdobramentos especificados nas seguintes estimativas:

	em R\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES	829.704.729
Receita Tributária	206.600.000
Receita de Contribuições	7.000.000
Receita Patrimonial	4.024.000
Receita de Serviços	4.272.859
Transferências Correntes	622.047.870
Outras Receitas Correntes	67.148.000
(-) Retenção FUNDEB	(81.388.000)
RECEITAS DE CAPITAL	103.158.665
Operações de Crédito	23.740.514
Transferência de Capital	79.418.151
TOTAL RECEITA ESTIMADA	932.863.394



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. 08
538/2012
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Art. 3º - A despesa da Administração Direta, será realizada na forma da legislação em vigor com a seguinte distribuição por funções de governo, constantes da Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999:

Especificação	Em R\$ 1,00
Administração	149.504.312
Segurança Pública	28.330.269
Assistência Social	19.411.249
Saúde	280.761.271
Trabalho	3.627.540
Educação	219.010.222
Cultura	12.152.666
Direitos da Cidadania	65.000
Urbanismo	48.748.157
Habitação	58.021.377
Gestão Ambiental	4.682.600
Saneamento	14.838.858
Transporte	16.461.997
Desporto e Lazer	9.634.606
Encargos Especiais	34.613.270
Reserva de Contingência	3.000.000
SOMA	902.863.394
Legislativa	26.000.000
Fundação Florestan Fernandes	4.000.000
Soma -Trans.Financ. Admin. Direta / Indireta	30.000.000
TOTAL DA DESPESA	932.863.394

Parágrafo Único - As receitas e as despesas públicas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamento próprio, sujeito à aprovação pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, segundo as seguintes estimativas:

Especificação	Em R\$ 1,00
AUTARQUIA:	
• IPRED – Instit.de Previdência do Servidor Municipal	115.500.000
FUNDAÇÃO:	
• Fund.Centro de Educ.do Trab.-Prof. Florestan Fernandes	5.549.834
TOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	121.049.834



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. <u>09</u>
<u>538/2012</u>
Protocolo <u>u</u>

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Do Orçamento de Investimento

Art. 4º - A receita e a despesa da empresa pública será discriminada em orçamento próprio, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, segundo a seguinte estimativa:

Especificação	Em R\$ 1,00
EMPRESA PÚBLICA:	
• SANED – Cia.de Saneamento de Diadema	122.000.000

Dos Créditos Adicionais

Art. 5º - Na forma do que dispõe § 8º, do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o inciso I do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e criar elementos de despesa e fontes de recursos por projeto / atividade, até **30%** (trinta por cento) do total da despesa fixada no art.2º desta lei, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas, até o limite do ingresso gerado por fontes definidas em lei, na forma do § 3º do art.43 da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos, no âmbito de cada secretaria, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 5º. desta lei, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 8º- Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 5º desta lei, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiências:

- de dotações referentes às sentenças judiciais;
- de dotações referentes ao serviço da dívida pública;
- das dotações de pessoal, autorizada a redistribuição destas dotações, nos termos do parágrafo único, artigo 66, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
- de despesas financiadas com recursos vinculados à operações de crédito, convênios, fundos especiais, transferências federais, estaduais e instrumentos congêneres;
- entre dotações referentes à transposição de recursos das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação.

Parágrafo Único – A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante edição de decretos do Poder Executivo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. 10
538/2012
Protocolo u

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Das Disposições Finais

Art. 9º - Ficam autorizadas as entidades da Administração Indireta, por ato próprio, abrirem créditos adicionais suplementares em suas dotações, respeitado o limite estabelecido no art. 4º, desta lei, utilizando como limite o valor consignado, individualmente, criando elementos de despesa e fontes por projeto, atividade ou operação especial.

Parágrafo Único – Aplicam-se, no que couber, a cada entidade, as exclusões previstas no art.4º desta lei.

Art. 10 - Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Diadema, 28 de setembro de 2012.

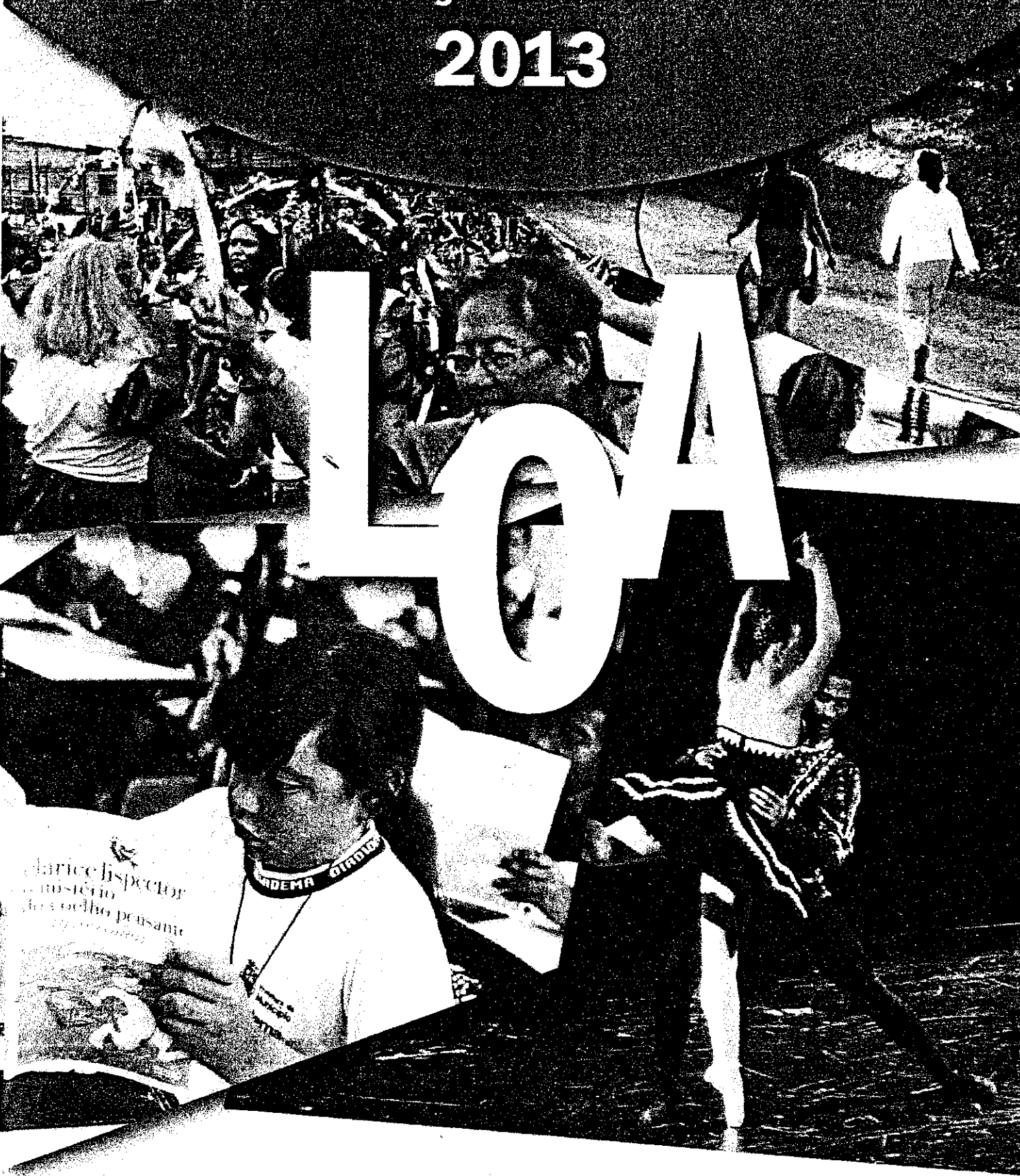

GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito,
pelo Serviço de Expediente (CGP-1),
e afixada no Quadro de Editais, na
mesma data.


520/2012
Protocolo 7

Proposta Orçamentária Anual 2013

LOA



Secretaria de
Planejamento e
Gestão Pública

 Prefeitura de Diadema

Secretaria
de Finanças



Fls. 12
538/2012
Protocolo 21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES

Prefeito Municipal

OSVALDO MISSO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MARCO ANTONIO FIALHO
Secretário de Planejamento e Gestão Pública

ADELAIDE MARIA BEZERRA MAIA DE MORAES
Secretária de Finanças

AIRTON GERMANO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIS PAULO BRESCIANI
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

ROBERTO RUSTICCI
Secretário de Gestão de Pessoas

APARECIDA LINHARES PIMENTA
Secretária de Saúde

PEDRO SOARES
Secretário de Assistência Social e Cidadania

MÁRCIA SANTOS
Secretária de Educação

LUIZ CARLOS THEOPHILO
Secretário de Serviços e Obras

BREDA LY TUCCI
Secretária Interina de Defesa Social

MARIA REGINA PONCE DE QUEIROZ
Secretária de Cultura

LUCIANA MARTINS
Secretária de Esportes e Lazer

ÊNIO TANIGUTI
Secretário de Comunicação

HENRIQUE ZANETTA
Secretário de Meio Ambiente

MILTON SUSUMU NAKAMURA
Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano

RICARDO PEREZ
Secretário de Transportes

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Secretário de Segurança Alimentar

JOSÉ FRANCISCO ALVÊS
Diretor-Presidente – Fundação Florestan Fernandes

LAÉRCIO PEREIRA SOARES
Presidente - Câmara Municipal de Diadema

NEUCELI MENDES BONAFÉ BOCCATTO
Diretora-Presidente – SANED – Companhia de Saneamento de Diadema

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Diretor-Superintendente – IPRED – Inst. de Previdência do Servidor Municipal

Setembro/2012

ÍNDICE

Mensagem legislativa e Projeto de Lei nº. 047/2012 Lei Orçamentária Anual 2013**DEMONSTRATIVOS DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

Evolução da Receita Arrecadada nos três exercícios	15
Demonstrativos das Despesas – Três últimos exercícios	16
Anexos: 16 e 17	17
Demonstrativo da Compatibilidade – Programação Orçamentária e L.D.O. 2013	19
Anexo 1 / Lei 4.320 - Demonstrativo da Receita e Despesa – por categoria econômica	20
Sumário Geral do Orçamento	21
Câmara Municipal	26
JPRED	29
Fundação Florestan Fernandes	34
Empresa Pública SANED	38
Receita Estimada – Composição e Gráficos	40
Despesa Global – por Secretaria / Gráfico	52
Despesa Global – por Função de Governo (Portaria 42) / Gráfico	55
Despesa por Programa	57
Anexo 2 / Lei 4.320 – Resumo Geral da Despesa	58
Anexo 8 / Lei 4.320 – Demonstrativo da Despesa por vínculo / função	62
Anexo 9 / Lei 4.320 – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função	70
Demonstrativo das Receitas de Impostos aplicadas à Educação / Saúde	78

DEMONSTRATIVO DA DESPESA GERAL POR ÓRGÃO

Gabinete do Prefeito	80
Secretaria de Assuntos Jurídicos	84
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	88
Secretaria de Gestão de Pessoas	93
Secretaria de Finanças	98
Secretaria de Saúde	105
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	110
Secretaria de Educação	115
Secretaria de Serviços e Obras	120
Secretaria de Defesa Social	127
Secretaria de Cultura	131
Secretaria de Esporte e Lazer	135
Secretaria de Comunicação	139
Secretaria de Meio Ambiente	143
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano	147
Secretaria de Transportes	152
Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional	156
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	161
Reserva de Contingência	165

Relação das Entidades conveniadas à Prefeitura	168
---	-----

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

QDDOCA – Quadro de Detalhamento do O.C.A.	171
---	-----

PLANO DE OBRAS

Mensagem Legislativa e Projeto Lei 048/2012	174
Resumo do Plano de Obras	177

2013

Fig. 14
538/2012
Protocolo 74

Prefeitura de Diadema
Proposta Orçamentária Anual

**DEMONSTRATIVO DA
EVOLUÇÃO
RECEITA E DESPESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

ANEXO A (*)

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Exercício 2013			RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 R\$	RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 R\$
		2009	2010	2011		
		R\$	R\$	R\$		
1000.00.00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>					
1100.00.00	Receita Tributária	134.484.342,19	155.420.715,38	177.122.094,89	185.636.000,00	206.600.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	5.312.946,29	5.918.858,90	7.224.906,92	7.000.000,00	7.000.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	7.532.491,79	10.338.794,18	8.307.261,72	5.524.000,00	4.024.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	2.396.623,03	2.980.402,60	3.784.872,75	4.118.400,00	4.272.859,00
1700.00.00	Transferências Correntes	401.095.235,86	473.188.161,89	525.674.652,91	554.920.769,00	622.047.870,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	46.794.882,43	38.623.738,78	39.758.224,77	47.001.000,00	67.148.000,00
9000.00.00	Deduções Para o FUNDEB	-55.246.336,22	-63.446.393,21	-69.787.827,06	-75.742.000,00	-81.388.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	542.370.185,37	623.024.278,52	692.084.186,90	728.458.169,00	829.704.729,00
2000.00.00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>					
2100.00.00	Operações de Crédito	1.041.982,30	980.205,62	6.603.316,44	15.022.250,00	23.740.514,00
2200.00.00	Alienação de Bens	28.743,84	120.000,00	67.060,00		
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
2400.00.00	Transferência de Capital	10.501.535,07	3.828.887,46	5.962.424,67	97.687.791,00	79.418.151,00
2500.00.00	Ois. Receitas de Capital					
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	11.572.261,21	4.929.093,08	12.632.801,11	112.710.041,00	103.158.665,00
	TOTAL GERAL	553.942.446,58	627.953.371,60	704.716.988,01	841.168.210,00	932.863.394,00

(*) REFERENTE AO ARTIGO 22-III, ALÍNEA "a", DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

EVOLUÇÃO DA DESPESA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

EXERCÍCIO 2013

Especificação	DESPESA EMPENHADA			DESPESA FIXADA		DESPESA PREVISTA	
	2009	2010	2011	2012	2013	RS	RS
DESPESAS CORRENTES	537.594.125,76	568.085.904,56	632.965.368,05	672.716.095,00	728.427.284,00		
Pessoal e Encargos Sociais	278.820.495,49	309.311.872,76	326.847.654,81	371.587.122,00	407.627.072,00		
Juros e Encargos da Dívida	6.253.588,55	6.566.219,75	5.324.161,26	5.996.027,00	10.380.000,00		
Outras despesas correntes	252.520.041,72	252.207.812,05	300.793.551,98	295.132.946,00	310.420.212,00		
DESPESAS DE CAPITAL	58.055.339,21	51.803.863,31	81.962.877,54	161.452.115,00	171.436.110,00		
Investimentos	35.107.598,72	31.623.235,93	58.504.851,62	137.090.398,00	134.195.018,00		
Inversões Financeiras	2.949.475,42	3.566.062,35	2.611.823,99	2.288.000,00	1.551.092,00		
Amortização da Dívida	19.998.265,07	16.614.565,03	20.846.201,93	22.073.717,00	35.690.000,00		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00		
Transf. Financ.-Adm. Direta/Câmara*	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000.000,00		
Transf. Financ.-Adm. Indireta/Fundação	4.253.491,70	4.660.050,93	4.093.748,55	4.000.000,00	4.000.000,00		
TOTAL	599.902.956,67	624.549.818,80	719.021.994,14	841.168.210,00	932.863.394,00		

*Câmara Municipal - A partir de 2013, repasse através de Transferência Intragovernamental.

Fis. 16
538/2012
Protocolo 71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16									
FINANCIADOR	PRAZO	AUTORIZAÇÕES LEIS	SALDO CONTRATUAL 2011	ATUALIZAÇÕES	AMORTIZADO ATE 31/12/2012	A AMORTIZAR ATE 31/12/2012	AMORT. PREVISTA PARA 2013	SALDO A AMORTIZAR APÓS 2013	
BCO BRASIL/GOVERNO FEDERAL	360	Lei Mun. 1797 DE 06/07/99	43.364.353,72			647.228,16	1.941.987,48	40.775.437,08	
BCO BRASIL/GOVERNO FEDERAL	180	Lei Mun. 1858 DE 16/12/99	917.011,22		187.864,68	93.932,38	281.797,08	353.417,10	
BINDS PMAT-PROG. MODERNIZAÇÃO	72	Lei Mun. 2329 de 31/05/04	846.886,51		846.886,51	-	-	-	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PNAFM	24	Lei Mun. 2079 de 28/11/01	6.759.827,05		277.428,96	360.133,23	720.266,45	5.401.998,41	
ELETROPAULO	120	Processo Interno nº. 25.103/98	14.531.845,58		2.885.340,32	1.164.550,53	3.493.651,58	6.987.303,15	
I.N.S.S. - ACORDO	240	Inst. Norm. INSS/DC Nº 55	30.303.010,96		4.543.432,53	954.056,46	2.862.175,38	21.943.344,59	
IPRED PREVIDENCIA ACORDO	420	LC 163/02	125.200.140,83	7.267.116,97	2.831.799,85	1.687.051,20	4.048.922,88	124.089.483,87	
IPRED PREVIDENCIA NOVO ACORDO	60	LC 318 DE 07/10/10	12.188.009,59	707.440,90	2.242.687,04	1.121.343,52	3.364.030,56	6.167.389,36	
IPRED PREVIDENCIA 3º ACORDO	48	LC 341 DE 03/11/11	5.277.993,44	84.891,26	932.675,60	466.337,80	1.399.013,40	2.864.857,90	
PASEP - ACORDO	180	PROCESSO:10932000640/2008-18	12.821.572,19		720.808,71	331.533,25	994.599,74	10.774.830,49	
PASEP - ACORDO	60	PROCESSO:13816000142/2008-90	1.812.764,05		1.035.865,04	517.932,67	256.966,34	-	
FINANCIAMENTO PROG. SANEAMENTO PARA TODOS			7.337.261,06	5.955.248,49	-	13.292.510,55	-	-	
FINANCIAMENTO CONTRAPARTIDAS PAC		RESOLUÇÃO CMN 3857	-	2.027.044,59	93.820,35	211.326,52	1.722.087,72	-	
BNDES PMAT II - PROG. DE MODERNIZAÇÃO	72	OFÍCIO 002 DE 03/07/12	-	139.563,72	-	-	-	-	
PRECATÓRIO DESAPROPRIAÇÃO			185.748.489,45	8.218.906,85	14.135.919,65	179.831.475,65	-	-	
PRECATÓRIO TRABALHISTA			12.757.619,45	(54.935,40)	904.463,28	11.798.220,77	-	-	
PRECAT. ALIMENTARES			7.606.357,15	553.138,92	676.143,40	7.483.352,67	-	-	
TOTAIS			487.473.142,24	24.898.416,30	32.115.735,92	219.960.988,34	21.087.208,61	219.207.626,67	

Fonte: Secretaria de Finanças - Departamento de Contabilidade

Fls. 17
538/2012
Protocolo 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Anexo 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Descrição	SALDO ANO 2011	INSCRIÇÃO ATÉ 31/08/2012	BAIXA ATÉ 31/08/2012	REVERSÃO ATÉ 31/08/2012	Exercício: 2013	
					SALDO EM 31/08/2012 (R\$)	
RESTOS A PAGAR/2010 e 2011	93.440.245,12	2.304,69	88.913.150,55	-	4.529.399,26	
CONTAS A PAGAR	-	770.240.459,43	493.838.457,57	-	276.402.001,86	
TOTAL PARCIAL	93.440.245,12	770.242.764,12	582.751.608,12	-	280.931.401,12	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	14.369.847,72	56.339.959,49	59.898.991,87	-	10.810.815,34	
TOTAL PARCIAL	14.369.847,72	56.339.959,49	59.898.991,87	-	10.810.815,34	
TOTAL GERAL	107.810.092,84	826.582.723,61	642.650.599,99	-	291.742.216,46	

Fonte: Secretaria de Finanças - Depto. de Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA

Exercício 2013

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROGRAMAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E O ANEXO DE METAS FISCAIS DA L.D.O.
 (Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.)

DISCRIMINAÇÃO	METAS FISCAIS		METAS PARA LOA - 2013	DIFERENÇA
	LDO -2013			
Receita Total a arrecadar (exceto FUNDEB)	893.592.765,00		904.517.394,00	10.924.629,00
Receita de Transf. Do FUNDEB	95.695.460,00		109.734.000,00	14.038.540,00
(-) Conta Redutora do FUNDEB	(82.558.780,00)		(81.388.000,00)	1.170.780,00
Receita Líquida a Arrecadar	906.729.445,00		932.863.394,00	26.133.949,00
(-) Despesa Total a realizar (*)	903.667.997,00		932.863.394,00	29.195.397,00
Resultado Nominal Estimado	3.061.448,00		0,00	-3.061.448,00
Receita Total a arrecadar	906.729.445,00		932.863.394,00	26.133.949,00
(-) Receitas de Apl.Financeiras	0,00		0,00	0,00
(-) Oper.de Crédito a Realizar	15.022.250,00		23.740.514,00	8.718.264,00
(-) Recs.Allenções Bens/Direitos	0,00		0,00	0,00
(-) Desp.Total a realizar - Oper.de crédito	888.645.747,00		909.122.880,00	20.477.133,00
(-) Transferências Financeiras	0,00		0,00	0,00
(+) Investimento em Oper.deCrédito	0,00		0,00	0,00
(+) Pqto.Divida Pública	22.812.610,00		21.087.208,61	-1.725.401,39
Resultado Primário Estimado	25.874.058,00		21.087.208,61	-4.786.849,39

Fonte: Secretaria de Finanças

(*) A partir de 2013 a receita da Câmara passara a ser uma Transferência Intragovernamental, assim como já é a receita da Fundação Florestan Fernandes



Anexo 1 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Data: 27/09/12
Hora: 16:33:06
Página: 1
Módulo: ROCI64a
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI LOA 2013.
Estera: Todas

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES		829.704.729,00	DESPESAS CORRENTES	728.427.284,00
RECEITA TRIBUTARIA	206.600.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	407.627.072,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.380.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.024.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.420.212,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.272.859,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	622.047.870,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.148.000,00			
DEDUÇÕES DA RECEITA	-81.388.000,00			
DÉFICIT CORRENTE		0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	101.277.445,00
TOTAL		829.704.729,00	TOTAL	829.704.729,00
SUPERÁVIT ORC.CORRENTE		101.277.445,00	DÉFICIT ORC.CORRENTE	0,00
RECEITA DE CAPITAL		103.158.665,00	DESPESAS DE CAPITAL	171.436.110,00
OPERÇÕES DE CRÉDITO	23.740.514,00		INVESTIMENTOS	134.195.018,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	79.418.151,00		INVERSOES FINANCEIRAS	1.551.092,00
			AMORTIZACAO DA DIVIDA	35.690.000,00
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT	33.000.000,00
TOTAL		204.436.110,00	TOTAL	204.436.110,00
***** RESUMO *****				
RECEITAS CORRENTES		829.704.729,00	DESPESAS CORRENTES	728.427.284,00
RECEITAS DE CAPITAL		103.158.665,00	DESPESAS DE CAPITAL	171.436.110,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT	30.000.000,00
TOTAL		932.863.394,00	TOTAL	932.863.394,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fig. 21
538/2012
Protocolo 2

Exercício : 2013

SUMÁRIO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta - Poder Executivo

RECEITA		DESPESA		
DESCRIÇÃO	R\$	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	R\$
Receitas Correntes	829.704.729,00	04	Administração	149.504.312,00
Receita Tributária	206.600.000,00	06	Segurança Pública	28.330.269,00
Receitas de Contribuições	7.000.000,00	08	Assistência Social	19.411.249,00
Receita Patrimonial	4.024.000,00	10	Saúde	280.761.271,00
Receita de Serviços	4.272.859,00	11	Trabalho	3.627.540,00
Transferências Correntes	622.047.870,00	12	Educação	219.010.222,00
Outras Receitas Correntes	67.148.000,00	13	Cultura	12.152.666,00
Deduções da Receita (FUNDEB)	(81.388.000,00)	14	Direitos da Cidadania	65.000,00
		15	Urbanismo	48.748.157,00
		16	Habituação	58.021.377,00
		17	Saneamento	14.838.858,00
		18	Gestão Ambiental	4.682.600,00
		26	Transporte	16.461.997,00
Receitas de Capital	103.158.665,00	27	Desporto e Lazer	9.634.606,00
Operações de Crédito	23.740.514,00	28	Encargos Especiais	34.613.270,00
Transferências de Capital	79.418.151,00	99	Reserva de Contingência	3.000.000,00
			SUB TOTAL	902.863.394,00
			Transf. Financ./Câmara Municipal	26.000.000,00
			Transf. Financ./Fund. Florestan Fernandes	4.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	932.863.394,00	TOTAL DA DESPESA	932.863.394,00	

Administração Direta - Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL		CÂMARA MUNICIPAL	
Receita Intra-Orçamentária	26.000.000,00	Despesas Correntes	24.575.000,00
SOMA	26.000.000,00	Despesas de Capital	1.425.000,00
		SOMA	26.000.000,00

Administração Indireta/Empresa Pública

IPRED - INST. DE PREV. DO SERV. MUNICIPAL		IPRED - INST. DE PREV. DO SERV. MUNICIPAL	
Receitas Correntes	52.100.000,00	Despesas Correntes	58.565.000,00
Receitas de Intra-Orçamentária	63.400.000,00	Despesas de Capital	56.935.000,00
SOMA	115.500.000,00	SOMA	115.500.000,00
FUNDAÇÃO PROF.FLORESTAN FERNANDES		FUNDAÇÃO PROF.FLORESTAN FERNANDES	
Receitas Correntes	1.549.834,00	Despesas Correntes	5.446.139,00
Receita Intra-Orçamentária	4.000.000,00	Despesas de Capital	103.695,00
Receitas de Capital	0,00	SOMA	5.549.834,00
SOMA	5.549.834,00		
SANED - CIA. DE SANEAMENTO DE DIADEMA		SANED - CIA. DE SANEAMENTO DE DIADEMA	
Receitas Correntes	115.000.000,00	Despesas Correntes	115.000.000,00
Receitas de Capital	7.000.000,00	Despesas de Capital	7.000.000,00
SOMA	122.000.000,00	SOMA	122.000.000,00
TOTAL DA RECEITA	243.049.834,00	TOTAL DA DESPESA	243.049.834,00

TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL	1.175.913.228,00	TOTAL DA DESPESA MUNICIPAL	1.175.913.228,00
-----------------------------------	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Exercício: 2013

RECEITA		DESPESA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	R\$		R\$
7000 00 00	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3000 00 00	DESPESAS CORRENTES
7900 00 00	Outras Receitas Correntes Intr. Orçament.	3100 00 00	Pessoal e Encargos Sociais
	26.000.000,00	3300 00 00	Outras Despesas Correntes
	TOTAL		24.575.000,00
		4000 00 00	DESPESAS DE CAPITAL
		4400 00 00	Investimentos
			1.425.000,00
			SUB TOTAL
			1.425.000,00
			SUB TOTAL
			26.000.000,00
			TOTAL DO ORÇAO
			26.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

IPRED- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA

Exercício de 2013

RECEITA		DESPESA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	R\$		R\$
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	3000 00 00	DESPESAS CORRENTES
1200 00 00	Receita de Contribuições	3100 00 00	Pessoal e Encargos Sociais
1300 00 00	Receita Patrimonial	3300 00 00	Outras Despesas Correntes
1900 00 00	Outras Receitas Correntes		
	<i>SUB TOTAL</i>		<i>SUB TOTAL</i>
	27.630.000,00		58.565.000,00
	22.900.000,00		54.298.000,00
	1.570.000,00		4.267.000,00
7000 00 00	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	4000 00 00	DESPESAS DE CAPITAL
7200 00 00	Rec. de contribuições Intra-Orçamentárias	4400 00 00	Investimentos
7900 00 00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçament.	4500 00 00	Inversões Financeiras
	<i>SUB TOTAL</i>		<i>SUB TOTAL</i>
	63.400.000,00		435.000,00
TOTAL DO ORÇÃO	115.500.000,00	TOTAL DO ORÇÃO	115.500.000,00

Fls. 23
538/2012
Protocolo n



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FUNDAÇÃO PROF. FLORESTAN FERNANDES

Exercício: 2013

RECEITA		DESPESA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	R\$		R\$
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	3000 00 00	DESPESAS CORRENTES
1300 00 00	Receita de Patrimonial	3100 00 00	Pessoal e Encargos Sociais
1700 00 00	Transferências Correntes	3300 00 00	Outras Despesas Correntes
	SUB TOTAL		SUB TOTAL
			5.446.139,00
	Transferências Finan. da Adm. Direta	4000 00 00	DESPESAS DE CAPITAL
		4490 00 00	Aplicações Diretas
			SUB TOTAL
			103.695,00
			5.549.834,00
TOTAL DO ORGAO		TOTAL DO ORGAO	
			5.549.834,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

SANED - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE DIADEMA

Exercício: 2013

RECEITA		DESPA	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	R\$		R\$
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES	3000 00 00	DESPESAS CORRENTES
1500 00 00	Receita Industrial	3190 00 00	Pessoal
1600 00 00	Receita de Serviços	3390 00 00	Aplicações Diretas
1990 00 00	Receitas Diversas		
	SUB TOTAL		SUB TOTAL
2400 00 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4000 00 00	DESPESAS DE CAPITAL
2421 00 00	Transferências da União	4490 00 00	Aplicações Diretas
	SUB TOTAL	4500 00 00	Inversões Financeiras
			SUB TOTAL
TOTAL DO ORGÃO		TOTAL DO ORGÃO	

Fls. 25
538/2012
Protocolo n

2013

Fla.	26
	538/2012
Protocolo	u

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

CÂMARA MUNICIPAL



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Órgão: 00 CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				24.575.000,00	94,52
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.200.000,00		70,00
319000	APLICACOES DIRETAS		18.200.000,00			70,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	15.030.000,00				57,81
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	3.170.000,00				12,19
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.375.000,00		24,52
339000	APLICACOES DIRETAS		6.375.000,00			24,52
339008	OUTROS BENEF.PREV. ASSISTENCIAIS	5.000,00				0,02
339014	DIÁRIAS CIVIL	17.500,00				0,07
339030	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00				2,31
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00				0,06
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00				0,02
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	175.000,00				0,67
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	5.550.000,00				21,35
339091	SENTENCAS JUDICIAIS*	1.000,00				0,00
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.500,00				0,03
400000	DESPESAS DE CAPITAL				1.425.000,00	5,48
440000	INVESTIMENTOS			1.425.000,00		5,48
449000	APLICACOES DIRETAS		1.425.000,00			5,48
449051	OBRAS E INSTALACOES	725.000,00				2,79
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00				2,69
TOTAL GERAL:					26.000.000,00	

Fls. 27
538/2012
Protocolo



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 00 CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA LOA 2013.

Data: 26/09/12
Hora: 19:43:09
Página: 1
Módulo: ROrç159m

Recursos de Todas as Fontes

Programa de Trabalho do Órgão				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00
01.031.0039	AÇÕES LEGISLATIVAS	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00
01.031.0039.2142.0000	ORGANIZAÇÕES DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00
TOTAL GERAL:		26.000.000,00	0,00	26.000.000,00

2013

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

IPRED

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema



Anexo 1 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Data: 27/09/12
Hora: 10:21:07
Página: 1
Módulo: ROrç154a

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
IPRED PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2013
Estere: Todas

RECEITA	RS	RS	DESPESA	RS
RECEITAS CORRENTES		115.500.000,00	DESPESAS CORRENTES	24.575.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.630.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	22.900.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.375.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.570.000,00			
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRAOR	55.840.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAOR	7.560.000,00			
DÉFICIT CORRENTE		0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	90.925.000,00
TOTAL		115.500.000,00	TOTAL	115.500.000,00
SUPERÁVIT ORC.CORRENTE		90.925.000,00	DÉFICIT ORC.CORRENTE	0,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.425.000,00
			INVESTIMENTOS	1.425.000,00
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT	89.500.000,00
TOTAL		90.925.000,00	TOTAL	90.925.000,00
***** RESUMO *****				
RECEITAS CORRENTES		115.500.000,00	DESPESAS CORRENTES	24.575.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.425.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
DÉFICIT		0,00	SUPERÁVIT	89.500.000,00
TOTAL		115.500.000,00	TOTAL	115.500.000,00



Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Esfera: Todas

RECEITA

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
10000000	RECEITAS CORRENTES				52.100.000,00
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				27.630.000,00
12100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS				
12102900	CONTRIBUICAO DO R.P.P.S.		27.630.000,00		
12102907	CONT.SERV.ATIVO-RPPS	27.130.000,00			
12102909	CONTRIB.SERVIDOR INATIVO CIVIL	450.000,00			
12102911	CONTRIB.PENSIONISTAS CIVIL	50.000,00			
13000000	RECEITA PATRIMONIAL				
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS				22.900.000,00
13110000	ALUGUÉIS			900.000,00	
13110001	ALUGUÉIS-PMD	900.000,00			
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				
13280000	REMUNERAÇÃO INVEST.DO RPPS		22.000.000,00		
13281001	REMUNERAÇÃO INVEST.RENDA FIXA	19.000.000,00			
13282001	REMUNERAÇÃO INVEST.RENDA VARIÁVEL	3.000.000,00			
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES				1.570.000,00
19220000	RESTITUICOES		1.570.000,00		
19221000	COMPENSAOES FINANCEIRAS RGPS E RP	1.200.000,00			
19221001	COMPENSAOES FINANCEIRAS RGPS E RP	1.200.000,00			
19229900	OUTRAS RESTITUICOES	370.000,00			
19229901	OUTRAS RESTITUICOES	370.000,00			
70000000	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA				63.400.000,00
72000000	RECEITAS CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMEN				55.840.000,00
72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRAORÇAMEN				
72102900	CONTR.PREV.REG.PRÓPRIO INTRAORÇAMEN		55.840.000,00		
72102901	CONTR.PATRONAL SERV.ATIVO INTRAORÇA	37.440.000,00			
72102913	CONTR.PATRONAL AMORTIZ.DEFICIT ATUA	14.300.000,00			
72102915	CONTR.PREVID.REG.PARCELAMENTO DEBIT	4.100.000,00			
79000000	OUTRAS RECEITAS CORRENT.INTRAORÇAME				7.560.000,00

Fls. 31
538/2012
Protocolo u



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Financeira e Contábil

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Receita Segundo as Categorias Econômicas

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Data: 27/09/12
 Hora: 10:29:23
 Página: 2
 Módulo: ROrf155b
 Proposta: 3
 IPRED PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2013

Esfera: Todas

R E C E I T A

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
79100000	MULTAS JUROS MORA			5.300.000,00	
79122900	MULTAS JUROS MORA CONTRIB.RPPS		5.300.000,00		
79122901	MULTAS JUROS MORA CONTR. PATRONAL	1.500.000,00			
79122902	MULTAS JUROS MORA OUTRAS RECEITAS	3.800.000,00			
79200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.260.000,00	
79229901	OUTRAS RESTITUIÇÕES		2.260.000,00		

TOTAL GERAL DA RECEITA: 115.500.000,00

Fls. 32
 538/2012
 Protocolo m



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Data: 27/09/12
Hora: 10:36:54
Página: 1
Módulo: ROrç57a
Recursos de Todas as Fontes
IPRED PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2013
R\$

Órgão: 200 IPRED INST.PREV.SERVIDOR MUNICIPAL
IPRED

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 0 0 0	DESPESAS CORRENTES				58.565.000,00	50,71
3 1 0 0 0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.298.000,00		47,01
3 1 9 0 0	APLICACOES DIRETAS		54.298.000,00			47,01
3 1 9 0 0 1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	35.000.000,00				30,30
3 1 9 0 0 3	PENSOES	6.000.000,00				5,19
3 1 9 0 0 5	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	10.999.000,00				9,52
3 1 9 0 1 1	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.535.000,00				1,33
3 1 9 0 1 3	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00				0,03
3 1 9 0 9 1	SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00				0,00
3 1 9 0 9 2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	28.000,00				0,02
3 1 9 0 9 4	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	500.000,00				0,43
3 1 9 1 1 3	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	190.000,00				0,16
3 1 9 1 9 2	DESP EXERC ANT INTRA-ORÇAMENTÁRIO	4.000,00				0,00
3 3 0 0 0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.267.000,00		3,69
3 3 9 0 0	APLICACOES DIRETAS		4.267.000,00			3,69
3 3 9 0 3 0	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00				0,08
3 3 9 0 3 3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	48.000,00				0,04
3 3 9 0 3 6	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	11.000,00				0,01
3 3 9 0 3 9	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	880.000,00				0,76
3 3 9 0 4 7	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00				1,73
3 3 9 0 9 1	SENTENCAS JUDICIAIS*	800.000,00				0,69
3 3 9 0 9 2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.000,00				0,02
3 3 9 0 9 3	INDENIZACOES E RESTITUICOES	415.000,00				0,36
4 0 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL				435.000,00	0,38
4 4 0 0 0	INVESTIMENTOS			435.000,00		0,38
4 4 9 0 0	APLICACOES DIRETAS		435.000,00			0,38
4 4 9 0 5 1	OBRA E INSTALACOES	200.000,00				0,17
4 4 9 0 5 2	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00				0,20
9 9 9 9 9	RESERVA DE CONTINGENCIA				56.500.000,00	48,92
TOTAL GERAL:					115.500.000,00	

Fls. 33
538/2012
Protocolo 2

2013

Fls.	34
538/2012	
Protocolo <i>at</i>	

Prefeitura de Diadema
Proposta Orçamentária Anual

**FUNDAÇÃO
FLORESTAN
FERNANDES**



Anexo 1 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Data: 27/09/12
 Hora: 18:47:21
 Página: 1
 Módulo: ROrç154a
 Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES 2013 - PROP. ORÇAM.
 Estera: Todas

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES		5.549.834,00	DESPESAS CORRENTES	5.446.139,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.549.834,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.766.472,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁ	4.000.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.679.667,00
DÉFICIT CORRENTE	0,00	0,00	SUPERÁVIT CORRENTE	103.695,00
TOTAL	5.549.834,00	5.549.834,00	TOTAL	5.549.834,00
SUPERÁVIT ORC.CORRENTE	103.695,00	103.695,00	DÉFICIT ORC.CORRENTE	0,00
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL	103.695,00
			INVESTIMENTOS	103.695,00
DÉFICIT	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	103.695,00	103.695,00	TOTAL	103.695,00
***** RESUMO *****				
RECEITAS CORRENTES	5.549.834,00	5.549.834,00	DESPESAS CORRENTES	5.446.139,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	103.695,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
DÉFICIT	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	5.549.834,00	5.549.834,00	TOTAL	5.549.834,00



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Receita Segundo as Categorias Econômicas

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES 2013 - PROP. ORÇAM.

Data: 27/09/12
 Hora: 10:28:19
 Página: 1
 Módulo: ROrç155b

Proposta: 4

Esfera: Todas

RECEITA

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
10000000	RECEITAS CORRENTES				1.549.834,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.549.834,00
17600000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO			1.549.834,00	
17630000	TRANSF.CONV.DOS MUNIC.E ENTIDADES		1.549.834,00		
17639900	OTS.TRANSF.CONVENIOS DOS MUNICÍPIOS	1.549.834,00			
17639901	TRANSF.CONV.DO MUNIC.-COOP.TECNICA	1.549.834,00			
70000000	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA				4.000.000,00
77000000	TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				4.000.000,00
77600000	TRANSF.INTRAORÇAMENT.CONV.MUNI.ENT.			4.000.000,00	
77630000	TRANSF.INTERORÇ.DE CONV. MUNICÍPIO				
77639900	OUTRAS TRANSF.CONV.DOS MUNICÍPIOS	4.000.000,00			

TOTAL GERAL DA RECEITA: 5.549.834,00

Fls. 36
 538/2012
 Protocolo



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
 Hora: 18:00:52
 Página: 1
 Módulo: ROrç57a
 Recursos de Todas as Fontes
 FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES 2013 - PROP. ORÇAM.
 R\$

Órgão: 300 FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				5.446.139,00	98,13
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.766.472,00		31,83
319000	APLICACOES DIRETAS		1.766.472,00			31,83
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.199.884,00				21,62
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	403.883,00				7,28
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	162.705,00				2,93
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.679.667,00		66,30
335000	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS					48,09
335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	2.668.871,00	2.668.871,00			48,09
339000	APLICACOES DIRETAS					18,21
339030	MATERIAL DE CONSUMO		1.010.796,00			0,98
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	54.563,00				0,04
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00				1,34
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	74.114,00				0,73
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	40.309,00				15,13
400000	DESPESAS DE CAPITAL	839.810,00			103.695,00	1,87
440000	INVESTIMENTOS			103.695,00		1,87
449000	APLICACOES DIRETAS		103.695,00			1,87
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103.695,00				1,87
TOTAL GERAL:					5.549.834,00	

Fls. 37
538/2012
 Protocolo u

2013

Fis.	38
	538/2012
Protocolo	u

Prefeitura de Diadema
Proposta Orçamentária Anual

**EMPRESA PÚBLICA
SANED – COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE
DIADEMA**

2013

Fls. 40
538/2012
Protocolo 21

Prefeitura de Diadema
Proposta Orçamentária Anual

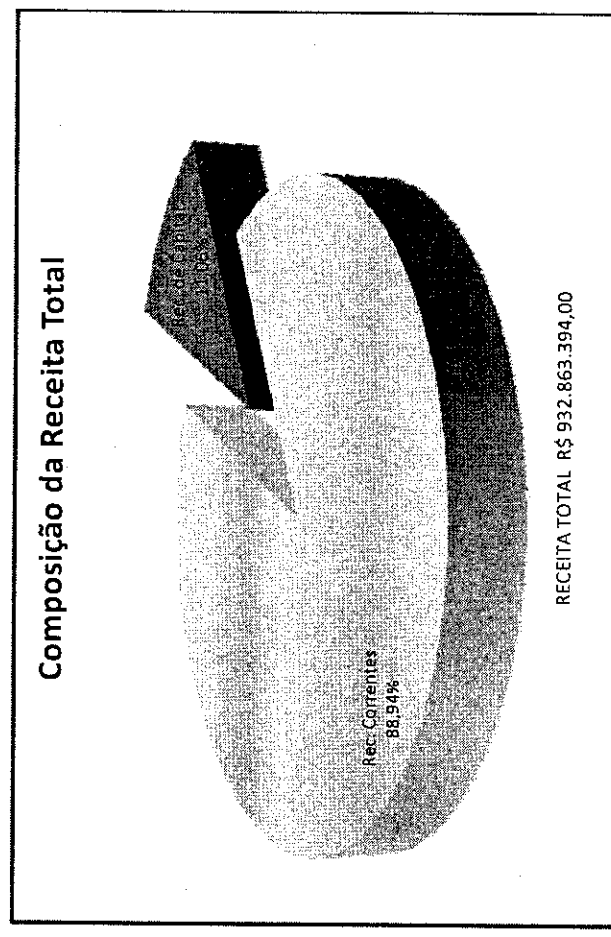
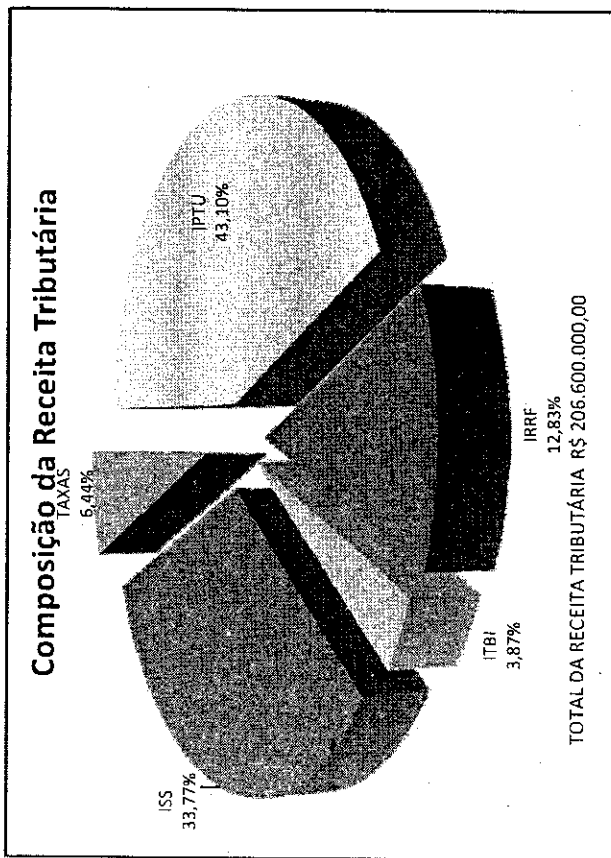
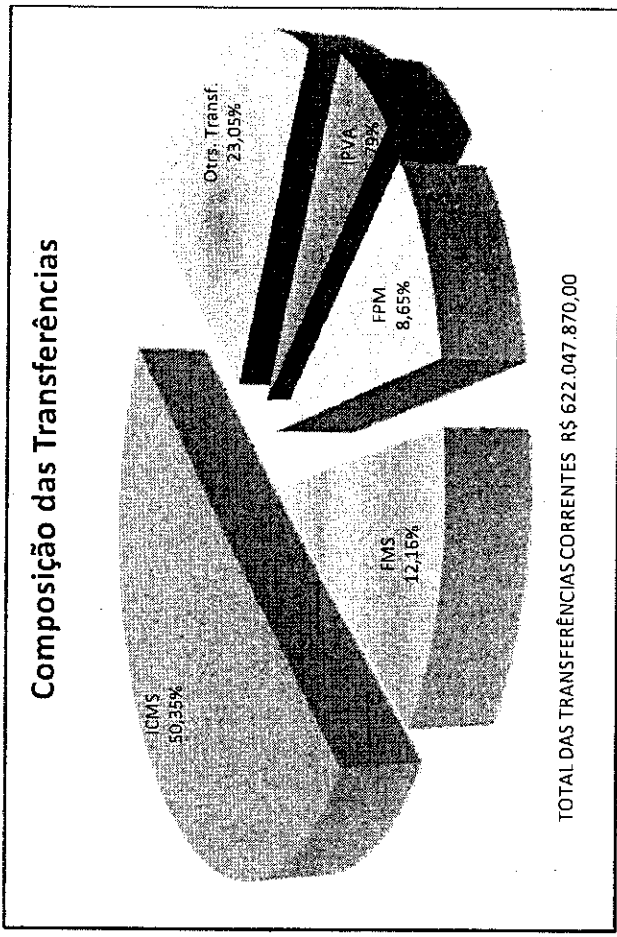
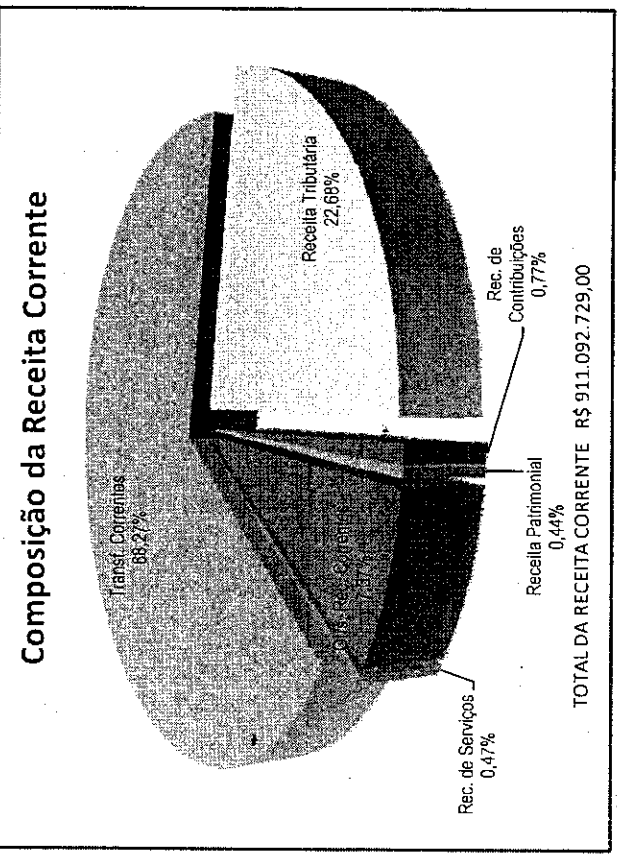
RECEITA
ESTIMADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

RECEITA ESTIMADA / 2013

	R\$	
RECEITAS CORRENTES	829.704.729	88,94%
RECEITA TRIBUTÁRIA	206.600.000	22,15%
CIP- Contrib.Illumin.Pública	7.000.000	
Receita Patrimonial	4.024.000	
Receita de Serviços	4.272.859	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	622.047.870	66,68%
TRANSF. UNIÃO	151.394.920	
FPM -Quota-parte	53.800.000	
Recursos SUS	75.663.500	
Recursos FNAS/Assistência	2.021.000	
Recursos FNDE / Ensino	17.320.420	
ICMS desoneração	1.640.000	
Outras transf. União	950.000	
TRANSF. ESTADO	354.748.320	
Quota -parte ICMS	313.200.000	
Quota -parte IPVA	36.000.000	
Quota -parte IPI Exportação	2.300.000	
Outras transferências Estado	3.248.320	
TRANSF. RECEBIDA DO FUNDEB	109.734.000	X
DOAÇÕES DE INSTIT.PRIVADAS / Pessoas	132.000	
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.038.630	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.148.000	7,20%
MULTAS E JUROS DE MORA	26.546.000	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.327.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.275.000	
Deduções da Receita Retenção FUNDEB	(81.388.000)	X -8,72%
RECEITA DE CAPITAL	103.158.665	11,06%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.740.514	
OUTRAS TRANSF. CONVÊNIO	79.418.151	
RECEITA TOTAL ESTIMADA	932.863.394	100,00%





Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Data: 28/09/12
Hora: 10:56:44
Página: 1
Módulo: ROrç155b
Proposta: 5
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 99 **ÓRGÃO CENTRALIZADOR**

Estera: Todas

RECEITA

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
11000000	RECEITAS CORRENTES				911.092.729,00
11000000	RECEITA TRIBUTARIA				206.600.000,00
11100000	IMPOSTOS			193.300.000,00	
11120000	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		123.540.000,00		
11120200	IMP.S/PROP.PRED.TERR.URBANA	89.040.000,00			
11120400	IMPOSTO S/RENDA PROV.QQ NATUREZA	26.500.000,00			
11120430	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES	23.850.000,00			
11120434	IRRF/J SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.650.000,00			
11120800	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO BENS IMOVEIS	8.000.000,00			
11120801	ITBI-IMP.S/A TRANSM.DE BENS IMOVEIS	8.000.000,00			
11130000	IMPOSTO S/A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		69.760.000,00		
11130500	ISSQN-IMP.S/SERVIÇO QUALQUER NATUR.	60.691.200,00			
11130501	IMP.SERV.QQ.NATUREZA-SIMPLES NACION	9.068.800,00			
11200000	TAXAS			13.300.000,00	
11210000	TAXAS PELO EXERC.PODER DE POLÍCIA		3.100.000,00		
11212500	TAXA DE FISC.LOCAL.INST.FUNCIONAMEN TO	2.635.000,00			
11212600	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE	465.000,00			
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.200.000,00		
11229001	TAXA DE COLETA DE LIXO	8.700.000,00			
11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.500.000,00			
11229901	TAXA DE COMBATE A SINISTRO	1.500.000,00			
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES *			7.000.000,00	7.000.000,00
12300000	CIP- CONT.ILUM.PUBLICA				
13000000	RECEITA PATRIMONIAL *			4.024.000,00	4.024.000,00
13300000	RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO				
13310000	RECEITA DE CONC.E PERMIS.DE SERVIÇO		700.000,00		
13310100	REC.DE CONC.PERMIS.-SERV DE TRANSP.				
13310105	REC.DE OUTORGA DOS SERVS.DE TRANSP.	250.000,00			



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Receita Segundo as Categorias Econômicas

Órgão: 99 **ÓRGÃO CENTRALIZADOR**

Data: 28/09/12
 Hora: 10:56:44
 Página: 2
 Módulo: ROrç155b
 Proposta: 5
 PROJETO DE LEI LOA 2013.

Esfera: Todas

RECEITA

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
13310110	COLETIVO LOCAL E INTERMUNICIPAL	450.000,00			
13330000	REC.CONCES.SERV.GUARDA VEIC.APREEN		5.000,00		
13339900	REC.CONCES.PERM.DIR USO BENS PUBL.	5.000,00			
13339901	OTS.REC.DIREITO DE USO DE BENS PUBL	5.000,00			
13390000	INST.LIXEIRAS E USO P/ PUBLICIDADE				
	OTS.RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMIS		3.319.000,00		
	SÔES				
13390002	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONS-	3.319.000,00			
	TRUIR				
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS				4.272.859,00
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.488.000,00			
16001308	REMUN DO EXECUT.MUNICIPAL-GESTÃO VT	600.000,00			
16001309	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE	220.000,00			
	CONSTRUÇÃO.				
16001310	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE	8.000,00			
	REFORMAS				
16001312	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-DEMOLI-	8.000,00			
	ÇÃO.				
16001315	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-MOVIMEN	50.000,00			
	-TO DE TERRA.				
16001316	ALVARÁ, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO-PARCE-	7.000,00			
	LAMENTO-DESDOBRO.				
16001319	ALVARA DE LOCALIZ. E FUNCIONAMENTO	310.000,00			
	DE EQUIPAMENTOS				
16001320	ALVARÁ. AUTORIZAÇÃO.	13.000,00			
16001322	ALVARÁ. INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE	1.000,00			
	RÁDIO-BASE, MINI-ESTAÇÕES DE RÁDIO-				
	BASE DE TELEFONIA CELULAR E EQUIPA				
16001323	REGISTRO PROFISSIONAL	15.000,00			
16001324	CERTIDÕES DE DIRETRIZES	6.000,00			



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Proposta: 5
 PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 99 **ÓRGÃO CENTRALIZADOR**

Esfera: Todas

R E C E I T A

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
16001325	CERTIDÃO PARA USO DO SOLO	50.000,00			
16001328	CERTIDÕES NUMERAÇÃO.	13.000,00			
16001329	CERTIDÕES DENOMINAÇÃO DE VIAS.	2.000,00			
16001330	CERTIDÕES MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES.	3.000,00			
16001331	CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	1.000,00			
16001333	CERTIFICADOS MUDANÇA DE USO.	1.000,00			
16001334	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO.	180.000,00			
16001900	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	80.000,00			
16001901	EVENTOS CULTURAIS	50.000,00			
16001902	EVENTOS DESPORTIVOS	30.000,00			
16002100	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	800.000,00			
16002101	RESTAUR. EDUC. POPULAR DE DIADEMA	800.000,00			
16009900	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.904.859,00			
16009901	COPIAS XEROGR. HELIOGR. DE DOCUMENTOS	15.000,00			
16009902	SEGUNDA VIA DO DOCUMENTO EM GERAL	14.000,00			
16009903	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	12.000,00			
16009905	ATESTADOS E CERTIDÕES EM GERAL	40.000,00			
16009906	CERT. DE MUD. DE USO E CONCL. DE OBRA	100.000,00			
16009908	VISTORIA E FICHAS TÉCNICAS	3.000,00			
16009909	REBAIXAMENTO E LEVANTAMENTO DE GUIA	12.000,00			
16009910	ALV. FEIRANTES, SACOLÕES, AMBUL. EVENTU	280.000,00			
	AIAS E CONGENERES				
16009912	ALVARAS EM GERAL	1.000,00			
16009916	CEMITÉRIO	250.000,00			
16009917	FUNERÁRIA	1.092.859,00			
16009999	OTS. RECEITAS DE SERVIÇOS	85.000,00			
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			615.877.240,00	622.047.870,00
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	53.800.000,00	151.394.920,00		

Fls. 45
 538/2012
 Protocolo u



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Receita Segundo as Categorias Econômicas

Data: 28/09/12
 Hora: 10:56:44
 Página: 4
 Módulo: ROrç155b
 Proposta: 5
 PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Esfera: Todas

R E C E I T A

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
172110102	QUOTA-PARTE FUNDO DE PART.DOS MUN.	53.800.000,00			
172112200	TRANSF.DA COMP.FINANC.PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	950.000,00			
172112211	COTA-PARTE COMP.FINANC.DE REC.HIDRI CFH	20.000,00			
172112240	COTA-PARTE ROYALTIES-LEI 9478/97.	230.000,00			
172112270	COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETRÓLEO F.E.P.	700.000,00			
172113300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	75.663.500,00			
172113301	TRANSF.FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS	41.728.500,00			
172113302	FMS/PABA(PISO ATENC.BAS. AMPLIADA)	30.241.000,00			
172113306	FMS-EPIDEM.E CONTROLE DE DOENÇA	1.035.000,00			
172113309	PROG.REDUÇÃO DE DANOS -FNS / AIDS -	390.000,00			
172113310	PROGRAMA FARMACIA POPULAR	240.000,00			
172113311	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.029.000,00			
172113400	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNAS	2.021.000,00			
172113403	FNAS-PROG.DE APOIO A CRIANÇA-PFMC I	155.000,00			
172113404	PROJovem ADOLESC.SERV.SOC.EDUCATIVO	689.000,00			
172113405	FNAS-PROG.AP. PESSOA PORT.DEF.PTMC	30.000,00			
172113407	FNAS-PROJETO PETI-FVMC	33.000,00			
172113408	FNAS - SEGMENTO IDOSO-PBV II	175.576,00			
172113410	PAIF-PROG.DE ATENÇ.INT.À FAMIL.PBF	486.400,00			
172113411	FNAS-PROGRAMA "BOLSA FAMILIA"-IGD	270.000,00			
172113412	PROG.PROT.SOCIAL ESP.A FAMÍLIA-PAC1	36.000,00			
172113413	ATENÇÃO AO MORADOR DE RUA-PAC II	66.000,00			
172113414	PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE-PFMC II E III	3.032,00			
172113415	CREAS POPULACAO DE RUA PFMC IV	7.100,00			
172113416	PROGRAMA IGD COMPLEMENTAR	69.892,00			
172113500	TRANSF:DE REC.DO FUNDO NAC.DESENVOL	17.320.420,00			

Fls. 46
538/2012
 Protocolo u



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Data: 28/09/12
 Hora: 10:56:44
 Página: 5
 Módulo: ROrç155b
 Proposta: 5
 PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Esfera: Todas

RECEITA

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
172113501	VIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.				
172113503	QUOTA MUNIC.DE SAL. EDUC DO FNDE	13.800.000,00			
172113600	PROGRAMA PNAE-PNAP - FNDE	3.520.420,00			
172113601	TRANSF.FINANC.DO ICMS - DESONERAÇÃO	1.640.000,00			
17220000	TRANSF.FINANC.DO ICMS. DESONERAÇÃO	1.640.000,00			
17220100	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		354.748.320,00		
17220101	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	352.020.000,00			
17220102	QUOTA-PARTE ICMS - IMP.S/CIRC.MERC	313.200.000,00			
17220104	QUOTA-PARTE DO IPVA	36.000.000,00			
17220113	QUOTA PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	2.300.000,00			
	CIDE-COTA PARTE CONTRIB. INTERV. NO	520.000,00			
	DOMÍNIO ECONÔMICO				
17222200	TRANSF. DA COTAPARTE DA COMP.FINANC	280.000,00			
17222230	COTA PARTE ROYALTIES-PETRÓLEO-COTA	280.000,00			
	MUNICIPAL-LEI 7990/89, ART.9º				
17222300	TRANS.REC.DO ESTADO P/PROG.DE SAUDE	948.000,00			
17222301	TRANSF.DE REC.DO ESTADO P/ SAUDE	948.000,00			
17222900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.500.320,00			
17222901	PARCERIA EDUCACION.ESTADO-MUNICIPIO	1.000,00			
17222917	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	708.150,00			
17222918	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	791.170,00			
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		109.734.000,00		
17240100	TRANSFERÊNC. DE RECURSOS DO FUNDEB	109.734.000,00			
17240101	TRANSF.REC.DO FUNDEB PELA UNIÃO	9.876.060,00			
17240102	TRANSF.RECURSOS FUNDEB PELO ESTADO	99.857.940,00			
17300000	TRANSF.DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			120.000,00	
17301000	DOAÇÕES DE INST.PRIVADAS	120.000,00			
17301002	DOAÇÕES P/FUNDO MUNIC.CRIAN.E ADOL.	120.000,00			
17500000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS			12.000,00	
17501000	DOAÇÕES DE PESSOAS A FUNDOS	12.000,00			

Fls. 47
 538/2012
 Protocolo



Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Data: 28/09/12
 Hora: 10:56:44
 Página: 6
 Módulo: ROrf155b
 Proposta: 5
 PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Esfera: Todas

RECEITA

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
17501002	DOAÇÕES AO FUNDO MUN.CRIAN.ADOLESC.	12.000,00			
17600000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS			6.038.630,00	
17610000	TRANS.DE CONV.DA UNIÃO E S/ENTIDADE				
17619900	OTS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIÃO	6.038.630,00			
17619902	CONV.P/INTEG.SISTEMA DE EMPREGO	1.519.800,00			
17619923	PTOS.CULTURA/PONTÃO SETECIDADES	801.400,00			
17619947	CONV.SENAES-IPEPS BRASIL S/MISÉRIA	1.800.000,00			
17619999	CONVENIO C/ UNIÃO PARA MODERNIZAÇÃO	1.917.430,00			
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES *				
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA			26.546.000,00	67.148.000,00
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.430.000,00		
19113800	MULTAS E JUROS DE MORA S/TPPTU	759.000,00			
19114000	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	621.000,00			
19119900	MULTAS E JUROS MORA DE OTS.TRIBUTOS	50.000,00			
19130000	MULTAS/JUROS DE MORA DIV.ATIVA TRIB		9.781.000,00		
19131000	MULTAS/JUROS DE MORA DIV.ATIVA IMP.	8.791.000,00			
19131100	MULTAS/JUROS DA DIV.ATIVA DO IPPTU	7.535.000,00			
19131300	MULTAS/JUROS DE MORA DIV.ATIVA ISS	1.256.000,00			
19139800	MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA	80.000,00			
19139900	ATIVA DA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				
19150000	MULTAS/JUROS MORA DIVIDA ATIVA DE	910.000,00			
19159900	OUTROS TRIBUTOS				
19150000	MULTAS/JUROS MORA DÍV.ATIVA OTS/REC		85.000,00		
19159900	MULTAS/JUROS MORA DIV.ATIV OTS/REC.	85.000,00			
19180000	PRINCIPAL				
19189900	MULTAS/JUROS DE MORA DE OTS.RECEITA		500.000,00		
19190000	OTS.MULTAS/JUROS MORA DE OTS.REC.	500.000,00			
19191500	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		14.750.000,00		
19191511	MULTAS PREVISTA NA LEGIS.TRÂNSITO	14.550.000,00			
19191511	MULTAS TRÂNSITO	12.000.000,00			



Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Esfera: Todas

RECEITA

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
19191513	OUTRAS TAXAS - TRÂNSITO	2.550.000,00			
19195000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	200.000,00			
19195008	MULTA CONTROLE SONS/RUÍDOS VEÍCULOS	200.000,00			
19200000	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES			2.240.000,00	
19210000	INDENIZACÕES		34.000,00		
19219900	OUTRAS INDENIZACÕES				
19220000	RESTITUIÇÕES		2.206.000,00		
19220700	RECUPERAÇÃO DESP. EXERC. ANTERIORES	2.206.000,00			
19220703	RESTITUIÇÕES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.206.000,00			
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			24.327.000,00	
19310000	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		23.247.000,00		
19311000	DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	19.897.000,00			
19311100	DÍVIDA ATIVA IPTU/IPPU	15.520.000,00			
19311300	DÍV. ATIVA DO ISSQN-IMP. S/SERVS.	4.377.000,00			
19319800	DÍV. ATIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00			
19319900	DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL	3.300.000,00			
19320000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.080.000,00		
19329900	DÍVIDA ATIVA N. TRIBUTAR. DE OTS.REC.	1.080.000,00			
19900000	RECEITAS DIVERSAS			14.035.000,00	
19909900	OUTRAS RECEITAS	14.035.000,00			
19909902	RECOLHIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO	23.000,00			
19909903	CORREÇÃO MONETÁRIA	1.000,00			
19909999	DIVERSAS OTS.RECEITAS CORRENTES	14.011.000,00			
20000000	RECEITA DE CAPITAL				103.158.665,00
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				23.740.514,00
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				
21140000	OPER. DE CRÉDITO INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A PROGRAMA DE GOVERNO		23.740.514,00		
21140300	OP. CRED. INT. - PROGRAMA DE SANEAMENTO	2.863.721,00			

Fls. 49
538/2012
 Protocolo n



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Data: 28/09/12
 Hora: 10:56:44
 Página: 8
 Módulo: ROCI55b
 Proposta: 5
 PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Esfera: Todas

Valores em R\$

RECEITA

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
21140305	PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	2.863.721,00			
21140500	OP. DE CRED. INTERNA P/PROG.DE MODER NIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	7.472.500,00			
21140502	PMAT-PROG. DE MODER. ADM. TRIBUTARIA	7.472.500,00			
21149900	OTS. OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS -CONTRATUAIS.	13.404.293,00			
21149903	FINANC.CONTRAPARTIDA DO PAC-CPAC	11.154.293,00			
21149904	PAVIMENTAÇÃO PROGRAMA VIA SP	2.250.000,00			
24000000	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			2.006.000,00	79.418.151,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
24210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		2.006.000,00		
24210100	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	2.006.000,00			
24210101	TRANSFERENCIA DO SUS P/ UPA	1.500.000,00			
24210105	TRANSF.BLOCO INVEST.DO FMS P/ FMS	506.000,00			
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			77.412.151,00	
24710000	TRANSF.DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		77.412.151,00		
24710200	TRANSF.DE CONV.DA UNIAO C/EDUCAÇÃO	5.547.146,00			
24710205	OBRAS EXPANSÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.547.146,00			
24710300	CONV. DA UNIAO P/PROG.DE SANEAMENTO BASICO	2.792.190,00			
24710302	REPASS.MIN.CID.P/CENTRAL DE TRIAGEM	2.792.190,00			
24719900	OTS.TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	69.072.815,00			
24719906	TRANSFERENCIA DO PAC P/URBANIZAÇÃO	2.424.064,00			
24719918	REPASSE MINIST.ESPORTES P/REFORMAS	250.000,00			
24719923	CONV.REP.MIN.TUR.P/PROJ.DE INFR.TUR	1.837.875,00			
24719926	PAC MANANCIAIS - CAVIUNA	2.500.000,00			
24719927	PAC MANANCIAIS - IGUASSU	2.500.000,00			
24719928	PAC MANANCIAIS - SÍTIO JOANINHA	5.811.059,00			
24719930	URBANIZACAO DO YAMBERE	133.792,00			



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Proposta: 5
 PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Estera: Todas

RECEITA

Valores em R\$

Código	Especificação	Rubrica/Sub-Rubrica	Subfonte	Fonte	Categoria Econômica
24719931	FNHIS - COMPL.SANTA ELISABETH P.CAF	4.800.000,00			
24719932	NOVO HABITAT	850.000,00			
24719933	STA ELISABETH/FNHIS	3.800.000,00			
24719935	COMPLEXO BEIRA RIO INVERNO VERAO	1.157.785,00			
24719936	FNHIS-COMP.BEIRA RIO -BEIRA RIO	5.254.829,00			
24719939	PAC 2 - COMPLEXO JOQUEI	2.300.000,00			
24719940	PAC 2 - COMPLEX.GAZUZA N.H.GAZUZA	2.300.000,00			
24719941	PAC 2 MARIENE / VILA POPULAR	300.000,00			
24719943	PACII-PRACA DO PEC	1.540.322,00			
24719944	PAC II-INTERVENCAO NO SANEAMENTO	11.167.089,00			
24719949	CONV.MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS	1.300.000,00			
24719999	TRANSFER.DA C/UNIÃO P/ MODERNIZAÇÃO	18.846.000,00			
9000000000	DEDUÇÕES DA RECEITA X				
917210000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-11.088.000,00			
917210102	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM-FUNDEB	-10.760.000,00			
917213600	DEDUÇÃO DE REC.P/FUNDEB-ICMS-DESCON	-328.000,00			
917213601	DEDUÇÃO DA REC.P/FUNDEB-ICMS.DESON.	-328.000,00			
917220100	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANS.ESTADO	-70.300.000,00			
917220101	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FUNDEB-ICMS	-62.640.000,00			
917220102	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB-IPVA	-7.200.000,00			
917220104	DEDUÇÃO DA RECEITA P/FUNDEB-IFI EXP	-460.000,00			

TOTAL GERAL DA RECEITA: 932.863.394,00

Fls. 51
 538/2012
 Protocolo 2

2013

Prefeitura de Diadema
Proposta Orçamentária Anual

**DESPESA
GLOBAL**

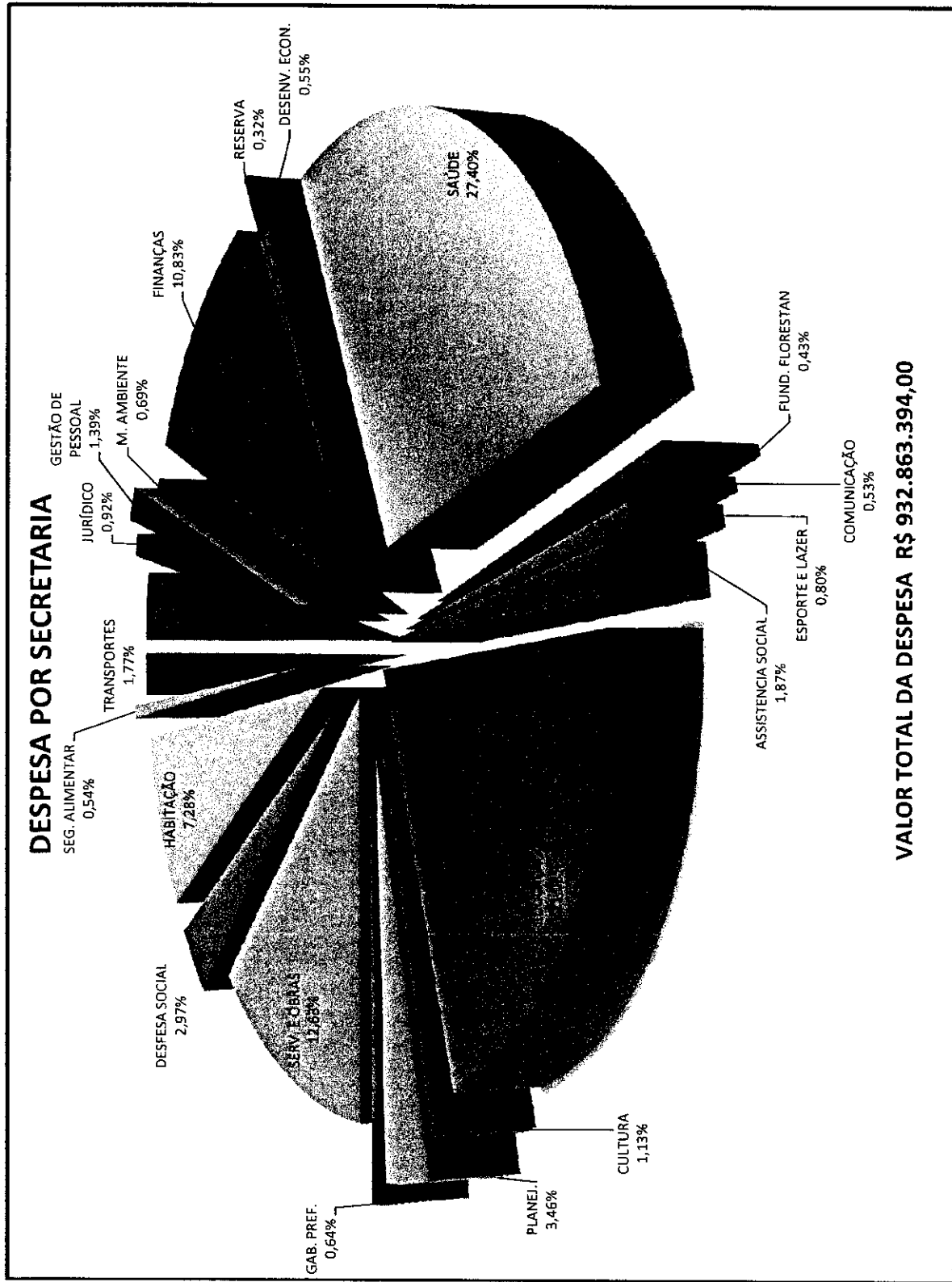


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. 53
538/2012
Protocolo m

DESPESA POR SECRETARIA

EXERCÍCIO: 2013			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
01	GABINETE DO PREFEITO	6.016.461,00	0,64%
02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	8.541.981,00	0,92%
03	SEC.DE DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO	5.099.696,00	0,55%
04	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12.946.081,00	1,39%
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	101.052.656,00	10,83%
06	SECRETARIA DE SAÚDE	255.584.558,00	27,40%
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	17.424.249,00	1,87%
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	196.623.613,00	21,08%
09	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	117.812.015,00	12,63%
10	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	27.718.869,00	2,97%
11	SECRETARIA DE CULTURA	10.562.966,00	1,13%
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7.435.805,00	0,80%
13	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	4.913.256,00	0,53%
14	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6.439.533,00	0,69%
15	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DES. URBANO	67.886.725,00	7,28%
16	SECRETARIA DE TRANSPORTES	16.481.997,00	1,77%
17	SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	5.074.952,00	0,54%
18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	32.247.981,00	3,46%
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,32%
Soma - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		902.863.394,00	96,78%
Transferência Financeira - Administração Indireta		4.000.000,00	0,43%
CÂMARA MUNICIPAL		26.000.000,00	2,79%
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA		932.863.394,00	97,21%



VALOR TOTAL DA DESPESA R\$ 932.863.394,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. 55
538/2012
Protocolo u

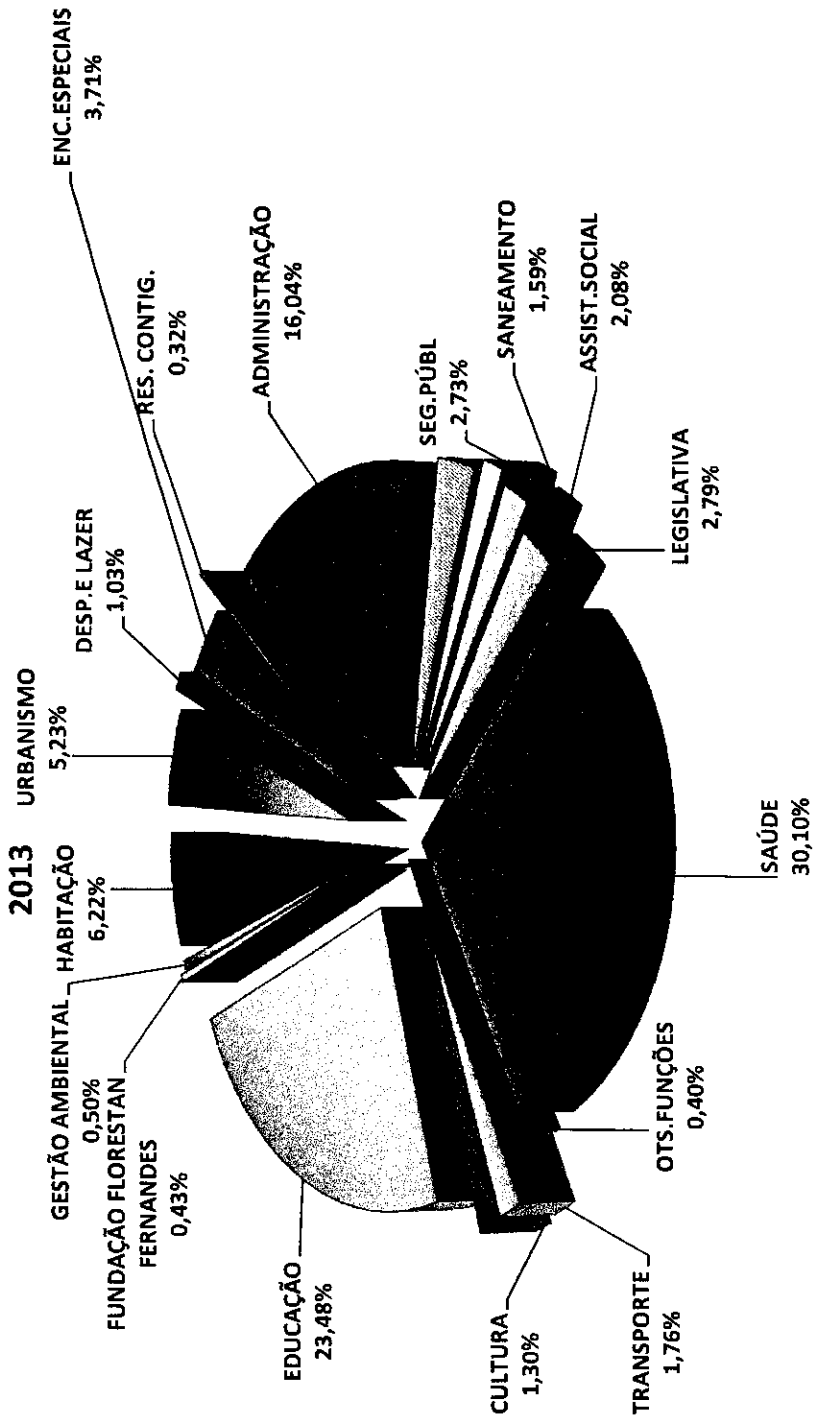
FUNÇÃO	Exercício: 2013	
	R\$	EM %
ADMINISTRAÇÃO	149.504.312,00	16,03
SEGURANÇA PÚBLICA	28.330.269,00	3,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.411.249,00	2,08
SAÚDE	280.761.271,00	30,10
TRABALHO	3.627.540,00	0,39
EDUCAÇÃO	219.010.222,00	23,48
CULTURA	12.152.666,00	1,30
DIREITOS DA CIDADANIA	65.000,00	0,01
URBANISMO	48.748.157,00	5,23
HABITAÇÃO	58.021.377,00	6,22
GESTÃO AMBIENTAL	4.682.600,00	0,50
SANEAMENTO	14.838.858,00	1,59
TRANSPORTE	16.461.997,00	1,76
DESPORTO E LAZER	9.634.606,00	1,03
ENCARGOS ESPECIAIS	34.613.270,00	3,71
RESERVA DE CONTIGENCIA	3.000.000,00	0,32
TOTAL - Prefeitura	902.863.394,00	96,78
LEGISLATIVA (Câmara Municipal)	26.000.000,00	2,79
EDUCAÇÃO (Ensino Profissional): Fund. Florestan Fernandes	4.000.000,00	0,43
TOTAL - PMD	932.863.394,00	100,00

Conf. Portaria nº 42 de 14/04/1999 do MOG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DESPA POR FUNÇÃO DE GOVERNO



DESPA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 - RS 932.863.394,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. 57
538/2012
Protocolo n

DESPESA POR PROGRAMA - ORÇAMENTO MUNICIPAL

CÓD	DESCRIÇÃO DO PROGRAMA	EXERCÍCIO/2013	
		R\$	%
0000	DÍVIDA FUNDADA	61.794.000,00	6,62%
0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	107.702.976,00	11,55%
0002	GESTÃO ADMINSTRATIVA E FISCAL	32.610.281,00	3,50%
0003	EVENTOS DA CIDADE	1.399.000,00	0,15%
0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	196.139,00	0,02%
0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	31.170.067,00	3,34%
0006	SERVIÇOS PUBLICOS	68.457.015,00	7,34%
0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	18.692.629,00	2,00%
0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	1.094.000,00	0,12%
0011	FAVELA ZERO	55.677.937,00	5,97%
0012	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.343.440,00	0,25%
0013	GOVERNO PARTICIPATIVO	79.500,00	0,01%
0015	GESTÃO AMBIENTAL	3.402.600,00	0,36%
0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	1.264.000,00	0,14%
0017	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00	0,00%
0018	GESTÃO DO ESPORTE	3.306.236,00	0,35%
0019	GESTÃO DO LAZER	535.565,00	0,06%
0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	5.579.357,00	0,60%
0021	TRABALHO E RENDA	3.624.540,00	0,39%
0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.447.518,00	0,48%
0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	8.000,00	0,00%
0024	TRÂNSITO FÁCIL	10.744.668,00	1,15%
0025	TRANSPORTE MUNICIPAL	1.014.932,00	0,11%
0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	345.000,00	0,04%
0027	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	3.429.000,00	0,37%
0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	6.323.200,00	0,68%
0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.540.292,00	0,49%
0031	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.838.064,00	0,73%
0032	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	190.000,00	0,02%
0033	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.130.386,00	0,55%
0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	88.579.202,00	9,50%
0035	VIGILÂNCIA À SAÚDE	5.120.242,00	0,55%
0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	145.210.522,00	15,57%
0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.299.867,00	1,64%
0038	GESTÃO DE RENDAS	4.177.375,00	0,45%
0041	EXPANSÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	13.003.383,00	1,39%
0042	MUITO MAIS EDUCAÇÃO	184.223.601,00	19,75%
0043	DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.273.000,00	0,14%
0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	1.005.860,00	0,11%
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,32%
Soma - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		902.863.394,00	96,78%
CÂMARA MUNICIPAL (Ações Legislativas)		26.000.000,00	2,79%
Fundação Florestan Fernandes		4.000.000,00	0,43%
SOMA		932.863.394,00	100,00%



RESUMO GERAL DA DESPESA

Valores em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				728.427.284,00	80,68
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			407.627.072,00		45,15
319000	APLICACOES DIRETAS		407.627.072,00			45,15
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.003.201,00				0,11
319003	PENSOES	377.474,00				0,04
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00				0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	323.831.592,00				35,87
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	11.860.589,00				1,31
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	25.798.925,00				2,86
319091	* SENTENCAS JUDICIAIS	1.259.000,00				0,14
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.000,00				0,00
319094	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	2.176.139,00				0,24
319096	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	3.329.447,00				0,37
319113	OBRIGACOES PATR. INTRÁ-ORÇAMENTÁRIO	37.969.705,00				4,21
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			10.380.000,00		1,15
329000	APLICACOES DIRETAS		6.680.000,00			0,74
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.330.000,00				0,70
329022	OUTROS ENC.S/ A DIV. POR CONTRATO	350.000,00				0,04
329100	APLIC.DIRETA DECOR. OPER. ENT. ORG.		3.700.000,00			0,41
329121	ENTID DOS ORÇ. FISCAL E SEG SOCIAL					0,41
330000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.700.000,00				0,41
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			310.420.212,00		34,38
332000	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		150.000,00			0,02
332041	CONTRIBUIÇÕES	150.000,00				0,02
335000	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS					4,15
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	37.474.453,00				4,15
337000	TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS					0,09
337041	CONTRIBUICOES	804.615,00				0,09
339000	APLICACOES DIRETAS		271.991.144,00			30,13
339030	MATERIAL DE CONSUMO	33.710.940,00				3,73
339031	* PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	100.000,00				0,01
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.823.074,00				0,53

Fls. 58
 538/2012
 Protocolo 2



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Data: 27/09/12
Hora: 15:38:19
Página: 2
Módulo: ROrç56a
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI LOA 2013.
Esfera: Todas

RESUMO GERAL DA DESPESA

D E S P E S A

Valores em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	314.200,00				0,03
339034	OTS.DESP.DE PES.DECORR.CONTR.TERC.	25.559.867,00				2,83
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.106.000,00				0,12
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	8.653.230,00				0,96
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	164.927.805,00				18,27
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	14.000,00				0,00
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.822.909,00				0,98
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	11.655.625,00				1,29
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	10.152.922,00				1,12
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	772.000,00				0,09
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.500,00				0,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.374.072,00				0,15
400000	DESPESAS DE CAPITAL			171.436.110,00		18,99
440000	INVESTIMENTOS					14,86
449000	APLICACOES DIRETAS		134.195.018,00	134.195.018,00		14,86
449030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00				0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00				0,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.441.000,00				0,16
449036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	2.000,00				0,00
449039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	13.128.500,00				1,45
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00				0,00
	VAS					
449051	OBRAS E INSTALACOES	86.739.447,00				9,61
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.187.071,00				2,13
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	13.693.000,00				1,52
450000	INVERSOES FINANCEIRAS			1.551.092,00		0,17
459000	APLICACOES DIRETAS		1.551.092,00			0,17
459052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551.092,00				0,06
459061	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00				0,11
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			35.690.000,00		3,95
469000	APLICACOES DIRETAS		26.940.000,00			2,98
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	20.630.000,00				2,28



Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa**

RESUMO GERAL DA DESPESA

DESPESA

Valores em R\$

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
469077	PRINC. CORRIG. DA DIV. CONTR. REFINANC.	6.310.000,00				0,70
469100	APLIC.DIR. DECOR. DE OPER. ENTR. ÓRG FUND ENT INTEG ORÇ FISC E SEG SOCIA	8.750.000,00	8.750.000,00			0,97
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	8.750.000,00				0,97
TOTAL:				899.863.394,00		



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RESUMO GERAL DA DESPESA

D E S P E S A					Valores em R\$	
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA				3.000.000,00	0,33
TOTAL:					3.000.000,00	

TOTAL GERAL: 902.863.394,00

Data: 27/09/12
 Hora: 15:38:19
 Página: 4
 Módulo: ROrç156a
 Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
 PROJETO DE LEI LOA 2013,
 Esfera: Todas



Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

**Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos**

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	R\$
04	ADMINISTRAÇÃO	120.538.812,00	28.965.500,00	149.504.312,00	
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	423.370,00	0,00	423.370,00	
04.062.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	423.370,00	0,00	423.370,00	
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.000,00	0,00	190.000,00	
04.121.0032	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	190.000,00	0,00	190.000,00	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.821.722,00	2.884.000,00	89.705.722,00	
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	58.207.140,00	2.119.000,00	60.326.140,00	
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	23.442.334,00	0,00	23.442.334,00	
04.122.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	60.000,00	765.000,00	825.000,00	
04.122.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	578.030,00	0,00	578.030,00	
04.122.0013	GOVERNO PARTICIPATIVO	79.500,00	0,00	79.500,00	
04.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI- PAIS	4.047.518,00	0,00	4.047.518,00	
04.122.0024	TRÂNSITO FÁCIL	20.000,00	0,00	20.000,00	
04.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	387.200,00	0,00	387.200,00	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.235.375,00	900.000,00	5.135.375,00	
04.123.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	58.000,00	900.000,00	958.000,00	
04.123.0038	GESTÃO DE RENDAS	4.177.375,00	0,00	4.177.375,00	
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	22.000,00	0,00	22.000,00	
04.125.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	22.000,00	0,00	22.000,00	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.208.867,00	19.890.000,00	22.098.867,00	
04.126.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	2.178.867,00	19.890.000,00	22.068.867,00	
04.126.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	30.000,00	0,00	30.000,00	
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	0,00	15.000,00	



Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	R\$
04.128.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	0,00	15.000,00	
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.557.000,00	4.763.500,00	6.320.500,00	
04.129.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	786.000,00	0,00	786.000,00	
04.129.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	771.000,00	4.763.500,00	5.534.500,00	
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	4.543.618,00	0,00	4.543.618,00	
04.131.0027	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO	3.429.000,00	0,00	3.429.000,00	
04.131.0043	DIVULGAÇÃO OFICIAL	1.114.618,00	0,00	1.114.618,00	
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHO	328.000,00	0,00	328.000,00	
04.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	328.000,00	0,00	328.000,00	
04.333	EMPREGABILIDADE	27.260,00	8.000,00	35.260,00	
04.333.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	27.260,00	8.000,00	35.260,00	
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	92.600,00	0,00	92.600,00	
04.422.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	92.600,00	0,00	92.600,00	
04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.350.000,00	520.000,00	4.870.000,00	
04.451.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	4.350.000,00	520.000,00	4.870.000,00	
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.724.000,00	0,00	15.724.000,00	
04.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	15.724.000,00	0,00	15.724.000,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	25.307.410,00	3.022.859,00	28.330.269,00	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.659.912,00	0,00	22.659.912,00	
06.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	22.659.912,00	0,00	22.659.912,00	
06.181	POLICIAMENTO	1.300.700,00	223.600,00	1.524.300,00	
06.181.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	1.297.700,00	215.600,00	1.513.300,00	
06.181.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	3.000,00	8.000,00	11.000,00	
06.182	DEFESA CIVIL	1.346.798,00	2.779.259,00	4.126.057,00	
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	1.346.798,00	2.779.259,00	4.126.057,00	



Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

**Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
 Conforme o Vínculo com os Recursos**

Data: 28/09/12
 Hora: 11:56:10
 Página: 3
 Módulo: ROrçfBza
 Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
 PROJETO DE LEI LOA 2013.

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	R\$
06.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	0,00	20.000,00	20.000,00	
06.422.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	20.000,00	20.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.758.929,00	3.652.320,00	19.411.249,00	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.018.893,00	1.000,00	6.019.893,00	
08.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.018.893,00	1.000,00	6.019.893,00	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	275.000,00	27.600,00	302.600,00	
08.241.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	275.000,00	27.600,00	302.600,00	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICI	35.000,00	0,00	35.000,00	
08.242.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	3.742.536,00	3.095.528,00	6.838.064,00	
08.243.0031	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENT	3.742.536,00	3.095.528,00	6.838.064,00	
	E				
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.365.500,00	528.192,00	3.893.692,00	
08.244.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.341.500,00	526.192,00	3.867.692,00	
08.244.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	24.000,00	2.000,00	26.000,00	
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.317.000,00	0,00	2.317.000,00	
08.306.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	5.000,00	0,00	5.000,00	
08.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO	2.297.000,00	0,00	2.297.000,00	
	NAL				
08.306.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	15.000,00	0,00	15.000,00	
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	5.000,00	
08.334.0021	TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00	5.000,00	
10	SAÚDE	202.143.771,00	78.617.500,00	280.761.271,00	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.428.701,00	4.699.108,00	24.127.809,00	
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.912.563,00	1.000,00	3.913.563,00	
10.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	4.719.579,00	0,00	4.719.579,00	
10.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI	400.000,00	0,00	400.000,00	

Fls. 64
 538/2012
 Protocolo 2



Orçamento Anual do Exercício de 2013

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos

Data: 28/09/12
Hora: 11:56:10
Página: 4
Módulo: ROrç162a
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI LOA 2013.

R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0037	PAIS GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.396.559,00	4.698.108,00	15.094.667,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	30.139,00	30.139,00
10.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	30.139,00	30.139,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	64.852.210,00	24.361.833,00	89.214.043,00
10.301.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	527.570,00	0,00	527.570,00
10.301.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	64.217.369,00	24.361.833,00	88.579.202,00
10.301.0043	DIVULGAÇÃO OFICIAL	107.271,00	0,00	107.271,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIA	89.163.582,00	30.096.243,00	119.259.825,00
10.302.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	89.163.582,00	29.832.043,00	118.995.625,00
10.302.0044	ADIANTAMENTO DE NUMÉRARIO	0,00	264.200,00	264.200,00
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	13.739.537,00	17.810.946,00	31.550.483,00
10.303.0033	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	1.644.439,00	3.485.947,00	5.130.386,00
10.303.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	12.095.098,00	14.119.799,00	26.214.897,00
10.303.0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	205.200,00	205.200,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.501.011,00	1.619.231,00	5.120.242,00
10.305.0035	VIGILÂNCIA À SAÚDE	3.501.011,00	1.619.231,00	5.120.242,00
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHO	2.000,00	0,00	2.000,00
10.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00	0,00	2.000,00
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.456.730,00	0,00	11.456.730,00
10.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	11.456.730,00	0,00	11.456.730,00
11	TRABALHO	295.740,00	3.331.800,00	3.627.540,00
11.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	12.000,00	0,00	12.000,00



Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

**Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos**

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total	R\$
11.127.0021	TRABALHO E RENDA	12.000,00	0,00	12.000,00	
11.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	120.000,00	150.000,00	
11.244.0021	TRABALHO E RENDA	30.000,00	120.000,00	150.000,00	
11.333	EMPREGABILIDADE	10.200,00	1.391.800,00	1.402.000,00	
11.333.0021	TRABALHO E RENDA	10.200,00	1.391.800,00	1.402.000,00	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	235.540,00	1.820.000,00	2.055.540,00	
11.334.0021	TRABALHO E RENDA	235.540,00	1.820.000,00	2.055.540,00	
11.665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	8.000,00	0,00	8.000,00	
11.665.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	8.000,00	0,00	8.000,00	
12	EDUCAÇÃO	85.150.772,00	133.859.450,00	219.010.222,00	
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.795.000,00	7.578.629,00	16.373.629,00	
12.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	8.795.000,00	7.578.629,00	16.373.629,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	31.669.967,00	48.935.951,00	80.605.918,00	
12.361.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	3.054.798,00	0,00	3.054.798,00	
12.361.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	50.000,00	0,00	50.000,00	
12.361.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	1.783.700,00	0,00	1.783.700,00	
12.361.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000,00	0,00	300.000,00	
12.361.0042	MUITO MAIS EDUCAÇÃO	26.370.358,00	48.935.951,00	75.306.309,00	
12.361.0043	DIVULGAÇÃO OFICIAL	51.111,00	0,00	51.111,00	
12.361.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	60.000,00	0,00	60.000,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	150.000,00	
12.364.0042	MUITO MAIS EDUCAÇÃO	150.000,00	0,00	150.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	44.535.805,00	77.344.870,00	121.880.675,00	
12.365.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	50.000,00	0,00	50.000,00	
12.365.0041	EXPANSÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	5.879.153,00	7.124.230,00	13.003.383,00	

Fls. 66
538/2012
Protocolo 2



Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

**Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
 Conforme o Vínculo com os Recursos**

Recursos de Todas as Fontes
 (Excluído Transferências para as Indiretas)
 PROJETO DE LEI LOA 2013.

R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.365.0042	MUITO MAIS EDUCAÇÃO	38.546.652,00	70.220.640,00	108.767.292,00
12.365.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	60.000,00	0,00	60.000,00
13	CULTURA	10.001.266,00	2.151.400,00	12.152.666,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.934.466,00	48.000,00	4.982.466,00
13.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.893.266,00	0,00	4.893.266,00
13.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	41.200,00	48.000,00	89.200,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	5.066.800,00	2.103.400,00	7.170.200,00
13.392.0003	EVENTOS DA CIDADE	792.000,00	0,00	792.000,00
13.392.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	55.000,00	0,00	55.000,00
13.392.0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	4.219.800,00	2.103.400,00	6.323.200,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	65.000,00	0,00	65.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	65.000,00	0,00	65.000,00
14.422.0017	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
14.422.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00
15	URBANISMO	37.957.835,00	10.790.322,00	48.748.157,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.838.860,00	10.790.322,00	12.629.182,00
15.452.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	1.838.860,00	10.790.322,00	12.629.182,00
15.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	36.118.975,00	0,00	36.118.975,00
15.541.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	36.118.975,00	0,00	36.118.975,00
16	HABITAÇÃO	11.324.400,00	46.696.977,00	58.021.377,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	11.324.400,00	46.696.977,00	58.021.377,00
16.482.0011	FAVELA ZERO	10.898.390,00	44.779.547,00	55.677.937,00
16.482.0012	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	426.010,00	1.917.430,00	2.343.440,00
17	SANEAMENTO	636.867,00	14.201.991,00	14.838.858,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	636.867,00	14.201.991,00	14.838.858,00
17.512.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	636.867,00	14.201.991,00	14.838.858,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.612.200,00	3.070.400,00	4.682.600,00

Fls. 67
 538/2012
 Protocolo 2



Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

**Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas
Conforme o Vínculo com os Recursos**

Data: 28/09/12
Hora: 11:56:10
Página: 7
Módulo: ROCI62a
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI LOA 2013.

R\$

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	1.612.200,00	3.070.400,00	4.682.600,00
18.541.0015	GESTÃO AMBIENTAL	332.200,00	3.070.400,00	3.402.600,00
18.541.0016	GESTÃO ÁREAS VERDES *	1.264.000,00	0,00	1.264.000,00
18.541.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	16.000,00	0,00	16.000,00
26	TRANSPORTE	1.461.997,00	15.000.000,00	16.461.997,00
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	447.065,00	4.275.332,00	4.722.397,00
26.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	447.065,00	4.275.332,00	4.722.397,00
26.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	10.574.668,00	10.574.668,00
26.127.0024	TRÂNSITO FÁCIL	0,00	10.574.668,00	10.574.668,00
26.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	150.000,00	150.000,00
26.131.0024	TRÂNSITO FÁCIL	0,00	150.000,00	150.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.014.932,00	0,00	1.014.932,00
26.453.0025	TRANSPORTE MUNICIPAL	1.014.932,00	0,00	1.014.932,00
27	DESPORTO E LAZER	7.516.731,00	2.117.875,00	9.634.606,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.167.805,00	0,00	5.167.805,00
27.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.167.805,00	0,00	5.167.805,00
27.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
27.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	6.000,00	0,00	6.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.807.361,00	2.117.875,00	3.925.236,00
27.812.0003	EVENTOS DA CIDADE	607.000,00	0,00	607.000,00
27.812.0018	GESTÃO DO ESPORTE *	1.188.361,00	2.117.875,00	3.306.236,00
27.812.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	12.000,00	0,00	12.000,00
27.813	LAZER	535.565,00	0,00	535.565,00
27.813.0019	GESTÃO DO LAZER	535.565,00	0,00	535.565,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	34.613.270,00	0,00	34.613.270,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	34.613.270,00	0,00	34.613.270,00
28.843.0000	DÍVIDA FUNDADA	34.613.270,00	0,00	34.613.270,00



Anexo 8 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Demonstrativo da Despesa com Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

R\$

Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL:			345.478.394,00	902.863.394,00



Orçamento Anual do Exercício de 2013
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 GABINETE DO PREFEITO	200.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRET. DESENV. ECONÓMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SEC DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	1.390.000,00	0,00	48.725.857,00	0,00	14.838.858,00	3.382.600,00
10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA DE CULTURA	10.562.666,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
15 SECR. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	0,00	0,00	0,00	58.021.377,00	0,00	0,00

Fls. 70
538/2012
Protocolo 2



Anexo 9 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
16 SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRET. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SEC. DE PLANEJAM. E GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	12.152.666,00	65.000,00	48.748.157,00	58.021.377,00	14.838.858,00	4.682.600,00



Anexo 9 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 SECRET. DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	3.607.540,00	0,00
04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	16.811.150,00	0,00	3.105.909,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	255.584.558,00	0,00	0,00
07 SEC DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	17.089.249,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.623.613,00
09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0,00	0,00	0,00	8.363.563,00	0,00	17.197.000,00
10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
11 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 SEC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Anexo 9 - Lei 4320

Data/Hora: 27/09/12/

16:29:24

Página: 2
Módulo: POCpr62b
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
(Continuação) R\$
PROJETO DE LEI LOA 2013.

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
16 SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRET. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	2.317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 SEC.DE PLANEJAM. E GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.783.700,00
99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	19.411.249,00	0,00	280.761.271,00	3.627.540,00	219.010.222,00

Fls. 73
538/2012
Protocolo n



Orçamento Anual do Exercício de 2013
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	5.786.461,00	0,00	0,00
02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	8.541.981,00	0,00	0,00
03 SECRET. DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	1.487.156,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	12.753.081,00	0,00	191.000,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	46.442.327,00	0,00	80.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 SEC DE ASSIŞT. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0,00	0,00	0,00	21.332.936,00	0,00	360.400,00
10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.698.869,00
11 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.913.256,00	0,00	0,00
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	5.139.533,00	0,00	0,00
15 SEC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	0,00	0,00	0,00	9.865.348,00	0,00	0,00



Anexo 9 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013 Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
16 SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
17 SECRET. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	2.757.952,00	0,00	0,00
18 SEC. DE PLANEJAM. E GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	30.464.281,00	0,00	0,00
99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	0,00	0,00	149.504.312,00	0,00	28.330.269,00



Anexo 9 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.016.461,00
02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.541.981,00
03 SECRET. DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.099.696,00
04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.946.081,00
05 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	34.613.270,00	0,00	101.052.656,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.584.558,00
07 SEC DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.424.249,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.623.613,00
09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0,00	0,00	2.220.801,00	0,00	0,00	117.812.015,00
10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.718.869,00
11 SECRETARIA DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.562.966,00
12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	7.413.805,00	0,00	0,00	7.435.805,00
13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.913.256,00
14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.439.533,00
15 SEC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.886.725,00



Anexo 9 - Lei 4320

Data/Hora: 27/09/12/ 16:27:44
Página: 2
Módulo: POcpr63f
Recursos de Todas as Fontes
(Excluído Transferências para as Indiretas)
(Conclusão) R\$
PROJETO DE LEI LOA 2013.

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções**

Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
16 SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	16.461.997,00	0,00	0,00	0,00	16.481.997,00
17 SECRET. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.074.952,00
18 SEC. DE PLANEJAM. E GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.247.981,00
99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL:	0,00	16.461.997,00	9.634.606,00	34.613.270,00	3.000.000,00	902.863.394,00

Fls. 77
538/2012
Protocolo n

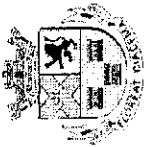
2013

Fls.	78
	538/2012
Protocolo	u

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

DEMONSTRAÇÕES DAS DESPESAS CONSTITUCIONAIS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIADEMA

RECEITA DE IMPOSTOS APLICADA EM EDUCAÇÃO / SAÚDE

Estimativa
2013

CODIGO	ESPECIFICACAO	(R\$)
1112.02.00	IPTU_Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	89.040.000
1112.04.30	IRRF_Imposto de Renda Retido na Fonte	26.500.000
1112.08.01	ITBI_Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos	8.000.000
1113.05.00	ISS_Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	69.760.000
1911.00.10	Multa e Juros de Impostos + Multa de Dívida Ativa de Impostos	10.171.000
1931.10.00	Dívida Ativa de Impostos	19.897.000
1721.01.02	FPM_Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	53.800.000
1721.36.00	Transferência de ICMS Desoneração	1.640.000
1722.01.01	ICMS_Cota parte do Imposto s/ Circ. de Merc. E Serviços	313.200.000
1722.01.02	IPVA_Cota parte do Imposto s/ Propr. de Veículos Automotores	36.000.000
1722.01.04	IPI_Cota parte do Imposto s/ a Prod. Industr. IPI s/ exportação	2.300.000
TOTAL GERAL DA RECEITA CONSTITUCIONAL		630.308.000

APLICACAO CONSTITUCIONAL NA SAUDE	15%	VALOR REAL A SER APLICADO NA SAUDE	32%
	94.546.200,00		202.143.771,00

APLICACAO CONSTITUCIONAL NO ENSINO	25%	VALOR REAL APLICADO A SER APLICADO NO ENSINO	25%
	157.577.000,00		157.591.772,00

2013

Fls.	80
	538/2012
Protocolo	n

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

GABINETE DO PREFEITO



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
 Hora: 19:45:42
 Página: 1
 Módulo: ROrç157a
 Recursos de Todas as Fontes
 PROJETO DE LEI LOA 2013.
 R\$

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				6.015.461,00	99,98
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.325.127,00		55,27
319000	APLICACOES DIRETAS		3.325.127,00			55,27
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	2.746.240,00				45,65
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	501.402,00				8,33
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	51.731,00				0,86
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	25.754,00				0,43
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.690.334,00		44,72
337000	TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS		804.615,00			13,37
337041	CONTRIBUICOES	804.615,00				13,37
339000	APLICACOES DIRETAS		1.885.719,00			31,34
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00				0,03
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	49.000,00				0,81
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	40.464,00				0,67
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	1.766.948,00				29,37
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	27.307,00				0,45
400000	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	0,02
440000	INVESTIMENTOS			1.000,00		0,02
449000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00			0,02
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00				0,02
TOTAL GERAL:					6.015.461,00	

Fls. 81
 538/2012
 Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 01 GABINETE DO PREFEITO

R\$

Programa de Trabalho do Órgão				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	
			Total	
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.786.461,00	5.786.461,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.870.461,00	4.870.461,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.690.961,00	4.690.961,00
04.122.0001.2001.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO DO GABI	0,00	4.690.961,00	4.690.961,00
	NETE DO PREFEITO			
04.122.0013	GOVERNO PARTICIPATIVO	0,00	79.500,00	79.500,00
04.122.0013.2048.0000	COORDENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PO	0,00	79.500,00	79.500,00
	PULAR			
04.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0044.2164.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADM	0,00	100.000,00	100.000,00
	INISTRATIVOS			
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	916.000,00	916.000,00
04.131.0043	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	916.000,00	916.000,00
04.131.0043.2161.0000	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	0,00	916.000,00	916.000,00
13	CULTURA	0,00	200.000,00	200.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	200.000,00	200.000,00
13.392.0003	EVENTOS DA CIDADE	0,00	200.000,00	200.000,00
13.392.0003.2019.0000	CALENDÁRIO DE EVENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	0,00	30.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	30.000,00	0,00	30.000,00
14.422.0017	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30.000,00	0,00	30.000,00
14.422.0017.1015.0000	POLITICA DE CIDADANIA E DIREIT	30.000,00	0,00	30.000,00
	OS HUMANOS			
TOTAL_GERAL:		30.000,00	5.986.461,00	6.016.461,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Gabinete do Prefeito

Código	Descrição	Valor orçado da fonte
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 6.016.461,00

Fls. 83
538/2012
Protocolo 2

2013

Fls.	84
	538/2012
Protocolo	m

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
ASSUNTOS JURÍDICOS**





Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
Hora: 20:08:07
Página: 1
Módulo: ROrç57a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Órgão: 02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				8.485.611,00	99,34
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.078.408,00		71,16
319000	APLICACOES DIRETAS *		6.078.408,00			71,16
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	5.057.423,00				59,21
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	390.408,00				4,57
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	106.117,00				1,24
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	524.460,00				6,14
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.407.203,00		28,18
339000	APLICACOES DIRETAS		2.407.203,00			28,18
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00				0,12
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00				0,23
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	80.000,00				0,94
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	441.857,00				5,17
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.747.818,00				20,46
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00				0,04
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	88.528,00				1,04
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.000,00				0,19
400000	DESPESAS DE CAPITAL				56.370,00	0,66
440000	INVESTIMENTOS			56.370,00		0,66
449000	*APLICACOES DIRETAS		56.370,00			0,66
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	56.370,00				0,66
TOTAL GERAL:					8.541.981,00	

Fls. 83
538/2012
Protocolo u



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 02 SECRET. ASSUNTOS JURIDICOS

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.541.981,00	8.541.981,00
04.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO	0,00	423.370,00	423.370,00
04.062.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	423.370,00	423.370,00
04.062.0008.2041.0000	ASSESSORIA JURÍDICA E DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	0,00	423.370,00	423.370,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.240.011,00	7.240.011,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	6.601.981,00	6.601.981,00
04.122.0001.2002.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	6.601.981,00	6.601.981,00
04.122.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	578.030,00	578.030,00
04.122.0008.2079.0000	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	578.030,00	578.030,00
04.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	60.000,00	60.000,00
04.122.0044.2164.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADMINISTRATIVOS	0,00	60.000,00	60.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	786.000,00	786.000,00
04.129.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	786.000,00	786.000,00
04.129.0002.2163.0000	GESTÃO DA EXECUÇÃO FISCAL	0,00	786.000,00	786.000,00
04.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	0,00	92.600,00	92.600,00
04.422.0008	DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO	0,00	92.600,00	92.600,00
04.422.0008.2042.0000	ASSESSORIA JURÍDICA À COMUNIDADE	0,00	92.600,00	92.600,00
TOTAL GERAL:			8.541.981,00	8.541.981,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 8.541.981,00

Fls.	87
	538/2012
Protocolo	u

2013

Fls.	88
	538/2012
Protocolo	u

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TRABALHO**





Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
 Hora: 20:10:40
 Página: 1
 Módulo: ROrç157a
 Recursos de Todas as Fontes
 PROJETO DE LEI LOA 2013.
 R\$

Órgão: 03 SECRET.DESENV.ECONÔMICO E TRABALHO		Natureza da Despesa por Órgão				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				4.419.696,00	86,67
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.354.204,00		26,55
319000	APLICACOES DIRETAS		1.354.204,00			26,55
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.145.397,00				22,46
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	98.291,00				1,93
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	46.511,00				0,91
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	64.005,00				1,26
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.065.492,00		60,11
339000	APLICACOES DIRETAS		3.065.492,00			60,11
339030	MATERIAL DE CONSUMO.	98.260,00				1,93
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00				0,08
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	21.000,00				0,41
339034	OTS.DESP.DE PES.DECORR.CONTR.TERC.	890.000,00				17,45
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	12.000,00				0,24
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	115.093,00				2,26
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	1.909.319,00				37,44
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00				0,06
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	12.820,00				0,25
400000	DESPESAS DE CAPITAL				680.000,00	13,33
440000	INVESTIMENTOS			680.000,00		13,33
449000	APLICACOES DIRETAS		680.000,00			13,33
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	680.000,00				13,33
TOTAL GERAL:					5.099.696,00	

Fls. 89
 538/2012
 Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 03 SECRET.DESENV.ECONÔMICO E TRABALHO

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.487.156,00	1.487.156,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.451.896,00	1.451.896,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.451.896,00	1.451.896,00
04.122.0001.2003.0000	SUPOORTE ADM.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	0,00	1.451.896,00	1.451.896,00
04.333	EMPREGABILIDADE	0,00	35.260,00	35.260,00
04.333.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	35.260,00	35.260,00
04.333.0044.2165.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS - S EDET	0,00	35.260,00	35.260,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	5.000,00
08.334.0021	TRABALHO E RENDA	5.000,00	0,00	5.000,00
08.334.0021.1059.0000	INCUBADORA PÚBLICA EPS/NAVAL	5.000,00	0,00	5.000,00
11	TRABALHO	77.000,00	3.530.540,00	3.607.540,00
11.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	12.000,00	12.000,00
11.127.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	12.000,00	12.000,00
11.127.0021.2119.0000	DESENVOLVIMENTO LOCAL	0,00	12.000,00	12.000,00
11.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	150.000,00	150.000,00
11.244.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	150.000,00	150.000,00
11.244.0021.2127.0000	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	150.000,00	150.000,00
11.333	EMPREGABILIDADE	0,00	1.402.000,00	1.402.000,00
11.333.0021	TRABALHO E RENDA	0,00	1.402.000,00	1.402.000,00
11.333.0021.2067.0000	CENTRO PÚBLICO TRABALHO E RENDA	0,00	1.402.000,00	1.402.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	77.000,00	1.958.540,00	2.035.540,00
11.334.0021	TRABALHO E RENDA	77.000,00	1.958.540,00	2.035.540,00
11.334.0021.1073.0000	QUALIF.IDIOMA INGLÊS SEG.TURIS	77.000,00	0,00	77.000,00

Fls. 90
538/2012
Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 03 SECRET.DESENV.ECONÔMICO E TRABALHO

Programa de Trabalho do Órgão

R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
11.334.0021.2068.0000	MO INCUBADORA PÚBLICA DE EPS (EMP REENDIMENTO POPULAR SOLIDÁRIO)	0,00	1.958.540,00	1.958.540,00
11.665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0,00	8.000,00	8.000,00
11.665.0023	INTELIGÊNCIA ECONÔMICA	0,00	8.000,00	8.000,00
11.665.0023.2072.0000	INFORMAÇÕES ECONÔMICAS	0,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL GERAL:			5.017.696,00	5.099.696,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.100.333	CONT CONV SPTEP PLURIANUAL	R\$ 40.200,00
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 1.739.696,00
5.100.333	CONV.SPTEP-PLURIAN.UNICO	R\$ 1.519.800,00
5.100.370	IPEPS - BRASIL S/ MISÉRIA	R\$ 1.800.000,00
		<u>R\$ 5.099.696,00</u>

2013

Fls.	93
538/2012	
Protocolo 2	

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
GESTÃO DE PESSOAS**



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
Hora: 20:12:51
Página: 1
Módulo: R0c457a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Fls. 94
538/2012
Protocolo 2

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DÊSPESAS CORRENTES				12.860.081,00	99,34
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.891.411,00		53,23
319000	APLICACOES DIRETAS		6.891.411,00			53,23
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.003.201,00				7,75
319003	PENSOES	377.474,00				2,92
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00				0,01
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.165.579,00				24,45
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	134.515,00				1,04
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	58.629,00				0,45
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				0,01
319094	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	1.831.476,00				14,15
319113	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	318.537,00				2,46
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.968.670,00	5.968.670,00		46,10
339000	APLICACOES DIRETAS		5.968.670,00			46,10
339030	MATERIAL DE CONSUMO	285.800,00				2,21
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00				0,03
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00				0,01
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	55.557,00				0,43
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	1.609.868,00				12,44
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00				0,02
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00				0,01
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	3.220.560,00				24,88
339049	AUXÍLIO - TRANSPORTE	788.385,00				6,09
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00				0,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL				86.000,00	0,66
440000	INVESTIMENTOS					0,66
449000	APLICACOES DIRETAS		86.000,00	86.000,00		0,66
449039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	85.000,00				0,66
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00				0,01
TOTAL GERAL:					12.946.081,00	



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	85.000,00	12.668.081,00	12.753.081,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	12.325.081,00	12.325.081,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	12.305.081,00	12.305.081,00
04.122.0001.2004.0000	SUPOORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DA GESTÃO DE PESSOAS	0,00	12.305.081,00	12.305.081,00
04.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0044.2164.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADMINISTRATIVOS	0,00	20.000,00	20.000,00
04.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	15.000,00	15.000,00
04.128.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	15.000,00	15.000,00
04.128.0026.2078.0000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0,00	15.000,00	15.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	85.000,00	0,00	85.000,00
04.129.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	85.000,00	0,00	85.000,00
04.129.0005.1070.0000	AÇÕES DO PMAT	85.000,00	0,00	85.000,00
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	0,00	328.000,00	328.000,00
04.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	328.000,00	328.000,00
04.331.0026.2077.0000	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	0,00	326.000,00	326.000,00
04.331.0026.2081.0000	HO	0,00	2.000,00	2.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	191.000,00	191.000,00
06.181	POLÍCIAMENTO	0,00	1.000,00	1.000,00
06.181.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	1.000,00	1.000,00
06.181.0020.2063.0000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	1.000,00	1.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	190.000,00	190.000,00
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	190.000,00	190.000,00
06.182.0020.2061.0000	COMBATE A SINISTRO	0,00	190.000,00	190.000,00

Fls. 95
538/2012
Protocolo 71



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 04 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	2.000,00	2.000,00
10.331	PROTEÇÃO E BENEFÍC. AO TRABALHO	0,00	2.000,00	2.000,00
10.331.0026	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.000,00	2.000,00
10.331.0026.2136.0000	QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR SAÚDE	0,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL:			12.861.081,00	12.946.081,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.100.328	CONT PROG MOD ADM TRIB SOC	R\$ 85.000,00
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 12.669.081,00
1.310.000	SAUDE GERAL	R\$ 2.000,00
3.100.240	REC.CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 190.000,00
		<u>R\$ 12.946.081,00</u>

Fis.	97
	538/2012
Protocolo	u

2013

Fis.	98
	538/2012
	Protocolo 71

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
FINANÇAS**





Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa**

Data: 27/09/12
Hora: 15:39:51
Página: 1
Módulo: ROrç157a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				48.717.656,00	48,21
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.607.494,00		13,47
319000	APLICACOES DIRETAS		13.607.494,00			13,47
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	10.150.984,00				10,05
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	996.903,00				0,99
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	367.896,00				0,36
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	1.259.000,00				1,25
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	832.711,00				0,82
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			10.380.000,00		10,27
329000	APLICACOES DIRETAS		6.680.000,00			6,61
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.330.000,00				6,26
329022	OUTROS ENC.S/ A DIV. POR CONTRATO	350.000,00				0,35
329100	APLIC.DIRETA DECOR. OPER. ENT. ORG. ENTID DOS ORÇ. FISCAL E SEG SOCIAL		3.700.000,00			3,66
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.700.000,00				3,66
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.730.162,00		24,47
339000	APLICACOES DIRETAS		24.730.162,00			24,47
339030	MATERIAL DE CONSUMO	678.000,00				0,67
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	45.000,00				0,04
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	514.000,00				0,51
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	11.593,00				0,01
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	11.953.407,00				11,83
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	8.658.689,00				8,57
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	1.052.000,00				1,04
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	285.813,00				0,28
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	772.000,00				0,76
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00				0,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	758.660,00				0,75
400000	DESPESAS DE CAPITAL			16.645.000,00	52.335.000,00	51,79
440000	INVESTIMENTOS			16.645.000,00		16,47
449000	APLICACOES DIRETAS		16.645.000,00			16,47



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
4.4.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	690.000,00				0,68
4.4.90.39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.470.000,00				1,45
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	792.000,00				0,78
4.4.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	13.693.000,00				13,55
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			35.690.000,00		35,32
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS		26.940.000,00			26,66
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	20.630.000,00				20,42
4.6.90.77	PRINC.CORRIG.DA DIV.CONTR.REFINANC.	6.310.000,00				6,24
4.6.91.00	APLIC.DIR. DECOR. DE OPER. ENTR ÓRG FUND ENT INTEG ORÇ FISC E SEG SOCIA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		8.750.000,00			8,66
4.6.91.71		8.750.000,00				8,66
				TOTAL GERAL:	101.052.656,00	



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$

Programa de Trabalho do Órgão		R\$		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	2.067.000,00	44.375.327,00	46.442.327,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.362.334,00	24.362.334,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	23.442.334,00	23.442.334,00
04.122.0002.2017.0000	AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	0,00	11.516.014,00	11.516.014,00
04.122.0002.2018.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVAS	0,00	10.263.948,00	10.263.948,00
04.122.0002.2115.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVA - PASEP	0,00	1.662.372,00	1.662.372,00
04.122.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	825.000,00	825.000,00
04.122.0005.2031.0000	MODERNIZAÇÃO	0,00	825.000,00	825.000,00
04.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	95.000,00	95.000,00
04.122.0044.2164.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADM INISTRATIVOS	0,00	95.000,00	95.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	958.000,00	4.177.375,00	5.135.375,00
04.123.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	958.000,00	0,00	958.000,00
04.123.0005.1056.0000	SISTEMA DE CUSTOS	958.000,00	0,00	958.000,00
04.123.0038	GESTÃO DE RENDAS	0,00	4.177.375,00	4.177.375,00
04.123.0038.2117.0000	GERENCIAMENTO DE RECEITAS	0,00	4.177.375,00	4.177.375,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00
04.126.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00
04.126.0005.1055.0000	DIADEMA MAIS FÁCIL	1.109.000,00	0,00	1.109.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	111.618,00	111.618,00
04.131.0043	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	111.618,00	111.618,00
04.131.0043.2161.0000	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	0,00	111.618,00	111.618,00
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	15.724.000,00	15.724.000,00
04.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	15.724.000,00	15.724.000,00
04.846.0000.2028.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS / ADMINIST RAÇÃO	0,00	15.724.000,00	15.724.000,00

Fis. 101
538/2012
Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

Programa de Trabalho do Órgão

R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	80.000,00	80.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	80.000,00	80.000,00
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	80.000,00	80.000,00
06.182.0020.2061.0000	COMBATE A SINISTRO	0,00	80.000,00	80.000,00
10	SAÚDE	0,00	16.811.150,00	16.811.150,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.719.579,00	4.719.579,00
10.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	4.719.579,00	4.719.579,00
10.122.0002.2118.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVA / PASEP-SA	0,00	4.719.579,00	4.719.579,00
	UDE			
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	634.841,00	634.841,00
10.301.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	527.570,00	527.570,00
10.301.0002.2144.0000	ENCARGOS ESPECIAIS / SAÚDE	0,00	527.570,00	527.570,00
10.301.0043	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	107.271,00	107.271,00
10.301.0043.2186.0000	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS_SA	0,00	107.271,00	107.271,00
	ÚDE			
10.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	11.456.730,00	11.456.730,00
10.846.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	11.456.730,00	11.456.730,00
10.846.0000.2046.0000	ENCARGOS ESPECIAIS DA SAÚDE	0,00	11.456.730,00	11.456.730,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	3.105.909,00	3.105.909,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.105.909,00	3.105.909,00
12.361.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL	0,00	3.054.798,00	3.054.798,00
12.361.0002.2044.0000	AÇÕES ADMINISTRATIVAS / PASEP-	0,00	2.276.238,00	2.276.238,00
	ENSINO			
12.361.0002.2135.0000	ENCARGOS ESPECIAIS/ENSINO	0,00	778.560,00	778.560,00
12.361.0043	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	51.111,00	51.111,00
12.361.0043.2162.0000	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO	0,00	51.111,00	51.111,00
	ENSINO			

Fls. 102
538/2012
Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	34.613.270,00	34.613.270,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	34.613.270,00	34.613.270,00
28.843.0000	DÍVIDA FUNDADA	0,00	34.613.270,00	34.613.270,00
28.843.0000.2029.0000	ENCARGOS ESPECIAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	34.613.270,00	34.613.270,00
TOTAL GERAL:		2.067.000,00	98.985.656,00	101.052.656,00

Fla. 103
538/2012
Protocolo 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Finanças

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.100.328	CONT PROG MOD ADM TRIB SOC	R\$ 183.000,00
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 78.163.597,00
1.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.105.909,00
1.310.000	SAUDE GERAL	R\$ 16.811.150,00
3.100.240	REC.CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 80.000,00
7.100.328	PROG MOD ADM TRIB SOCIAL	R\$ 2.709.000,00
		<u>R\$ 101.052.656,00</u>

2013

Fls.	105
	538/2012
Protocolo	n

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

SECRETARIA DE SAÚDE





Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa**

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				255.454.558,00	99,95
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00		176.926.747,00		69,22
319000	APLICACOES DIRETAS					69,22
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.995.174,00	176.926.747,00			0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	995.072,00				59,08
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	6.288.118,00				0,39
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	3.000,00				2,46
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	206.702,00				0,00
319094	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	18.426.681,00				0,08
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO			78.527.811,00		7,21
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30,72
335000	TRANSP. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS	4.724.132,00	4.724.132,00			1,85
335043	SUBVENCOES SOCIAIS					1,85
339000	APLICACOES DIRETAS					28,88
339030	MATERIAL DE CONSUMO	17.878.527,00				7,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	85.139,00				0,03
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	19.000,00				0,01
339034	OTS.DESP.DE PES.DECORR.CONTR.TERC.	14.943.621,00				5,85
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	720.867,00				0,28
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	36.500.751,00				14,28
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.160,00				0,00
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	515.290,00				0,20
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	3.133.324,00				1,23
400000	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00	130.000,00	0,05
440000	INVESTIMENTOS					0,05
449000	APLICACOES DIRETAS					0,05
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	130.000,00			0,05
TOTAL GERAL:					255.584.558,00	

Fig. 106.
538/2012
Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	255.584.558,00	255.584.558,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	15.094.667,00	15.094.667,00
10.122.0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	15.094.667,00	15.094.667,00
10.122.0037.2005.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO À SECRE TARIA DE SAÚDE	0,00	15.094.667,00	15.094.667,00
10.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	30.139,00	30.139,00
10.131.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	30.139,00	30.139,00
10.131.0004.2025.0000	OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDAD E / SAÚDE	0,00	30.139,00	30.139,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	84.529.202,00	84.529.202,00
10.301.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,00	84.529.202,00	84.529.202,00
10.301.0034.2111.0000	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE EM CASA	0,00	84.529.202,00	84.529.202,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULA TÓRIA	0,00	119.259.825,00	119.259.825,00
10.302.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLE XIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL AR	0,00	118.995.625,00	118.995.625,00
10.302.0036.2177.0000	ESPECIALIDADES MÉDICAS	0,00	13.800.614,00	13.800.614,00
10.302.0036.2178.0000	ASSIST.HOSP.DE EMERGÊNCIA E UR GÊNCIA	0,00	105.195.011,00	105.195.011,00
10.302.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	264.200,00	264.200,00
10.302.0044.2166.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS DA SAÚDE	0,00	264.200,00	264.200,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTI CO	0,00	31.550.483,00	31.550.483,00
10.303.0033	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	5.130.386,00	5.130.386,00
10.303.0033.2034.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	5.130.386,00	5.130.386,00
10.303.0036	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLE XIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL AR	0,00	26.214.897,00	26.214.897,00

Fls. 107
 538/2012
 Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 06 SECRETARIA DE SAÚDE

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10.303.0036.2055.0000	QUARTEIRÃO DA SAÚDE	0,00	26.214.897,00	26.214.897,00
10.303.0037	GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	205.200,00	205.200,00
10.303.0037.2101.0000	FARMÁCIA POPULAR	0,00	205.200,00	205.200,00
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	5.120.242,00	5.120.242,00
10.305.0035	VIGILÂNCIA À SAÚDE	0,00	5.120.242,00	5.120.242,00
10.305.0035.2112.0000	CONTROLE DE AGRAVOS E PROMOÇÃO À SAÚDE	0,00	5.120.242,00	5.120.242,00
TOTAL GERAL:			255.584.558,00	255.584.558,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Saúde

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.310.000	SAUDE GERAL	R\$ 178.974.058,00
2.300.260	TRANS. ESTADO P/SAUDE	R\$ 948.000,00
5.300.290	PROGRAMA DST/AIDS	R\$ 390.000,00
5.300.303	PISO ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA	R\$ 30.240.000,00
5.300.304	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 41.620.000,00
5.300.319	EPIDEMIA E CONTROL.DOEÇAS	R\$ 1.035.000,00
5.300.336	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	R\$ 2.029.000,00
5.300.345	GESTÃO DO SUS	R\$ 108.500,00
5.300.362	FARMACIA POPULAR	R\$ 240.000,00
		<hr/>
		R\$ 255.584.558,00

Fis. 109
538/2012
Protocolo 2

2013

Fis.	110
	538/2012
Protocolo	n.

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Natureza da Despesa**

Data: 26/09/12
 Hora: 20:17:16
 Página: 1
 Módulo: R0crl57a
 Recursos de Todas as Fontes
 PROJETO DE LEI LOA 2013.
 R\$

Órgão: 07 SEC DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				17.229.249,00	98,88
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.411.784,00		31,06
319000	APLICACOES DIRETAS		5.411.784,00			31,06
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	4.567.566,00				26,21
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	224.046,00				1,29
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	71.182,00				0,41
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	548.990,00				3,15
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.817.465,00		67,82
335000	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS					32,31
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	5.630.064,00		5.630.064,00		32,31
339000	APLICACOES DIRETAS		6.187.401,00			35,51
339030	MATERIAL DE CONSUMO	113.500,00				0,65
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	26.500,00				0,15
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	23.000,00				0,13
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	37.000,00				0,21
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	1.526.269,00				8,76
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	3.675.466,00				21,09
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00				0,01
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	105.560,00				0,61
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	508.000,00				2,92
339049	AUXÍLIO - TRANSPORTE	171.106,00				0,98
400000	DESPESAS DE CAPITAL				195.000,00	1,12
440000	INVESTIMENTOS			195.000,00		1,12
449000	APLICACOES DIRETAS		195.000,00			1,12
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	195.000,00				1,12
TOTAL GERAL:					17.424.249,00	

Fls. 111
 538/2012
 Protocolo 111



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 07 SEC DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.553.949,00	15.535.300,00	17.089.249,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.019.893,00	6.019.893,00
08.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	6.019.893,00	6.019.893,00
08.122.0001.2006.0000	SUORTE ADM.DA SEC.DA ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	0,00	6.019.893,00	6.019.893,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	302.600,00	302.600,00
08.241.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	302.600,00	302.600,00
08.241.0030.2104.0000	PESSOA IDOSA	0,00	302.600,00	302.600,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	35.000,00	35.000,00
08.242.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	35.000,00	35.000,00
08.242.0030.2103.0000	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	35.000,00	35.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.553.949,00	5.284.115,00	6.838.064,00
08.243.0031	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.553.949,00	5.284.115,00	6.838.064,00
08.243.0031.1030.0000	AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS (PROJOVEM)	515.133,00	0,00	515.133,00
08.243.0031.1031.0000	ADOLESCENTE APRENDIZ	940.000,00	0,00	940.000,00
08.243.0031.1032.0000	SIMASE-SIST.MUN. DE ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOL. EM CONFLITO COM A LEI	98.816,00	0,00	98.816,00
08.243.0031.2022.0000	RECAD	0,00	11.000,00	11.000,00
08.243.0031.2059.0000	ENTIDADES CONVENIADAS	0,00	4.254.115,00	4.254.115,00
08.243.0031.2080.0000	FUMCAD	0,00	140.000,00	140.000,00
08.243.0031.2097.0000	CONSELHO TUTELAR	0,00	879.000,00	879.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	3.893.692,00	3.893.692,00
08.244.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.867.692,00	3.867.692,00
08.244.0030.2098.0000	PLANTÃO SOCIAL	0,00	35.000,00	35.000,00



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 07 - SEC DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.244.0030.2099.0000	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244.0030.2100.0000	CENTRO DE REFERÊNCIA - CREAS	0,00	205.000,00	205.000,00
08.244.0030.2102.0000	APOIO A GESTÃO	0,00	50.500,00	50.500,00
08.244.0030.2105.0000	GÊNERO-MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	0,00	63.000,00	63.000,00
08.244.0030.2106.0000	CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIS TENCIA SOCIAL	0,00	338.892,00	338.892,00
08.244.0030.2108.0000	BOLSA AUXÍLIO MORADIA	0,00	420.000,00	420.000,00
08.244.0030.2109.0000	BOLSA TRANSPORTE	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
08.244.0030.2134.0000	BPC-BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	15.300,00	15.300,00
08.244.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	26.000,00	26.000,00
08.244.0044.2167.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERARIOS - S ASC	0,00	26.000,00	26.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	300.000,00	300.000,00
12.361.0030.2116.0000	BOLSA TRANSPORTE - EDUCAÇÃO	0,00	300.000,00	300.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	35.000,00	0,00	35.000,00
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	35.000,00	0,00	35.000,00
14.422.0030	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	0,00	35.000,00
14.422.0030.1083.0000	CASA BETH LOBO - ESTRUTURAÇÃO	35.000,00	0,00	35.000,00
TOTAL GERAL:			15.835.300,00	17.424.249,00

Fls. 113
 538/2012
 Protocolo 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO
Secretaria de Assistência Social

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 300.000,00
1.510.000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 13.471.929,00
2.500.165	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 708.150,00
2.500.166	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 791.170,00
3.500.302	FUNDO MUN.CRIANÇA E ADOL.	R\$ 132.000,00
5.500.165	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 1.350.976,00
5.500.166	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 330.132,00
5.500.167	PROG. GESTÃO DESCENTRAL.	R\$ 339.892,00
		<u>R\$ 17.424.249,00</u>

Fls. 114
538/2022
Protocolo 2

2013

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
 Hora: 20:18:00
 Página: 1
 Módulo: R0crl57a
 Recursos de Todas as Fontes
 PROJETO DE LEI LOA 2013
 R\$

Órgão: 08 - SECRETARIA EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				195.713.613,00	99,54
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			128.006.142,00		65,10
319000	APLICACOES DIRETAS		128.006.142,00			65,10
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00				0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	94.957.501,00				48,29
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	2.729.351,00				1,39
319016	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	14.470.817,00				7,36
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00				0,00
319094	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	137.961,00				0,07
319096	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	3.329.447,00				1,69
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.377.065,00				6,29
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.707.471,00		34,44
335000	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		19.185.890,00			9,76
335043	SUBVENCOES SOCIAIS					9,76
339000	APLICACOES DIRETAS		48.521.581,00			24,68
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.487.195,00				2,79
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.552.735,00				1,81
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00				0,02
339034	OTS.DESP.DE PES.DECORR.CONTR.TERC.	7.389.578,00				3,76
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00				0,01
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	3.761.762,00				1,91
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	22.455.359,00				11,42
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00				0,01
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00				0,00
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	2.159.775,00				1,10
339049	AUXÍLIO - TRANSPORTE	3.642.177,00				1,85
400000	DESPESAS DE CAPITAL				910.000,00	0,46
440000	INVESTIMENTOS			910.000,00		0,46
449000	APLICACOES DIRETAS		910.000,00			0,46
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	910.000,00				0,46
TOTAL GERAL:					196.623.613,00	



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO		Programa de Trabalho do Órgão			R\$
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total	
12	EDUCAÇÃO	2.217.383,00	194.406.230,00	196.623.613,00	
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	16.373.629,00	16.373.629,00	
12.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	16.373.629,00	16.373.629,00	
12.306.0007.2040.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	16.373.629,00	16.373.629,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	71.915.309,00	71.915.309,00	
12.361.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	50.000,00	50.000,00	
12.361.0004.2023.0000	OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDADE E / ENS. FUND.	0,00	50.000,00	50.000,00	
12.361.0042	MUITO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	71.805.309,00	71.805.309,00	
12.361.0042.2151.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	21.578.754,00	21.578.754,00	
12.361.0042.2152.0000	MAGISTERIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	37.499.516,00	37.499.516,00	
12.361.0042.2153.0000	GESTÃO EDUCAÇÃO JOVENS/ADULTOS	0,00	1.333.408,00	1.333.408,00	
12.361.0042.2154.0000	MAGISTERIO EDUCAÇÃO JOVENS/ADULTOS	0,00	4.873.609,00	4.873.609,00	
12.361.0042.2155.0000	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	395.000,00	395.000,00	
12.361.0042.2157.0000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO ENSINO	0,00	573.454,00	573.454,00	
12.361.0042.2176.0000	ENSINO FUNDAMENTAL/MUNICIPALIZADO	0,00	4.149.288,00	4.149.288,00	
12.361.0042.2184.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.402.280,00	1.402.280,00	
12.361.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	60.000,00	60.000,00	
12.361.0044.2168.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERARIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	60.000,00	60.000,00	
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	150.000,00	150.000,00	



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho do Órgão				R\$
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
12.364.0042	MUITO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	150.000,00	150.000,00
12.364.0042.2187.0000	FORMAÇÃO UAB DIADEMA	0,00	150.000,00	150.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.383,00	105.967.292,00	108.184.675,00
12.365.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0004.2183.0000	OUTRAS DESP.PUBLIC. EDUC. INF.	0,00	50.000,00	50.000,00
12.365.0041	EXPANSÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	2.217.383,00	0,00	2.217.383,00
12.365.0041.1060.0000	GESTÃO DA EXPANSÃO E UNIVERS.D A EDUC. INFANTIL	2.210.383,00	0,00	2.210.383,00
12.365.0041.1061.0000	MAGISTÉRIO DA EXPANSÃO E UNIVE RS. DA EDUC. INFANTIL	7.000,00	0,00	7.000,00
12.365.0042*	MUITO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	105.857.292,00	105.857.292,00
12.365.0042.2149.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	42.048.708,00	42.048.708,00
12.365.0042.2150.0000	MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	63.423.584,00	63.423.584,00
12.365.0042.2156.0000	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	385.000,00	385.000,00
12.365.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365.0044.2169.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERARIOS PAR A A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL:			194.406.230,00	196.623.613,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Educação

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 8.947.000,00
1.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 37.642.835,00
1.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 21.577.078,00
1.240.000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.402.280,00
2.220.846	MUNICIPALIZAÇÃO ENS.FUND.	R\$ 1.000,00
2.261.305	TRANSF.REC.FUNDEB EST.	R\$ 87.110.177,00
2.262.305	TRANSF.REC.FUNDEB EST.	R\$ 12.743.763,00
2.264.305	TRANSF.REC.FUNDEB EST.	R\$ 3.000,00
5.210.306	QMSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 7.093.256,00
5.210.307	TRANSF.PNAC	R\$ 2.051.800,00
5.220.306	QMSE-COTA MUN.SAL.EDUCAÇÃO	R\$ 6.706.744,00
5.220.307	TRANSF.DO PNAE/PNAP	R\$ 1.468.620,00
5.261.305	TRANSF.REC.FUNDEB UNIÃO	R\$ 6.921.107,00
5.262.305	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	R\$ 2.954.953,00
		R\$ 196.623.613,00

2013

Fls.	120
	538/2012
	Protocolo n

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS E OBRAS**



Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Natureza da Despesa**

Órgão: 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Natureza da Despesa por Órgão						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				76.591.305,00	65,01
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.757.965,00		12,53
319000	APLICACOES DIRETAS		14.757.965,00			12,53
319011	VENCIDOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	11.382.342,00				9,66
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	943.115,00				0,80
319016	OUTRAS DESP. VARIAV. PESSOAL CIVIL	907.955,00				0,77
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.524.553,00				1,29
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.833.340,00		52,48
339000	APLICACOES DIRETAS		61.833.340,00			52,48
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.837.058,00				4,11
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00				0,00
339034	OTS. DESP. DE PES. DECORR. CONTR. TERC.	1.611.000,00				1,37
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	160.990,00				0,14
339039	OTS. SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	54.726.712,00				46,45
339047	OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00				0,00
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	490.580,00				0,42
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00				0,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00				0,00
400000	DESPESAS DE CAPITAL			41.220.710,00	41.220.710,00	34,99
440000	INVESTIMENTOS			41.220.710,00		34,99
449000	APLICACOES DIRETAS		41.220.710,00			34,99
449039	OTS. SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	1.000,00				0,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	41.084.710,00				34,87
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00				0,11
TOTAL GERAL:					117.812.015,00	

Fls. 121
 538/2012
 Protocolo n



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.332.936,00	21.332.936,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	16.375.936,00	16.375.936,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	12.308.418,00	12.308.418,00
04.122.0001.2007.0000	SUPORDE ADMINISTRATIVO DA SECR	0,00	6.856.748,00	6.856.748,00
04.122.0001.2066.0000	ETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	0,00	5.314.104,00	5.314.104,00
04.122.0001.2131.0000	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS GER	0,00	137.566,00	137.566,00
04.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI	0,00	4.047.518,00	4.047.518,00
04.122.0022.2024.0000	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNIC	0,00	4.047.518,00	4.047.518,00
04.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0044.2164.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADM	0,00	20.000,00	20.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	87.000,00	87.000,00
04.131.0043	DIVULGAÇÃO OFICIAL	0,00	87.000,00	87.000,00
04.131.0043.2161.0000	DIVULGAÇÃO DE APOS OFICIAIS	0,00	87.000,00	87.000,00
04.451	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	4.870.000,00	4.870.000,00
04.451.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	4.870.000,00	4.870.000,00
04.451.0006.2036.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBL	0,00	4.870.000,00	4.870.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	360.400,00	360.400,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	360.400,00	360.400,00
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	360.400,00	360.400,00
06.182.0020.2121.0000	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA GCM	0,00	360.400,00	360.400,00



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Programa de Trabalho do Órgão		R\$		
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	4.050.000,00	4.313.563,00	8.363.563,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.313.563,00	4.313.563,00
10.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.913.563,00	3.913.563,00
10.122.0001.2120.0000	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE E	0,00	3.913.563,00	3.913.563,00
10.122.0022	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICI PAIS X	0,00	400.000,00	400.000,00
10.122.0022.2062.0000	CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SA ÚDE	0,00	400.000,00	400.000,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
10.301.0034	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
10.301.0034.1040.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UBS E HOSP.MUNICIPAL	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
12	EDUCAÇÃO X	10.786.000,00	6.411.000,00	17.197.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.501.000,00	3.501.000,00
12.361.0042	MUITO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	3.501.000,00	3.501.000,00
12.361.0042.2158.0000	ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DO ENSI NO	0,00	3.501.000,00	3.501.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.786.000,00	2.910.000,00	13.696.000,00
12.365.0041	EXPANSÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO	10.786.000,00	0,00	10.786.000,00
12.365.0041.1071.0000	OBRAS - GESTÃO DA EXPANSÃO E U NIVERS.DA EDUC. INFANTIL	10.786.000,00	0,00	10.786.000,00
12.365.0042	MUITO MAIS EDUCAÇÃO	0,00	2.910.000,00	2.910.000,00
12.365.0042.2159.0000	CONSERV.DOS PRÓPRIOS MUNIC.DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.910.000,00	2.910.000,00
13	CULTURA	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00

Fls. 123
538/2012
Protocolo



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Programa de Trabalho do Órgão

R\$

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
13.392.0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
13.392.0028.1045.0000	OP / AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAR O DOS ESPAÇOS CULTURALS	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00
15	URBANISMO	4.228.651,00	44.497.206,00	48.725.857,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	4.228.651,00	8.378.231,00	12.606.882,00
15.452.0006	SERVIÇOS PUBLICOS	4.228.651,00	8.378.231,00	12.606.882,00
15.452.0006.1039.0000	INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO	2.376.154,00	0,00	2.376.154,00
15.452.0006.1082.0000	IMPLANTAÇÃO PRAÇA DO PEC	1.852.497,00	0,00	1.852.497,00
15.452.0006.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	7.678.231,00	7.678.231,00
15.452.0006.2122.0000	AMPLIAÇÃO E MOD.DA REDE DE ILU M. PÚBLICA	0,00	500.000,00	500.000,00
15.452.0006.2133.0000	REVITALIZAÇÃO URBANA	0,00	200.000,00	200.000,00
15.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	36.118.975,00	36.118.975,00
15.541.0006	SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	36.118.975,00	36.118.975,00
15.541.0006.2038.0000	LIMPEZA URBANA	0,00	36.118.975,00	36.118.975,00
17	SANEAMENTO	14.838.858,00	0,00	14.838.858,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.838.858,00	0,00	14.838.858,00
17.512.0006	SERVIÇOS PUBLICOS	14.838.858,00	0,00	14.838.858,00
17.512.0006.1037.0000	INTERVENÇÃO NO SANEAMENTO URBA NO - PAC	14.838.858,00	0,00	14.838.858,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	3.071.400,00	311.200,00	3.382.600,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	3.071.400,00	311.200,00	3.382.600,00
18.541.0015	GESTÃO AMBIENTAL	3.071.400,00	311.200,00	3.382.600,00
18.541.0015.1048.0000	VIDA LIMPA - IMPLANTAR POSTOS	3.071.400,00	0,00	3.071.400,00
18.541.0015.2051.0000	VIDA LIMPA	0,00	311.200,00	311.200,00

Fls. 124
 538/2012
 Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

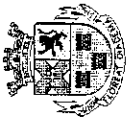
Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 09 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER	2.220.801,00	0,00	2.220.801,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.220.801,00	0,00	2.220.801,00
27.812.0018	GESTÃO DO ESPORTE	2.220.801,00	0,00	2.220.801,00
27.812.0018.1041.0000	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES DO ESPORTE	2.220.801,00	0,00	2.220.801,00
TOTAL GERAL:		40.585.710,00	77.226.305,00	117.812.015,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Serviços e Obras

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.100.332	CONTRAP.CONST.QUADRA ESP.	R\$ 117.926,00
1.100.360	CONT. CONV. MIN. ESP. REF. PROP.	R\$ 15.000,00
1.100.366	CONT. PAC II HABITAÇÃO	R\$ 970.042,00
1.100.378	CONTR. CONV. CULTURA MODERN.	R\$ 90.000,00
1.100.400	CONT. SANEAM. P/TODOS	R\$ 1.000,00
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 59.108.896,00
1.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 6.891.970,00
1.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.500.000,00
1.310.000	SAUDE GERAL	R\$ 6.356.563,00
2.130.322	CIDE-CONT.INTERV.DOMECON.	R\$ 520.000,00
2.262.305	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	R\$ 1.000,00
3.100.113	CIP/CONT.ILUM.PÚBLICA	R\$ 7.000.000,00
5.100.332	REP.CONST.EQUIP.QUAD.ESP.	R\$ 1.837.875,00
5.100.346	PROG.ACCELER.CRESC./URB.	R\$ 1.256.884,00
5.100.360	MIN. ESPORTES_REFORM.PRÓPRIC	R\$ 250.000,00
5.100.364	REP. CENT. TRIAGEM TABOÃO	R\$ 2.792.190,00
5.100.366	PAC II - INVESTIMENTOS	R\$ 12.685.411,00
5.100.378	CONV. CULTURA MODERNIZAÇÃO	R\$ 1.300.000,00
5.210.371	PAC II - CONSTR. CRECHES	R\$ 5.547.146,00
5.300.303	PISO DE AT. BÁSICA AMPLIADA	R\$ 1.000,00
5.300.318	BLOCO INVESTIM.-FNS/UPA	R\$ 1.500.000,00
5.300.374	FNS BLOCO INVEST.GERAL	R\$ 506.000,00
7.100.376	PROGRAMA VIA SP	R\$ 2.250.000,00
7.100.377	CPAC CONTRAPARTIDAS	R\$ 449.391,00
7.100.400	CEF_SANEAMENTO.P/TODOS	R\$ 2.863.721,00
		R\$ 117.812.015,00

Fls. 126
538/2012
Protocolo 21

2013

Fls.	127
	538/2012
Protocolo	n

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
DEFESA SOCIAL**





Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa**

Órgão: 10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3.000.00	DESPESAS CORRENTES				26.683.477,00	96,26
3.100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.694.142,00		74,66
3.190.00	APLICACOES DIRETAS		20.694.142,00			74,66
3.190.11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	15.154.909,00				54,67
3.190.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2.672.959,00				9,64
3.190.16	OUTRAS DESP. VARIAV. PESSOAL CIVIL	1.720.598,00				6,21
3.191.13	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.145.676,00				4,13
3.300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.989.335,00		21,61
3.390.00	APLICACOES DIRETAS		5.989.335,00			21,61
3.390.30	MATERIAL DE CONSUMO	953.100,00				3,44
3.390.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	72.700,00				0,26
3.390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00				0,00
3.390.36	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	226.600,00				0,82
3.390.39	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	3.328.750,00				12,01
3.390.47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00				0,01
3.390.49	AUXILIO - TRANSPORTE	816.773,00				2,95
3.390.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	588.412,00				2,12
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.035.392,00	3,74
4.400.00	INVESTIMENTOS			484.300,00		1,75
4.490.00	APLICACOES DIRETAS		484.300,00			1,75
4.490.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	484.300,00				1,75
4.500.00	INVERSOES FINANCEIRAS			551.092,00		1,99
4.590.00	APLICACOES DIRETAS		551.092,00			1,99
4.590.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551.092,00				1,99
TOTAL GERAL:					27.718.869,00	



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 10 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

R\$

Programa de Trabalho do Órgão				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	27.698.869,00	27.698.869,00
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	22.659.912,00	22.659.912,00
06.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	22.659.912,00	22.659.912,00
06.122.0001.2008.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	0,00	22.659.912,00	22.659.912,00
06.181	POLICIAMENTO	0,00	1.523.300,00	1.523.300,00
06.181.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	1.512.300,00	1.512.300,00
06.181.0020.2063.0000	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	1.512.300,00	1.512.300,00
06.181.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	11.000,00	11.000,00
06.181.0044.2170.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS PARA A A SEGURANÇA	0,00	11.000,00	11.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	3.495.657,00	3.495.657,00
06.182.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	0,00	3.495.657,00	3.495.657,00
06.182.0020.2061.0000	COMBATE A SINISTRO	0,00	1.167.400,00	1.167.400,00
06.182.0020.2065.0000	GESTÃO DO SERV.FUNERÁRIO E CEMITERIAL	0,00	2.328.257,00	2.328.257,00
06.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS	20.000,00	0,00	20.000,00
06.422.0020	DIADEMA SEGURA E CIDADÃ	20.000,00	0,00	20.000,00
06.422.0020.1010.0000	CULTURA DA PAZ	20.000,00	0,00	20.000,00
11	TRABALHO	20.000,00	0,00	20.000,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	0,00	20.000,00
11.334.0021	TRABALHO E RENDA	20.000,00	0,00	20.000,00
11.334.0021.1084.0000	BRASIL S/ MISÉRIA - ECONOMIA SOLIDÁRIA	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL GERAL:		40.000,00	27.678.869,00	27.718.869,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Defesa Social

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 24.946.010,00
3.100.240	REC.CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 781.300,00
3.100.241	REC.DEFESA CIVIL	R\$ 448.700,00
3.100.242	FUNDO MUN. SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 200.000,00
3.100.327	FND. MUN.ASSIST.FUNERARIA	R\$ 1.342.859,00
		<u>R\$ 27.718.869,00</u>

Fis. 130
538/2012
Protocolo 2

2013

Fls.	131
	538/2012
Protocolo	n

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

SECRETARIA DE CULTURA





Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa**

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Órgão: 11 SECRETARIA DE CULTURA

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				10.429.366,00	98,74
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.188.104,00		39,65
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		4.188.104,00			39,65
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.367.848,00				31,88
3 1 90 13	OBRIGACOES PATRONAIS	260.134,00				2,46
3 1 90 16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	248.090,00				2,35
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	312.032,00				2,95
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.241.262,00		59,09
3 3 50 00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		4.290.300,00			40,62
3 3 50 43	SUBVENCOES SOCIAIS					40,62
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS	4.290.300,00				18,47
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	80.200,00				0,76
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	79.000,00				0,75
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCCMOCAO	8.200,00				0,08
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	834.500,00				7,90
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	811.667,00				7,68
3 3 90 47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	33.500,00				0,32
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	103.895,00				0,98
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				133.600,00	1,26
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			133.600,00		1,26
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		133.600,00			1,26
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	133.600,00				1,26

TOTAL GERAL: 10.562.966,00

Fls. 132
538/2012
Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Órgão: 11 SECRETARIA DE CULTURA

R\$

Programa de Trabalho do Órgão				Total
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	976.400,00	9.586.266,00	10.562.666,00
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.982.466,00	4.982.466,00
13.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.893.266,00	4.893.266,00
13.122.0001.2009.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECR ETARIA DA CULTURA	0,00	4.893.266,00	4.893.266,00
13.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	89.200,00	89.200,00
13.122.0044.2171.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS DA CULTURA	0,00	89.200,00	89.200,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	976.400,00	4.603.800,00	5.580.200,00
13.392.0003	EVENTOS DA CIDADE	0,00	592.000,00	592.000,00
13.392.0003.2021.0000	CALENDÁRIO DE EVENTOS / CULTUR A	0,00	592.000,00	592.000,00
13.392.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	55.000,00	55.000,00
13.392.0004.2179.0000	OUTRAS DESPESAS COM PUBLICIDAD E/CULTURA	0,00	55.000,00	55.000,00
13.392.0028	DIFUSÃO E FORMAÇÃO CULTURAL	976.400,00	3.956.800,00	4.933.200,00
13.392.0028.1064.0000	FORT. CULTURA LOCAL - PONTÃO	976.400,00	0,00	976.400,00
13.392.0028.2085.0000	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCA L	0,00	500,00	500,00
13.392.0028.2093.0000	CULTURA NA RUA	0,00	30.000,00	30.000,00
13.392.0028.2180.0000	USINA DE CULTURA	0,00	3.781.300,00	3.781.300,00
13.392.0028.2181.0000	DIADEMA CIDADE DE LEITORES	0,00	145.000,00	145.000,00
15	URBANISMO	300,00	0,00	300,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	300,00	0,00	300,00
15.452.0006	SERVIÇOS PUBLICOS	300,00	0,00	300,00
15.452.0006.1082.0000	IMPLANTAÇÃO PRAÇA DO PBC	300,00	0,00	300,00
TOTAL GERAL:			976.700,00	10.562.966,00

Fls. 133
538/2012
Protocolo 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Cultura

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.100.339	CONTRAP.PONTOS DE CULTURA	R\$ 175.000,00
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 9.536.566,00
3.100.308	FUNDO MUNIC. DA CULTURA	R\$ 50.000,00
5.100.339	PONTOS DE CULTURA	R\$ 801.400,00
		<u>R\$ 10.562.966,00</u>

2013

Prefeitura de Diadema
Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
ESPORTE E LAZER**





Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa**

Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				7.402.805,00	99,56
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.595.517,00		61,80
319000	APLICACOES DIRETAS		4.595.517,00			61,80
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.930.213,00				52,86
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	163.778,00				2,20
319016	OUTRAS DESP. VARIAV. PESSOAL CIVIL	49.030,00				0,66
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	452.496,00				6,09
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.807.288,00		37,75
335000	TRANSF. A INST. PRIV.S/F LUCRATIVOS	1.558.622,00	1.558.622,00			20,96
335043	SUBVENCOES SOCIAIS					20,96
339000	APLICACOES DIRETAS		1.248.666,00			16,79
339030	MATERIAL DE CONSUMO	252.000,00				3,39
339031	PREMIACOES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	21.000,00				0,28
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00				0,11
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00				0,05
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	220.129,00				2,96
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	643.553,00				8,65
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00				0,01
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	98.984,00				1,33
400000	DESPESAS DE CAPITAL				33.000,00	0,44
440000	INVESTIMENTOS			33.000,00		0,44
449000	APLICACOES DIRETAS		33.000,00			0,44
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00				0,03
449039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	20.000,00				0,27
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00				0,15
TOTAL GERAL:					7.435.805,00	



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

RS

Programa de Trabalho do Órgão				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452.0006	SERVIÇOS PUBLICOS	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452.0006.1082.0000	IMPLANTAÇÃO PRAÇA DO PEC	22.000,00	0,00	22.000,00
27	DESPORTO E LAZER	7.406.805,00	7.406.805,00	7.413.805,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.167.805,00	5.167.805,00
27.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.167.805,00	5.167.805,00
27.122.0001.2010.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECR	0,00	5.167.805,00	5.167.805,00
27.131	ETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	6.000,00	6.000,00
27.131.0004	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	6.000,00	6.000,00
27.131.0004.2027.0000	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	6.000,00	6.000,00
	OUTRAS DESPESAS PUBLICIDADE / ESPORTE	0,00	6.000,00	6.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	1.701.435,00	1.704.435,00
27.812.0003	EVENTOS DA CIDADE	0,00	607.000,00	607.000,00
27.812.0003.2020.0000	CALENDÁRIO ESPORTIVO	0,00	607.000,00	607.000,00
27.812.0018	GESTÃO DO ESPORTE	3.000,00	1.082.435,00	1.085.435,00
27.812.0018.1068.0000	ACADEMIAS DA CIDADE	3.000,00	0,00	3.000,00
27.812.0018.2056.0000	ESPORTE NA CIDADE	0,00	1.082.435,00	1.082.435,00
27.812.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	12.000,00	12.000,00
27.812.0044.2172.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERARIOS DO ESPORTE	0,00	12.000,00	12.000,00
27.813	LAZER	4.000,00	531.565,00	535.565,00
27.813.0019	GESTÃO DO LAZER	4.000,00	531.565,00	535.565,00
27.813.0019.1017.0000	CARAVANA DO LAZER	4.000,00	0,00	4.000,00
27.813.0019.2058.0000	LAZER NA CIDADE	0,00	531.565,00	531.565,00
	TOTAL GERAL:	29.000,00	7.406.805,00	7.435.805,00

Fls. 137
538/2012
Protocolo 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Esporte e Lazer

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 7.383.805,00
3.100.309	FUNDO MUN. DO ESPORTE	R\$ 30.000,00
5.100.366	PAC II - INVESTIMENTOS	R\$ 22.000,00
		<u>R\$ 7.435.805,00</u>

Fis.	138
	538/2012
Protocolo	11

2012

Fis.	139
	538/2012
Protocolo	n

Prefeitura de Diadema

Lei Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO**





Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
Hora: 20:21:32
Página: 1
Módulo: R0ct157a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Órgão: 13

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				4.885.656,00	99,44
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.336.671,00		27,21
319000	APLICACOES DIRETAS		1.336.671,00			27,21
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.136.217,00				23,13
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	128.480,00				2,61
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	1.000,00				0,02
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	70.974,00				1,44
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.548.985,00		72,23
339000	APLICACOES DIRETAS		3.548.985,00			72,23
339030	MATERIAL DE CONSUMO	30.800,00				0,63
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.070.000,00				21,78
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00				0,10
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00				0,41
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	38.513,00				0,78
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	2.367.822,00				48,19
339047	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00				0,02
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	15.850,00				0,32
400000	DESPESAS DE CAPITAL				27.600,00	0,56
440000	INVESTIMENTOS			27.600,00		0,56
449000	APLICACOES DIRETAS		27.600,00			0,56
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.600,00				0,56

TOTAL GERAL: 4.913.256,00



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 13 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

R\$

Programa de Trabalho do Órgão				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.913.256,00	4.913.256,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.484.256,00	1.484.256,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.464.256,00	1.464.256,00
04.122.0001.2011.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SECR ETARIA DE COMUNICAÇÃO	0,00	1.464.256,00	1.464.256,00
04.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0044.2164.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADM INISTRATIVOS	0,00	20.000,00	20.000,00
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.429.000,00	3.429.000,00
04.131.0027	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À INF ORMAÇÃO	0,00	3.429.000,00	3.429.000,00
04.131.0027.2082.0000	MÍDIA INSTITUCIONAL	0,00	3.414.000,00	3.414.000,00
04.131.0027.2083.0000	MÍDIA INSTITUCIONAL ELETRÔNICA	0,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL:		0,00	4.913.256,00	4.913.256,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO
Secretaria de Comunicação

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 4.913.256,00

Fls. 142
538/2012
Protocolo

2013

Flo. 143
538/2012
Protocolo n

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
 Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
 Hora: 20:22:18
 Página: 1
 Modelo: ROCI57a
 Recursos de Todas as Fontes
 PROJETO DE LEI LOA 2013.
 R\$

Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa por Órgão						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 000 00	DESPESAS CORRENTES				6.039.533,00	93,79
3 100 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.008.974,00		62,26
3 190 00	APLICACOES DIRETAS		4.008.974,00			62,26
3 190 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.114.579,00				48,37
3 190 13	OBRIGACOES PATRONAIS	279.934,00				4,35
3 190 16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	345.517,00				5,37
3 191 13	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	268.944,00				4,18
3 300 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.030.559,00		31,53
3 390 00	APLICACOES DIRETAS		2.030.559,00			31,53
3 390 30	MATERIAL DE CONSUMO	228.000,00				3,54
3 390 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00				0,08
3 390 36	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	179.392,00				2,79
3 390 39	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	1.477.241,00				22,94
3 390 47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00				0,03
3 390 49	AUXILIO - TRANSPORTE	138.926,00				2,16
4 000 00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00	400.000,00	6,21
4 400 00	INVESTIMENTOS			400.000,00		6,21
4 490 00	APLICACOES DIRETAS		400.000,00			6,21
4 490 51	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00				3,11
4 490 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00				3,11
TOTAL GERAL:					6.439.533,00	

Fls. 144
 538/2012
 Protocolo n



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 14 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho do Órgão				R\$
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.139.533,00	5.139.533,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.139.533,00	5.139.533,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.139.533,00	5.139.533,00
04.122.0001.2012.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECR	0,00	5.139.533,00	5.139.533,00
18	ETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERV. AMBIENTAL	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
18.541.0015	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	20.000,00
18.541.0015.2053.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	20.000,00
18.541.0016	GESTÃO ÁREAS VERDES	0,00	1.264.000,00	1.264.000,00
18.541.0016.2125.0000	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁR	0,00	1.264.000,00	1.264.000,00
	EAS VERDES			
18.541.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	16.000,00	16.000,00
18.541.0044.2174.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS SEC	0,00	16.000,00	16.000,00
	MEIO AMBIENTE			
	TOTAL GERAL:	0,00	6.439.533,00	6.439.533,00

Fls. 145
538/2012
Protocolo 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Meio Ambiente

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 5.935.533,00
3.100.326	FUNDO MUNIC.MEIO AMBIENTE	R\$ 504.000,00
		<u>R\$ 6.439.533,00</u>

2013

Fis.	147
	538/2012
Protocolo	2

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Anexo 2 - Lei 4320

**Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa**

Órgão: 15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO

Natureza da Despesa por Órgão						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				19.448.738,00	28,65
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.143.000,00		9,05
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		6.143.000,00			9,05
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	5.008.035,00				7,38
3 1 90 13	OBRIGACOES PATRONAIS	541.154,00				0,80
3 1 90 16	OUTRAS DESP. VARIAV. PESSOAL CIVIL	200.427,00				0,30
3 1 91 13	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	393.384,00				0,58
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.305.738,00		19,60
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		13.305.738,00			19,60
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.175.700,00				1,73
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.000,00				0,03
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	161.973,00				0,24
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	7.646.942,00				11,26
3 3 90 47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00				0,00
3 3 90 48	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	4.200.000,00				6,19
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	103.123,00				0,15
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				48.437.987,00	71,35
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			47.437.987,00		69,88
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		47.437.987,00			69,88
4 4 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	1.923.250,00				2,83
4 4 90 51	OBRAS E INSTALACOES	45.454.737,00				66,96
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00				0,09
4 5 00 00	INVERSOES FINANCEIRAS			1.000.000,00		1,47
4 5 90 00	APLICACOES DIRETAS		1.000.000,00			1,47
4 5 90 61	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00				1,47
				TOTAL GERAL:	67.886.725,00	

Fls. 148
538/2012
Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO

R\$

Programa de Trabalho do Órgão				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	141.250,00	9.724.098,00	9.865.348,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.724.098,00	9.724.098,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	9.689.498,00	9.689.498,00
04.122.0001.2013.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO	0,00	9.689.498,00	9.689.498,00
04.122.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	34.600,00	34.600,00
04.122.0044.2164.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADMINISTRATIVOS	0,00	34.600,00	34.600,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	141.250,00	0,00	141.250,00
04.129.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	141.250,00	0,00	141.250,00
04.129.0005.1070.0000	AÇÕES DO PMAT	141.250,00	0,00	141.250,00
16	HABITAÇÃO	50.420.177,00	7.601.200,00	58.021.377,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	50.420.177,00	7.601.200,00	58.021.377,00
16.482.0011	FAVELA ZERO	48.076.737,00	7.601.200,00	55.677.937,00
16.482.0011.1002.0000	URBANIZAÇÃO - PAC NAVAL	1.641.980,00	0,00	1.641.980,00
16.482.0011.1003.0000	URBANIZAÇÃO - PAC MANANCIAL	14.007.420,00	0,00	14.007.420,00
16.482.0011.1006.0000	GERENCIAMENTO DE OBRAS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
16.482.0011.1052.0000	OP / URBANIZAÇÃO DO YAMBERÉ / FINAL	442.732,00	0,00	442.732,00
16.482.0011.1065.0000	COMPLEXO SANTA ELIZABETH/FHNIS	15.185.139,00	0,00	15.185.139,00
16.482.0011.1066.0000	COMPLEXO BEIRA RIO/FNHIS	9.269.466,00	0,00	9.269.466,00
16.482.0011.1079.0000	COMPLEXO JÓQUEI CARAPEBA - PAC 2	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
16.482.0011.1080.0000	COMPLEXO GAZUZA N.H.GAZUZA - P AC 2	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
16.482.0011.1081.0000	MARILENE/ VILA POPULAR - PAC 2	450.000,00	0,00	450.000,00
16.482.0011.2045.0000	MANUTENÇÃO DE ASSENTAMENTOS	0,00	3.401.200,00	3.401.200,00



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Financeira e Contábil

Data: 26/09/12
Hora: 20:02:48
Página: 2
Módulo: ROrç159
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 15 SECR.DE HABITAÇÃO E DESENV.URBANO

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
16.482.0011.2138.0000	AUXILIO MORADIA	0,00	4.200.000,00	4.200.000,00
16.482.0012	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.343.440,00	0,00	2.343.440,00
16.482.0012.1050.0000	REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	2.343.440,00	0,00	2.343.440,00
TOTAL GERAL:		50.561.427,00	17.325.298,00	67.886.725,00

Fls. 150
538/2012
Protocolo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.100.323	CONTRAPARTIDA / MORAR MELHOR	R\$ 273.570,00
1.100.328	CONT. PROG.MOD. ADM.TRIB.SOCIAL	R\$ 141.250,00
1.100.342	CONTRAP.REGULAR.FUNDIARIA	R\$ 181.583,00
1.100.346	CONTRAPART.VINC/PAC	R\$ 399.200,00
1.100.349	CONT. PAC MANANCIAL	R\$ 100.000,00
1.100.353	CONTRAP.P/URB. ASSENT. PRECÁRIOS	R\$ 542.420,00
1.100.366	CONT. PAC II HABITAÇÃO	R\$ 630.000,00
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 17.306.725,00
3.100.311	FUMAPIS/FAM.PAULISTA	R\$ 2.815.000,00
5.100.323	MORAR MELHOR	R\$ 133.792,00
5.100.342	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	R\$ 1.917.430,00
5.100.346	PROG.ACELER.CRESC./URBANIZAÇÃO	R\$ 1.167.180,00
5.100.349 -	PROG.ACELER.CRESC./MANANCIAL	R\$ 10.811.059,00
5.100.353	TRANSF.P/URBANIZ.ASENT. PRECÁRIOS	R\$ 15.862.614,00
5.100.366	PAC II - INVESTIMENTOS	R\$ 4.900.000,00
7.100.377	CPAC CONTRAPARTIDAS	R\$ 10.704.902,00
		R\$ 67.886.725,00

2013

Fls.	152
538/2012	
Protocolo	W

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
TRANSPORTES**





Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
Hora: 20:24:16
Página: 1
Módulo: ROrç57a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Órgão: 16 SECRETARIA DE TRANSPORTES

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				16.431.997,00	99,70
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.279.332,00		25,96
319000	APLICACOES DIRETAS		4.279.332,00			25,96
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.087.756,00				18,73
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	309.168,00				1,88
319016	OUTRAS DESP. VARIAV. PESSOAL CIVIL	602.703,00				3,66
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	279.705,00				1,70
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.152.665,00		73,73
332000	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	150.000,00	150.000,00			0,91
332041	* CONTRIBUIÇÕES	150.000,00				0,91
339000	APLICACOES DIRETAS		12.002.665,00			72,82
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00				7,89
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00				0,07
339034	OTS.DESP.DE PES.DECORR.CONTR.TERC.	725.668,00				4,40
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	300.000,00				1,82
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	1.000,00				0,01
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	9.520.491,00				57,76
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	131.506,00				0,80
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00				0,01
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00				0,06
400000	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	0,30
440000	INVESTIMENTOS			50.000,00		0,30
449000	APLICACOES DIRETAS		50.000,00			0,30
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00				0,30
TOTAL GERAL:					16.481.997,00	

Fls. 153
538/2012
Protocolo 11



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 16 SECRETARIA DE TRANSPORTES

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0024*	TRÂNSITO FÁCIL	0,00	20.000,00	20.000,00
04.122.0024.2185.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - TR ANSPORTE	0,00	20.000,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	600.000,00	15.861.997,00	16.461.997,00
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.722.397,00	4.722.397,00
26.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.722.397,00	4.722.397,00
26.122.0001.2014.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECR ETARIA DE TRANSPORTES	0,00	4.722.397,00	4.722.397,00
26.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	600.000,00	9.974.668,00	10.574.668,00
26.127.0024	TRÂNSITO FÁCIL	600.000,00	9.974.668,00	10.574.668,00
26.127.0024.1008.0000	PROJETO ORIENTAÇÃO DE TRAFEGO (POT)	300.000,00	0,00	300.000,00
26.127.0024.1026.0000	CICLOVIA	300.000,00	0,00	300.000,00
26.127.0024.2075.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNS ITO	0,00	9.974.668,00	9.974.668,00
26.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	150.000,00	150.000,00
26.131.0024	TRÂNSITO FÁCIL	0,00	150.000,00	150.000,00
26.131.0024.2073.0000	AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRANSITO	0,00	150.000,00	150.000,00
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	1.014.932,00	1.014.932,00
26.453.0025	TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	1.014.932,00	1.014.932,00
26.453.0025.2076.0000	TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	1.014.932,00	1.014.932,00
TOTAL GERAL:		600.000,00	15.881.997,00	16.481.997,00

Fig. 154
538/2012
Protocolo 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO
Secretaria de Transportes

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 1.481.997,00
3.400.310	FUNDATRAN (TRANSITO)	R\$ 14.850.000,00
3.470.310	FUNDATRAN (FUNSET)	R\$ 150.000,00
		<u>R\$ 16.481.997,00</u>

2013

Fls.	156
	538/2012
Protocolo	n

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL





Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
Hora: 20:25:15
Página: 1
Módulo: ROrç157a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Órgão: 17 SECRET.DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Natureza da Despesa por Órgão						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				5.056.252,00	99,63
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.362.586,00		46,55
3 1 90 00	* APLICACOES DIRETAS		2.362.586,00			46,55
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	1.816.129,00				35,79
3 1 90 13	OBRIGACOES PATRONAIS	245.314,00				4,83
3 1 90 16	OUTRAS DESP. VARIAV. PESSOAL CIVIL	180.066,00				3,55
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	121.077,00				2,39
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.693.666,00		53,08
3 3 50 00 *	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS	2.085.445,00	2.085.445,00			41,09
3 3 50 43	SUBVENCOES SOCIAIS			608.221,00		11,98
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS					0,86
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	43.800,00				0,86
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00				0,08
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00				0,14
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00				0,04
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	130.485,00				2,57
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	355.017,00				7,00
3 3 90 47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00				0,02
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	64.919,00				1,28
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL				18.700,00	0,37
4 4 00 00	INVESTIMENTOS			18.700,00		0,37
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		18.700,00			0,37
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.700,00				0,37
TOTAL GERAL:					5.074.952,00	

Fls. 157
538/2012
Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 17 SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

R\$

Código	Especificação	Programa de Trabalho do Órgão		Total
		Projetos	Atividades	
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.757.952,00	2.757.952,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.735.952,00	2.735.952,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	2.735.952,00	2.735.952,00
04.122.0001.2015.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	2.735.952,00	2.735.952,00
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	22.000,00	22.000,00
04.125.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	0,00	22.000,00	22.000,00
04.125.0007.2140.0000	GESTÃO DE ABASTECIMENTO E COMÉRCIO POPULAR	0,00	22.000,00	22.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.255,00	2.277.745,00	2.317.000,00
08.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	39.255,00	2.277.745,00	2.317.000,00
08.306.0004	COMUNICAÇÃO INTEGRADA	0,00	5.000,00	5.000,00
08.306.0004.2182.0000	OTRS. DESPESA COM PUBLICIDADE / SESAN	0,00	5.000,00	5.000,00
08.306.0007	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIO NAL	39.255,00	2.257.745,00	2.297.000,00
08.306.0007.1013.0000	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMPRA DIRETA)	23.255,00	0,00	23.255,00
08.306.0007.1018.0000	POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CRESAND)	16.000,00	0,00	16.000,00
08.306.0007.2033.0000	EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	6.500,00	6.500,00
08.306.0007.2035.0000	BANCO DE ALIMENTOS	0,00	34.000,00	34.000,00
08.306.0007.2037.0000	HORTA COMUNITÁRIA	0,00	9.800,00	9.800,00
08.306.0007.2139.0000	RESTAURANTE POPULAR SERRARIA	0,00	1.136.445,00	1.136.445,00
08.306.0007.2148.0000	RESTAURANTE POPULAR CAMPANÁRIO	0,00	1.071.000,00	1.071.000,00

Fls. 158
538/2012
Protocolo 2



SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária,
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Finanças e Contábil

Data: 26/09/12
Hora: 20:04:36
Página: 2
Módulo: ROrct159
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.

Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 17 SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Programa de Trabalho do Órgão				R\$
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.306.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	15.000,00	15.000,00
08.306.0044.2173.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS SES AN	0,00	15.000,00	15.000,00
TOTAL GERAL:			5.035.697,00	5.074.952,00

Fls. 159
538/2012
Protocolo n



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.100.130	CONTR.BCO.ALIM/REST.POPULAR	R\$ 23.255,00
1.100.347	CONTRAP. MDS/ÁREA SOCIAL/NAG	R\$ 15.000,00
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 2.278.745,00
1.510.000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 2.757.952,00
		R\$ 5.074.952,00

Fls. 160
538/2012
Protocolo 11

2013

Fls.	161
	538/2012
Protocolo	21

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
Hora: 20:26:05
Página: 1
Módulo: ROrç157a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Órgão: 18 SEC.DE PLANEJAM. E GESTÃO PÚBLICA

Natureza da Despesa por Órgão						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				6.562.230,00	20,35
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11,35
319000	APLICACOES DIRETAS		3.659.464,00	3.659.464,00		11,35
319011	VENC'TOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.047.700,00				9,45
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	246.565,00				0,76
319016	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	82.538,00				0,26
319113	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	282.661,00				0,88
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.902.766,00		9,00
339000	APLICACOES DIRETAS		2.902.766,00			9,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	257.000,00				0,80
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00				0,09
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	120.000,00				0,37
339036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	26.186,00				0,08
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	2.430.674,00				7,54
339049	AUXILIO - TRANSPORTE	38.906,00				0,12
400000	DESPESAS DE CAPITAL				25.685.751,00	79,65
440000	INVESTIMENTOS			25.685.751,00		79,65
449000	APLICACOES DIRETAS		25.685.751,00			79,65
449030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00				0,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	751.000,00				2,33
449036	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	2.000,00				0,01
449039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	9.629.250,00				29,86
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI VAS	1.000,00				0,00
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15.301.501,00				47,45
				TOTAL GERAL:	32.247.981,00	

Fls. 162
538/2012
Protocolo 11



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 18 SEC.DE PLANEJAM. E GESTÃO PUBLICA

RS

Programa de Trabalho do Órgão				RS
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	5.308.250,00	25.156.031,00	30.464.281,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	190.000,00	190.000,00
04.121.0032	GESTÃO ESTRATÉGICA DE GOVERNO	0,00	190.000,00	190.000,00
04.121.0032.2047.0000	PLANEJAMENTO DE GOVERNO	0,00	190.000,00	190.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.976.164,00	3.976.164,00
04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	3.938.564,00	3.938.564,00
04.122.0001.2016.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SEC.	0,00	3.938.564,00	3.938.564,00
04.122.0044	PLANEJAM. E GESTÃO PUBLICA	0,00	37.600,00	37.600,00
04.122.0044.2164.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	37.600,00	37.600,00
	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS ADM			
	INISTRATIVOS			
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	20.989.867,00	20.989.867,00
04.126.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	20.959.867,00	20.959.867,00
04.126.0005.2049.0000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	20.959.867,00	20.959.867,00
04.126.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	30.000,00	30.000,00
04.126.0044.2175.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS PAR	0,00	30.000,00	30.000,00
	A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.308.250,00	0,00	5.308.250,00
04.129.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	5.308.250,00	0,00	5.308.250,00
04.129.0005.1070.0000	AÇÕES DO PMAT	5.308.250,00	0,00	5.308.250,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	1.783.700,00	1.783.700,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.783.700,00	1.783.700,00
12.361.0005	GESTÃO DE MODERNIZAÇÃO	0,00	1.783.700,00	1.783.700,00
12.361.0005.2050.0000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO EN	0,00	1.783.700,00	1.783.700,00
	SINO			
TOTAL GERAL:			26.939.731,00	32.247.981,00

Fls. 163
 538/2012
 Protocolo 2

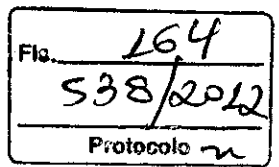


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Secretaria de Planejamento

Código	Descrição	Valor orçado da Fonte
1.100.328	CONT. PROG.MOD.ADM.TRIB.SOC.	R\$ 544.750,00
1.110.000	TESOURO GERAL	R\$ 6.310.031,00
1.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.783.700,00
5.100.000	CONVÊNIO GERAL - UNIÃO	R\$ 18.846.000,00
7.100.328	PROG.MOD.ADM.TRIB.SOC.	R\$ 4.763.500,00
		R\$ 32.247.981,00



2013

Fls.	265
	538/2012
Protocolo	n

Prefeitura de Diadema
Proposta Orçamentária Anual

**RESERVA DE
CONTINGÊNCIA**





SAFIRA Sistema de Administração Orçamentária,
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Financeira e Contábil

Data: 27/08/12
Hora: 10:59:09
Página: 1
Módulo: ROr157a
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
R\$

Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

Natureza da Despesa por Órgão			
Código	Especificação	Elemento	Modatidade Aplicação
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
		Grupo de Natureza	Categoria Econômica
			(%)
			3.000.000,00
			100,00
			3.000.000,00
			3.000.000,00
			TOTAL GERAL:
			3.000.000,00

Fls. 166
538/2012
Protocolo 2



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013

Órgão: 99 ÓRGÃO CENTRALIZADOR

R\$

Programa de Trabalho do Órgão

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
99.999.9999.2901.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL:				3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

ENTIDADES CONVENIADAS À PREFEITURA DE DIADEMA PARA O ANO DE 2013

ENTIDADE	CNPJ	ENDEREÇO CADASTRADO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	ESPORTE	SEMAN	SASC	VALOR ANUAL
ABIENCO - Associação Beneficente Nova Conquista	06.951.945/0001-75	Avenida Presidente Juscelino, 931 - Vila Nova Conquista - Diadema - CEP: 09950-370	-	1.847.189	-	-	2.085.446	-	3.732.634
APAE DIADEMA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	61.119.564/0001-50	Av. Dr. Ulisses Guimarães, 3281 Jd Tiradentes - Diadema CEP: 09990-080	202.427	997.034	-	-	-	-	1.199.461
ACER - Associação de Apoio à Criança em Ritmo	86.912.086/0001-44	Rua João Antônio de Araújo, 425 - Eldorado - Diadema - CEP: 09972-001	-	208.850	30.000	-	-	-	238.850
Associação - Instituto Cultural e Educacional de Artes Visuais - ICE	05.810.671/0001-31	Av. Dr. Ulisses Guimarães, 3281 Jd Tiradentes - Diadema Cep. 09990-080	-	-	30.000	-	-	-	30.000
ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE DIADEMA	04.842.489/0001-97	Av. Nossa Sra. das Vírtilas, 39 - Sala 9 - Diadema - CEP: 09910-140	-	-	1.198.128	-	-	-	1.198.128
Associação Beneficente Shekinah	69.253.813/0001-90	Avenida do Taboão, 4313 - Taboão - São Bernardo do Campo - CEP: 09657-000	-	623.208	30.000	-	-	-	553.200
Associação Ciclo de Vida	02.967.283/0001-70	Rua Antonio Gonçalves Martins, 166 - Jardim Santa Cândida - Diadema - CEP: 09990-540	-	559.800	-	-	-	-	559.800
Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira	02.588.425/0001-99	Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 144 - Eldorado - Diadema - CEP: 09972-260	-	1.923.489	-	-	-	-	1.923.480
Associação de Astronomia e Astrôfísica de Diadema	58.127.356/0001-60	Avenida Dr. Ulisses Guimarães, 316 - Jardim Tiradentes - Diadema - CEP: 09990-080	-	96.000	-	-	-	-	96.000
Assoc. de Assit. Social Presbiteriana Independente	07.142.067/0001-00	Rua Tomiko Nakagima, 64 - Vila Nogueira - Diadema - CEP: 09942-200	-	888.800	-	-	-	-	-
Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Jardim Rey	07.764.705/0001-24	Rua Visconde de Taunay, 194 - Jd. Rey Diadema - CEP: 09910-530	-	-	30.000	-	-	-	30.000
Associação G.R.C.E.S Eldorado Estação do Samba	08.304.137/0001-41	Rua João Antonio Araújo, 339 Eldorado - Diadema - CEP: 09997-270	-	-	30.000	-	-	-	30.000
Associação Cileada Criança Feliz Brasil	10.782.165/0001-16	Av. Eldorado, 919 - Jardim Ruycos, Diadema - CEP: 09941-470	-	-	30.000	-	-	-	30.000
Associação Cultural e Educacional Circense Tapias Vozadores	05.117.493/001-68	Rua Itororê, 64 Vila Diadema	-	-	302.928	-	-	-	392.928
Associação Núcleo Le Hasard	10.337.005/0001-68	Rua São Genaro, 38 - Vila Santa Cecília	-	996.000	429.666	-	-	-	825.588
ASSOCIAÇÃO PASSO A PASSO (Projeta)	08.397.349/0001-63	Passagem Fênix, 26 - Jd União	-	-	90.876	-	-	-	-
Associação Projeto Jovem Esperlista (Projeta)	05.265.497/0001-93	R. Agostinho Barbalho, 163 - Diadema - CEP: 09.951-220	-	-	70.600	-	-	-	70.600
ASSOCIAÇÃO PROJETO BRASILEIRO DE DANÇA	08.669.703/0001-19	Rua Santa Clara, 378 - Jd. Santa Rita - Diadema - Cep 09941-270	-	-	488.760	-	-	-	488.760
Associação Pro-Moradia e Liberdade	04.904.390/0001-86	Rua Santa Clara, 378 - Bloco D - Diadema - CEP: 09941-160	-	-	30.000	-	-	-	30.000
Associação RENASCER	02.694.593/0001-69	Rua Edmundo da Silva Ribeiro, 66 - Núcleo Habitacional Jd. das Pielas - Diadema - CEP: 09963-280	-	-	30.000	-	-	-	30.000
Associação União de Moradores da Vila Nogueira	06.059.365/0001-49	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 144 - Eldorado - Diadema - São Paulo	-	-	-	-	-	-	-
Associação União dos Cavaleiros de Diadema	05.417.194/0001-49	Rua Agostinho Barbalho, Vila Nogueira - Diadema - CEP: 09951-020	-	-	30.000	-	-	-	30.000
CASA DE APOIO RAIO DE LUZ	05.957.897/0001-60	Rua dos Botocudos, 352 - Serraria - Diadema - CEP: 09951-020	-	-	30.000	-	-	-	30.000
CEBRID	04.340.213/0001-13	Rua Procópio Ferreira, 88 - Centro	-	-	-	-	-	-	-
CENTRO CULT. AFRO BRAS. F. TRINDADE	08.290.990/0001-51	Rua Carmine Flauto, 87 - Centro - Diadema CEP: 09910-760	-	-	-	-	-	-	-
	03.409.038/0002.91	Rua João Batista, 315 - Casa Grande	-	-	-	-	-	-	-

Fls. 168
538/2012
Protocolo 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

ENTIDADES CONVENIADAS À PREFEITURA DE DIADEMA PARA O ANO DE 2013

ENTIDADE	CNPJ	ENDEREÇO CADASTRADO	SAÚDE	EDUCAÇÃO	CULTURA	ESPORTE	SEMAN	SASC	VALOR ANUAL
COND. CHÁCARA 3 IRMÃOS	44.341.048/0001-39	RUA PRAÇA LIONS, 01 - CENTRO - DIADEMA - 09912-160	-	-	-	-	-	-	-
Comunidade Inamar Educação e Assistência Social	44.341.147/0001-10	Avenida Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1451 - Jardim Inamar - Diadema - CEP: 09970-160	-	2.659.820	-	-	-	-	2.858.820
GRAM-CENTRO REG.AT.MAUS TRAT.INF	58.157.710/0002-90	Av.Fagundes de oliveira,227 - Piraporinha	-	-	-	-	-	-	-
Diadema XXI - Associação Esportiva e Cultural	01.929.426/0001-97	Avenida Alberto Jalei, 760 - sala 02 - Jardim Manliene - Diadema - CEP: 09951-110	-	-	-	914.087	-	-	914.057
Espaço Solidário Associação Assistencial	03.048.749/0001-05	Rua São Rafael, 299 - Jardim Diadema - Diadema - CEP: 09910-610	-	4.442.286	-	-	-	-	4.442.286
FIDI - Fundação Instituto de Pesquisas Estudo de Diagnóstico por Imagem	55.401.178/0001-36	Rua Onze de Junho, 134 - Vila Clementino - São Paulo - CEP: 04041-300	2.894.380	-	-	-	-	-	2.894.380
Fundação Florestan Fernandes	02.623.361/0001-62	Rua Manoel da Nobrega, 1.149 - Centro - Diadema - CEP: 09910-720	-	400.000	-	-	-	-	400.000
Futura Geração Associação Assistencial	08.071.692/0001-44	Avenida Parapanema, 551 - São Judas Tadeu - Diadema - CEP: 09930-450	-	661.900	-	-	-	-	661.900
Grêmio Recreativo Esportivo e Cultura Água Dourada - BECAD	07.824.594/0001-02	Rua Camarupim, 243 - Jardim Marrajá - Diadema - CEP: 09971-240	-	-	-	-	-	-	-
Grupo Espírita Carbar Schulej	59.140.814/0001-74	Rua Santa Eligénia, 79 - Jardim Santa Rita - Diadema - CEP: 09941-240	-	595.900	-	-	-	-	595.900
INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL - ARTES VISUAIS DIADEMA	05.810.671/0001-31	Praça Antonio Malta Filho, 14 - DIADEMA - CEP: 09912-090	-	-	729.120	-	-	-	729.120
LAR ASSISTENCIAL MÃOS PEQUENAS	07.679.226/0001-00	Estrada Nova Ipê, 686	-	-	-	-	-	-	-
LAR DO ANCIÃO	50.942.374/0001-02	Rua Tapuias, 166 - V. conceição	-	-	-	-	-	-	-
Lar Escola Jéssie Frantz	55.062.111/0001-14	Rua Camargo, nº 184 - Vila Paulicéia - S.B.CAMPO - CEP: 09772-340	-	1.477.876	36.000	-	-	-	1.507.976
LAR SÃO JOSÉ	43.353.820/0001-70	Rua Maria Luiza Nogueira, 180 Jd. Paineiras	-	-	-	-	-	-	-
Liga de Futebol Amador de Diadema	47.362.777/0001-60	Rua Cananéia, 69 - Jardim Rosinha - Diadema CEP: 09910-300	-	-	-	240.000	-	-	240.000
Liga Independente das Escolas Samba Diadema LIESDA	05.436.237/0001-33	Rua Rio Paro, 83 Jd. São Lucas	-	-	530.000	-	-	-	530.000
Liga Municipal Diademense de Capoeira	03.922.631/0001-56	Rua Antonio Dias Adorno, 639 - sala 02 - Vila Nogueira - Diadema - CEP: 09951-000	-	-	-	404.585	-	-	404.585
Núcleo Educacional da Santa Casa de Diadema	04.129.445/0001-27	Rua Dois de Julho, 465 - Jardim Canhera - Diadema - CEP: 09941-540	-	1.485.100	-	-	-	-	1.485.100
OBRA S PEDRO APOSTOLO	43.322.189/0004-94	Rua Ana Maria, 123 - Taboão	-	-	-	-	-	-	-
OBRA S S FRANCISCO XAVIER	48.598.411/0001-57	Rua da Terra, 80 Serraria	-	-	-	-	-	-	-
ONG MÃOS AMIGAS INTERNACIONAL	05.491.390/0001-63	Rua dos Pessegueiros, 454 - Jd.ABC	-	-	-	-	-	-	-
Organização GEB-Grupo Estudantil de Base	04.291.922/0001-56	Av. São José 341 - Jd. Conceição - Diadema - CEP: 09910-380	-	-	30.000	-	-	-	30.000
PROJETO MENINOS E MENINAS DE RUA	69.116.994/0001-02	Rua São Joaquim, 33 - Centro	-	-	-	-	-	-	-
rede Cultural Beija-Flor	09.021.168/0001-58	Estrada da Pedreira Alverença, 2.343 - Eldorado - Diadema - CEP: 09871-340	-	308.045	-	-	-	-	308.045
Santa Casa de Misericórdia de Diadema	59.168.948/0001-01	Rua Dois de Julho, 465 - Jd Canhera -Diadema - CEP: 09941-540	901.081	-	-	-	-	-	901.081
SOCIEDADE BATISTA DE BENEFICENCIA - CASAS	81.986.125/0001-88	Rua Mercurio, 126 - Serraria	1.036.244	-	-	-	-	-	1.036.244
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	61.699.667/0002-73	Rua Borges Lagoa, 368 - Vila Clementino - São Paulo - Cep: 04038-300	-	-	-	-	-	-	-
SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	67.167.070/0001-71	Rua Borges Lagoa, 368 - Vila Clementino - São Paulo - Cep: 04038-300	-	-	-	-	-	-	-
TRANSITORIA CASA DO CAMINHO-TCC	55.050.090/0001-17	Rua Vicente Adame Zera,230 - Jd.Rosinha	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL			4.724.132	19.185.890	4.290.300	1.558.622	2.065.445	5.360.064	37.204.453

Fls. 169
538/2012
Protocolo 2

2013

Fig.	170
	538/2012
Protocolo	72

Prefeitura de Diadema

Proposta Orçamentária Anual

QDDOCA

Quadro do Detalhamento da
Despesa do Orçamento
Criança e Adolescente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. 171
538/2012
Protocolo 2

Orçamento Criança - QDDOCA		Projeto de Lei nº 47 - Proposta LOA 2013				
função	subfunção	programa	proj. / ativ.	valor (R\$)		
08 assist.social	243 assist. à criança e ao adolescente	0031 atenção à criança/adolescente	• RECAD	11.000		
			• Adolesc. Aprendiz/PSE	940.000		
			• SIMASE-Sist Munic Atend Sócio-Educ. Adolesc em conflito com a Lei	98.816		
			• Ações Sócio Educativas (Pró-Jovem/PSB)	515.433		
			• Entidades Conveniadas/PSB	1.361.317		
			• Conselho Tutelar	879.000		
		• Fundo Criança/Adolesc.	140.000	3.945.566		
	244 assist.comunitária	0030 gestão da assistência social	• Plantão Social-PSB	11.200		
			• Cto.Refer.Assist Social-CRAS	108.445		
			• Bolsa Auxílio Moradia/PSB	134.400	254.045	
	306 alimentação e nutrição	0007 segur. alimentar e nutricional	• Assist. Alimentar e Nutricional	7.442		
			• Políticas de Segur. Aliment. Nutricional (CRESAND)	5.120	12.562	
10 saúde	122 administração geral	0037 gestão do sistema municipal de saúde	• Suporte Adm. Secret. Saúde	4.830.293		
	301 atenção básica	0034 atenção básica em saúde	• Constr / Reforma UBS e Hosp Municipal	1.296.000		
			• Atenção Básica Saúde em Casa	27.049.345		
	302 assist. hospitalar e ambulatorial	0036 atenção de média e alta complex. ambulat. e hospitalar	• Especialidades Médicas	4.416.196		
			• Assist. Hospit. de Emergência e Urgência	33.662.404		
	303 suporte profilático e terapêutico	0033 assistência farmacêutica	• Assistência Farmacêutica	1.641.724		
			0036 atenção de média e alta complexidade ambulat.e hospitalar	• Quarteirão da Saúde	8.388.767	
		305 vigilância epidemiológica	0035 vigilância à saúde	• Controle de Agravos e Promoção Saúde	1.638.477	82.923.206
12 educação	306 alimentação e nutrição	0007 segurança alimentar e nutricional	• Alimentação Escolar	16.373.629		
	361 ensino fundamental	0007 segurança alimentar e nutricional	• Alimentação Escolar (25%)	0	16.373.629	
			0041 expansão e universaliz. do ensino Fundamental	• Expansão e Universaliz. do Ensino Fundamental	0	0
			0042 muito mais educação	• Gestão do Ensino Fundamental	15.138.185	
			• Magistério do Ensino Fundamental	37.499.516		
			• Formação Profission. Educ. Fundamental	395.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fls. 172
538/2012
Protocolo n.

Orçamento Criança - QDDOCA				Projeto de Lei n° 47 - Proposta LOA 2013	
função	subfunção	programa	proj. / ativ.	valor (R\$)	
			• Gestão da Educação de Jovens e Adultos	1.028.222	
			• Magistério da Educação de Jovens e Adultos	4.873.609	
			• Ensino Fundamental / Municipalização	4.149.288	63.083.820
12	365	0041			
educação	educação infantil	expansão e universaliz. do ensino	• Gestão da Expansão e Universal. Educ. Infantil	1.610.383	
			• Magistério da Expansão e Universal. Educ. Infantil	607.000	2.217.383
		0042			
		muito mais educação	• Gestão da Educação Infantil	42.048.708	
			• Magistério da Educ. Infantil	63.423.584	
			• Formação Profission. da Educ. Infantil	385.000	105.857.292
13	122	0001			
cultura	administração geral	gestão administrativa	• Suporte Administ. da Secret. da Cultura	1.565.845	
	392	0003			
	difusão cultural	eventos da cidade	• Calendário de Eventos / Cultura	253.440	
		0028			
		difusão e formação cultural	• Cultura na Rua	9.600	
			• Usina de Cultura	1.210.016	3.038.901
16	482	0011			
habitação	habitação urbana	favela zero	• Urbanização PAC/NAVAL	525.434	
			• Urbanização PAC/Manancial	4.482.374	
			• Urbanização do Yamberê/final Marilene/Vila Popular	141.674	
			• Manutenção de Assentamentos	1.088.384	
			• Gerenciamento de Obras	640.000	
			• Complexo Jóquei Carapeba	889.600	
			• Complexo Sta. Elizabeth/FNHIS	4.859.244	
			• Complexo Gazuza N.H. Gazuza	736.000	
			• Complexo Beira Rio /FNHIS	3.081.429	
			• Auxílio Moradia	1.344.000	17.932.140
27	122	0001			
desporto e lazer	administração geral	gestão administrativa	• Suporte Adm. Secret.de Esporte e Lazer	1.653.698	
	812	0003			
	desporto comunitário	eventos da cidade	• Calendário Esportivo	194.240	
	812	0018			
	desporto comunitário	gestão do esporte	• Esporte na Cidade		
			• Academias na Cidade	347.339	
	813	0019			
	lazer	gestão do lazer	• Lazer na Cidade	0	2.195.277
17	512	0000			
saneamento	saneamento básico urbano	SANED	• SANED-cia. de saneamento	39.040.000	39.040.000
Total - ORÇAMENTO CRIANÇA				R\$	336.873.821

fonte: Anexo 6/Projeto de Lei n° 47/LOA Proposta 2013.

Dados: IBGE/2000 Percentual de Crianças e Adolescentes/População de Diadema: 32%



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	177
538	2012
2.	

EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO e os demais Vereadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores, usando de suas atribuições legais, com arrimo no §1º, do art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diadema, submete à superior apreciação do Egrégio Plenário desta Casa a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 064/2012, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento - programa para o exercício de 2013.

orçamentária:

Fica suplementada a seguinte dotação

Órgão: 12 - Secretaria de Esporte e Lazer
Código: 33.50.43 - Subvenções Sociais
Valor: R\$ 150.000,00.

orçamentária:

Fica reduzida a seguinte dotação

Terceiros - Pessoa Jurídica.

Órgão: 12 - Secretaria de Esporte e Lazer
Código: 33.90.39 - Outros Serviços de
Valor: R\$ 150.000,00.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	178
538	2012
L.	

JUSTIFICATIVA

Conforme é do conhecimento dos nobres colegas Vereadores, a Liga de Futebol Amador de Diadema é a entidade responsável pela organização e execução de diversos campeonatos amadores de futebol de campo em nossa Cidade.

Todos os anos são realizados campeonatos oficiais nas categorias especial, primeira, segunda, veteranos, veteraníssimos, infanto-juvenil (categorias de base), além da Copa Paulo Leite.

Com isso, durante o ano inteiro, são realizados jogos em nossas praças de esportes, com fluxo de público, nos fins de semana, em média de, aproximadamente, 2.000 pessoas, chegando, em média, 3.500 pessoas nos jogos finais das primeiras e segundas divisões e em até 6.000 pessoas nas partidas derradeiras de disputa do título da divisão especial.

Para viabilizar a realização de todas essas competições a LFAD arca com despesas de pessoal, encargos sociais, materiais esportivos, como bolas, redes, taxa de arbitragens, aquisição de troféus e medalhas, além de suportar os gastos com serviços de informática, contabilidade e telefonia.

A receita própria da Liga advém da cobrança da anuidade paga pelos clubes filiados que, todavia, é insuficiente para fazer frente a todos essas despesas, razão pela qual, todos os anos, a Prefeitura concede subvenção social a LFAD.

No exercício de 2.012 foram repassadas à Liga R\$ 240.000,00.

Para o exercício de 2.013 a Liga encaminhou à Secretaria de Finanças da Prefeitura a planilha orçamentária das despesas, totalizando a quantia de R\$ 390.854,00, conforme cópia anexa.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	179
	538/2012
	2.

A despesa total para o próximo ano elevou-se em razão da criação de mais um campeonato de adulto, qual seja, a terceira divisão e a perspectiva de majoração da taxa de arbitragem, fruto da iminente criação da profissão de árbitro de futebol.

Ademais, em decorrência do aumento de serviços a Liga se vê obrigada a contratar, pelo menos, mais dois funcionários para o setor de organização administrativa e técnica das competições esportivas a serem desenvolvidas em 2.013.

Assim, para viabilizar o repasse integral, a título de subvenção, à Liga de Futebol Amador de Diadema, no montante de R\$ 390.854,00, estamos propondo a presente Emenda Modificativa, esperando poder contar com compreensão e apoio dos DD. Pares.

Diadema, 06 de novembro de 2012.

Ver. Manoel Eduardo Marinho

Ver^a. Irene dos Santos

Ver. José Queiroz Neto

Ver. José Antonio da Silva

Ver. Orlando Vitoriano de Oliveira.



Anexo 2 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Natureza da Despesa

Data: 26/09/12
 Hora: 20:20:53
 Página: 1
 Módulo: ROrç157a
 Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.
 R\$

Fls. 180
 538/2012
 Protocolo J

Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

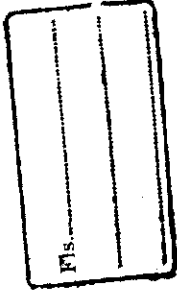
Natureza da Despesa por Órgão						
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
3 0 00 00	DESPESAS CORRENTES				7.402.805,00	99,56
3 1 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.595.517,00		61,80
3 1 90 00	APLICACOES DIRETAS		4.595.517,00			61,80
3 1 90 11	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	3.930.213,00				52,86
3 1 90 13	OBRIGACOES PATRONAIS	163.778,00				2,20
3 1 90 16	OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	49.030,00				0,66
3 1 91 13	OBRIGACOES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	452.496,00				6,09
3 3 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.807.288,00		37,75
3 3 50 00	TRANSF. A INST.PRIV.S/F LUCRATIVOS		1.558.622,00			20,96
3 3 50 43	SUBVENCOES SOCIAIS	1.558.622,00				20,96
3 3 90 00	APLICACOES DIRETAS		1.248.666,00			16,79
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	252.000,00				3,39
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULT.ARTS.CIENT.ESPORTIV	21.000,00				0,28
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00				0,11
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00				0,05
3 3 90 36	OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	220.129,00				2,96
3 3 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	643.553,00				8,65
3 3 90 47	OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00				0,01
3 3 90 49	AUXILIO - TRANSPORTE	98.984,00				1,33
4 0 00 00	DESPESAS DE CAPITAL			33.000,00	33.000,00	0,44
4 0 00 00	INVESTIMENTOS			33.000,00		0,44
4 4 90 00	APLICACOES DIRETAS		33.000,00			0,44
4 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00				0,03
4 4 90 39	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	20.000,00				0,27
4 4 90 52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00				0,15
TOTAL GERAL:					7.435.805,00	



Anexo 6 - Lei 4320

Orçamento Anual do Exercício de 2013
Órgão: 12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Data: 26/09/12
Hora: 19:58:27
Página: 1
Módulo: ROrç159
Recursos de Todas as Fontes
PROJETO DE LEI LOA 2013.



Fls. 181
538/2012
Protocolo

Programa de Trabalho do Órgão				R\$
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452.0006	SERVIÇOS PÚBLICOS	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452.0006.1082.0000	IMPLANTAÇÃO PRAÇA DO PEC	22.000,00	0,00	22.000,00
27	DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.406.805,00	7.413.805,00
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.167.805,00	5.167.805,00
27.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.167.805,00	5.167.805,00
27.122.0001.2010.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA SECR	0,00	5.167.805,00	5.167.805,00
27.131	ETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	6.000,00	6.000,00
27.131.0004	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	6.000,00	6.000,00
27.131.0004.2027.0000	OUTRAS DESPESAS PUBLICIDADE / ESPORTE	0,00	6.000,00	6.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	3.000,00	1.701.435,00	1.704.435,00
27.812.0003	EVENTOS DA CIDADE	0,00	607.000,00	607.000,00
27.812.0003.2020.0000	CALENDÁRIO ESPORTIVO	0,00	607.000,00	607.000,00
27.812.0018	GESTÃO DO ESPORTE	3.000,00	1.082.435,00	1.085.435,00
27.812.0018.1068.0000	ACADEMIAS DA CIDADE	3.000,00	0,00	3.000,00
27.812.0018.2056.0000	ESPORTE NA CIDADE	0,00	1.082.435,00	1.082.435,00
27.812.0044	ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO	0,00	12.000,00	12.000,00
27.812.0044.2172.0000	ADIANTAMENTO DE NUMERARIOS DO ESPORTE	0,00	12.000,00	12.000,00
27.813	LAZER	4.000,00	531.565,00	535.565,00
27.813.0019	GESTÃO DO LAZER	4.000,00	531.565,00	535.565,00
27.813.0019.1017.0000	CARAVANA DO LAZER	4.000,00	0,00	4.000,00
27.813.0019.2058.0000	LAZER NA CIDADE	0,00	531.565,00	531.565,00
TOTAL GERAL:			7.406.805,00	7.435.805,00

**Subvenção 2013
Planilha Orçamentária**

1

2

3

4

5

6

7

8

9

Item	Ação	Descrição das Ações			Qtd	Unid	Duraçac	Valor	Total Item	Total Ação
							Unit			
Etapa I - Atividades Fim										
1	Contratação de Recursos Humanos - Fim									
1.1	Auxiliar de coordenação			2	Unid	12	1.000,00	24.000,00		
1.2	Atendimento			1	Unid	12	800,00	9.600,00		
	Subtotal									33.600,00
2	Encargos Sociais RH - Fim									
2.1	Auxiliar de Coordenação			2	Unid	12	200,00	4.800,00		
2.2	Atendimento			1	Unid	12	160,00	1.920,00		
	Subtotal									6.720,00
3	Aquisição de Material									
3.1	Bolas de futebol oficiais			200	Unid	1	50,00	10.000,00		
3.2	Rede futebol ofic. fio 6, malha 14, conf. em nylon			3	Par	1	450,00	1.350,00		
	Subtotal									11.350,00
4	Premiação									
4.1	Troféus Campeões			11	Unid	1	1.500,00	16.500,00		
4.2	Troféus Vice Campeões			11	Unid	1	500,00	5.500,00		
4.3	Troféus Pequenos			22	Unid	1	60,00	1.320,00		
4.4	Medalhas			660	Unid	1	8,00	5.280,00		
	Subtotal									28.600,00
5	Arbitragem									
5.1	Taxa de arbitragem Futebol A			622	Unid	1	312,00	194.064,00		
5.2	Taxa de arbitragem Futebol B			110	Unid	1	302,00	33.220,00		
5.3	Taxa de arbitragem Futebol C			220	Unid	1	230,00	50.600,00		
	Subtotal									277.884,00
	Subtotal Etapa I									358.154,00
Etapa II - Despesas Administrativas										
1	Contratação de Serviços									
1.1	Serviço de Informática			1	Unid	12	600,00	7.200,00		
1.2	Serviço de Contabilidade			1	Unid	12	625,00	7.500,00		
1.3	Serviço de Telefonia			1	Unid	12	1.500,00	18.000,00		
	Subtotal									32.700,00
	Subtotal Etapa II									32.700,00
	Subtotal Etapa I + II									390.854,00
	Subtotal Etapa I + II									390.854,00

VALOR TOTAL DO PROJETO

Fls. 182
538/2012
Protocolo ✓



Diadema, 20 de Agosto de 2012

Ofício nº 28/2012

Excelentíssima Senhora Secretária

A Liga de Futebol Amador de Diadema vem por meio desta requerer a inclusão do repasse de subvenção pública para desenvolvimento dos eventos de futebol da cidade no ano de 2013. Segue planilha anexa com os valores necessários para a realização dos eventos esportivos com qualidade. Os valores estão dimensionados sobre orçamentos realizados pela LFAD para os eventos de 2013. Fatores que nos levam ao pleito de reajuste no valor de repasse com relação ao destinado em 2012:

1 – A Liga de Futebol Amador de Diadema é a instituição que desenvolve as atividades esportivas que atingem o maior número de atendimentos da cidade. São 6.500 atletas inscritos e participando diretamente nas competições organizadas pela instituição. Considerando os munícipes beneficiados com o lazer contemplativo, temos média de 2.000 pessoas presentes aos campos todos os fins de semana e uma média de 3.500 nas finais de campeonato adultos, chegando a 6.000 na divisão especial, totalizando mais de 90.000 atendimentos ano. Realizando conta levando em consideração somente os atletas atendidos, teremos o investimento atual de R\$ 36,92 por participante por ano, número que certamente fica abaixo de outras frentes de atendimento ao esporte municipal.

2 – A Liga de Futebol Amador de Diadema teve que criar mais uma divisão, devido a grande procura pela atividade, sendo que neste segundo ano de realização a categoria Especial, foi considerada junto a FPF uma das melhores competições de Futebol Amador do Estado, considerando o nível técnico e de organização. Este fato cria a necessidade de maior investimento nas competições, seja na arbitragem, seja na atual estrutura de atendimento da sede.

3 – Devido ao aumento da demanda referente a organização das competições e o aumento da qualidade do serviço prestado aos munícipes, a LFAD necessita da contratação de dois funcionários, que serão responsáveis pela organização administrativa e técnica ligadas às competições.

4 – Com a iminente instituição da profissão de Árbitro de Futebol, teremos um aumento significativo nos valores referentes a arbitragem das partidas.

Frisamos que o pedido de subvenção inicialmente apresentado pela LFAD sempre é pleiteado com o valor necessário para realização das atividades propostas, porém, todo ano temos que readequar nosso orçamento por ocasião do corte de verbas imposto pela secretaria, muitas vezes sem haver discussão com referencia ao assunto. Neste ano gostaríamos que, caso a secretaria tenha outra posição, que não a que pleiteamos, convidasse-nos a realizar reunião para expormos a necessidade dos valores e discussão sobre possibilidades de ajustes no plano inicial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração

Atenciosamente

Exmo. Senhora
 Profa. Luciana Martins
 DD. Secretária de Esporte e Lazer

GABINETE
 RECEBIDO EM:
 27 AOG 2012
 Angelo
 Secretária de Esporte e Lazer
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Antonio Marcos Ferreira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Fls.	184
538	2012
2.	

EMENDA MODIFICATIVA AO PL 047/12

O vereador José Antônio da Silva, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, a seguinte emenda modificativa ao projeto de lei 047/2012, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento para o exercício de 2013.

ARTIGO. 1º - Fica suprimido recursos orçamentários no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Secretaria de Serviços e Obras, dotação – órgão 09 - código 10.122.0022 – Manutenção de Próprios Municipais.

ARTIGO. 2º - Fica acrescido o montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos seguintes elementos novos de despesa:

I – Órgão 14 – Secretaria de Meio Ambiente – manutenção e implantação de áreas verdes – código: 18.541.0016.2125.0000 - valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil para Reforma e revitalização do Parque Vereador Antonio de Lucca Filho, localizado na Rua Yokohama S/Nº – Jardim Takebe.

II – Órgão 12 – Secretaria de Esportes e Lazer – valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – código nº 27.812.0018.1068.0000 - ACADEMIAS DA CIDADE -



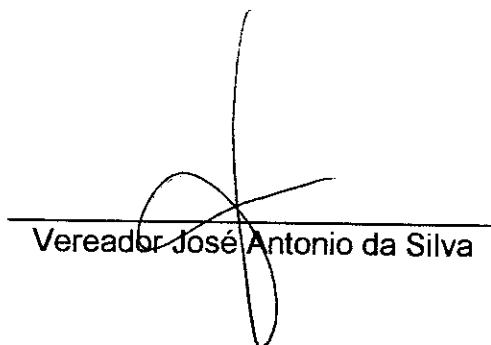
CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Fls.	185
538	2012
L.	

Implantação de 3 (três) Academias da Cidade (Praça NAP Serraria – Praça do Jardim Arco Iris – Nova Conquista)

JUSTIFICATIVA

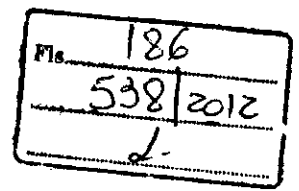
Apresentamos esta emenda para apreciação dos nobres edis desta Casa de Leis a qual visa suprimir recursos de determinado órgão para que sejam acrescidos itens específicos e recursos para as secretárias de Meio Ambiente e Esporte e Lazer para que se tornem prioridades a serem executadas. A primeira trata-se de solicitações constantes de moradores do Jardim Takebe, no Taboão, a qual destacamos a necessidade de reformas e revitalização do Parque Antonio de Lucca Filho colocamos também como necessária a implantação da Academia da Cidade nesta área, reformas na Quadra, melhorias da pista de caminhada, recuperação da nascente e melhorias no playground. Em relação ao segundo item, a qual trata sobre a implantação das academias da cidade, estas são uma realidade em nosso município bem aceitas e utilizadas pelos munícipes que visam o bem estar na saúde, são necessárias diante da demanda. Para tanto apresentamos três espaços onde esta demanda se torna mais patente.


Vereador José Antonio da Silva



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador Laércio Pereira Soares, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Diadema, valendo-se de suas prerrogativas legais, submete à superior apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 064/2012, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento programa para o exercício de 2.013.

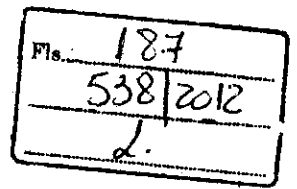
- I. Ficam suplementadas em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Diadema, constantes do Anexo 2, fls. 27, do orçamento programa para o exercício de 2.013.

Código	Especificação	Valor
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.750.000,00
33.90.39	Outros serv. De terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 2.500.000,00



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



II. Em razão das suplementações propostas, o Anexo 2, acostado às fls. 27 do Projeto de Lei nº 064/2012, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento programa para o exercício de 2.013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Órgão: 00 CÂMARA MUNICIPAL		Natureza da Despesa por Órgão				
Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				26.925.000,00	94,47
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			19.950.000,00		70,00
319000	APLICAÇÕES DIRETAS		19.950.000,00			70,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL.	16.780.000,00				58,88
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.170.000,00				11,12
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.975.000,00		24,47
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		6.975.000,00			24,47
339008	OUTROS BENEF. PREV. ASSISTENCIAIS	5.000,00				0,02
339014	DIÁRIAS CIVIL.	17.500,00				0,06
339030	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00				2,12
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00				0,05
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00				0,02
339036	OTS. SERVIÇOS TERC. - PESSOA FÍSICA	175.000,00				0,62
339039	OTS. SERV TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.150.000,00				21,58
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00				0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.500,00				0,02
400000	DESPESAS DE CAPITAL				1.575.000,00	5,53
440000	INVESTIMENTOS			1.575.000,00		5,53
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.575.000,00			5,53
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	725.000,00				2,54
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	850.000,00				2,99
TOTAL GERAL:						28.500.000,00



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	188
	538/2012
	2

III. Para manter o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento-programa para 2013:

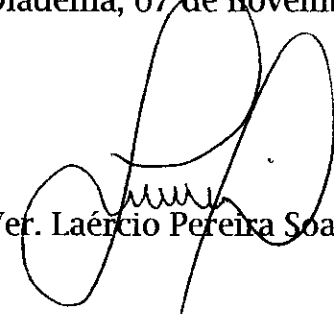
a) Órgão: 05 - Secretaria de Finanças
Código: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 700.000,00

b) Órgão: 09 - Secretaria de Serviços e Obras
Código: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 1.800.000,00

Total das anulações: R\$ 2.500.000,00

IV. Face as suplementações e anulações de dotações orçamentárias propostas, fica o Chefe do Executivo, por intermédio de sua Secretaria competente autorizada a proceder as alterações que se fizerem necessárias nos anexos que integram a peça orçamentária para o exercício de 2.013.

Diadema, 07 de novembro de 2012.


Ver. Laércio Pereira Soares

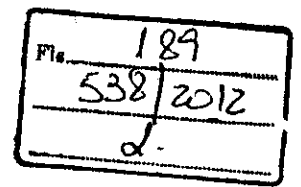
JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Administração e Finanças desta Casa Legislativa por sua Divisão de Orçamento e Contabilidade, dentro do prazo legal,



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



encaminhou, por intermédio deste Presidente, ao Chefe do Executivo sua proposta orçamentária para o exercício de 2.013.

Conforme ficou demonstrado na Planilha de Cálculos, a Câmara Municipal de Diadema, para bem administrar e desenvolver seus trabalhos, necessitava de recursos orçamentários de, no mínimo, R\$ 28.000.000,00.

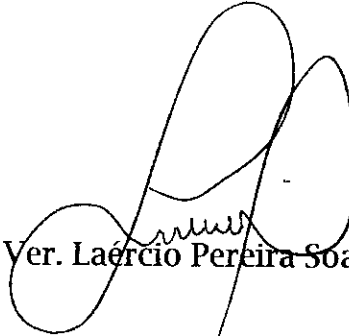
No entanto, unilateralmente, o Poder Executivo entendeu de reduzir os recursos destinados a esta Casa em R\$ 2.000.000,00, conforme se vê do orçamento programa para 2.013 (fls.27).

A Câmara Municipal de Diadema não pode aceitar o corte de recursos orçamentários realizado pelo Poder Executivo, eis que a redução a impede de bem cumprir sua gestão administrativa e honrar seus compromissos, notadamente os relacionados com a folha de pagamento e encargos de seus funcionários e Vereadores, lembrando que para o exercício de 2.013 o número de Vereadores com assento nesta Casa passará de 17 para 21.

Assim sendo, este Vereador e Presidente em exercício da Câmara Municipal de Diadema tem o dever indeclinável de defender os interesses desta Casa Legislativa, assegurando ao futuro Presidente os meios orçamentários e financeiros (duodécimos) mínimos para levar a bom termo sua gestão no próximo exercício.

Por essa razão, estou propondo a presente Emenda Modificativa que suplementa em R\$ 2.500.000,00 os recursos orçamentários desta Câmara Municipal, anulando parcialmente, em igual montante, recursos das Secretarias de Finanças e Serviços e Obras, mais especificamente, as dotações 33.90.39, sem isto dificulte a execução orçamentárias das aludidas Secretarias, que contam com volumes de recursos na mencionada dotação de R\$ 11.953.407,00 e R\$ 54.526.712,00, respectivamente.

Espero poder contar com a compreensão do Executivo e com o apoio de meus nobres Pares.



Ver. Laércio Pereira Soares.

Fls.

Fls. 190
538/2012
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

DOTAÇÕES	EXECUÇÃO EM 2012		N/ PROPOSTA P/ 2013		APROVADO P/ P. M. D.		N/ CONTRA PROPOSTA	
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES							
31.90.00	Aplicações Diretas							
31.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.90.11	Vencim. e Vantag. Fixas-Pessoal Civil	15.239.000,00	16.430.000,00	15.030.000,00	15.030.000,00	16.780.000,00	16.780.000,00	16.780.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	2.260.000,00	3.170.000,00	3.170.000,00	3.170.000,00	3.170.000,00	3.170.000,00	3.170.000,00
		17.500.000,00	19.600.000,00	18.200.000,00	18.200.000,00	19.950.000,00	19.950.000,00	19.950.000,00
33.90.00	Outras Despesas Correntes							
33.90.08	Ots. Benefícios Assistenciais	3.002,76	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00
33.90.30	Material de Consumo	595.225,60	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomoção	7.673,44	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
33.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33.90.36	Ots. Serviços de Terceiros - P. F.	120.926,80	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00
33.90.39	Ots. Serviços de Terceiros - P. J.	4.855.000,00	6.150.000,00	5.550.000,00	5.550.000,00	6.150.000,00	6.150.000,00	6.150.000,00
33.90.91	Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.724,40	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
		5.610.000,00	6.975.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.975.000,00	6.975.000,00	6.975.000,00
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							
44.00.00	Investimentos							
44.90.51	Obras e Instalações	590.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00	725.000,00
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.300.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00
		1.890.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.425.000,00	1.575.000,00	1.575.000,00	1.575.000,00
		25.000.000,00	28.000.000,00	26.000.000,00	26.000.000,00	28.500.000,00	28.500.000,00	28.500.000,00

Órgão: 00 CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa por Órgão

Código	Especificação	Elemento	Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Categoria Econômica	(%)
300000	DESPESAS CORRENTES				24.575.000,00	94,52
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.200.000,00		70,00
319000	APLICACOES DIRETAS		18.200.000,00			70,00
319011	VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	15.030.000,00				57,81
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	3.170.000,00				12,19
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.375.000,00		24,52
339000	APLICACOES DIRETAS		6.375.000,00			24,52
339008	OUTROS BENEF.PREV. ASSISTENCIAIS	5.000,00				0,02
339014	DIÁRIAS CIVIL	17.500,00				0,07
339030	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00				2,31
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00				0,06
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00				0,02
339036	OTS. SERVICOS TERC. - PESSOA FISICA	175.000,00				0,67
339039	OTS.SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	5.550.000,00				21,35
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00				0,00
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.500,00			1.425.000,00	0,03
400000	DESPESAS DE CAPITAL			1.425.000,00		5,48
440000	INVESTIMENTOS					5,48
449000	APLICACOES DIRETAS		1.425.000,00			5,48
449051	OBRAS E INSTALACOES	725.000,00				2,79
449052	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	700.000,00				2,69
TOTAL GERAL:					26.000.000,00	

Fls. 191
 538/2013
 Protocolo 1



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls.	192
	538/2012
	2.

EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador MANOEL EDUARDO MARINHO e demais Vereadores da bancada do Partido dos Trabalhadores, usando de suas atribuições legais, com arrimo no §1º, do art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diadema, submete à superior apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 064/2012, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento programa para o exercício de 2.013.

Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11- Secretaria da Cultura
Código: 13.392.0028 - Difusão e formação cultural
Valor: R\$ 700.000,00

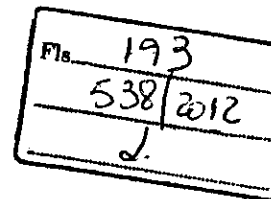
Fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13- Secretaria da Comunicação
Código: 33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 700.000,00



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Cultura desenvolve importantes atividades no campo das Artes e da Cultura, realizando diversos eventos durante todo o exercício, com o propósito de assumir o papel indutor e gestor das ações de cultura, considerada um direito social.

Para viabilizar a realização dessas gestões culturais a Prefeitura, via Secretaria de Cultura mantém convênios com diversas entidades, tais como: Associação de Música de Diadema, Associação de Programa Brasileiro de Danças, Instituto Educacional e Cultural, entre outros.

Ocorre que, os recursos orçamentários destinados a área cultural para o próximo exercício é insuficiente.

Por essa razão, estou propondo a presente Emenda Modificativa que reforça a dotação da Secretaria de Cultura, mais especificamente, a Difusão e Formação Cultural, Código 13.392.0028, em R\$ 700.000,00.

A fim de manter o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa, estou propondo reduzir igual quantia, ou seja, R\$ 700.000,00 da Secretaria de Comunicação, mais especificamente, do código 33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que tem recursos orçamentários no importe de R\$ 2.367.822,00, de forma que a redução proposta não irá trazer dificuldades para a Secretaria de Comunicação.

Diadema, 08 de novembro de 2012.


Vereador Manoel Eduardo Marinho


Vereador José Queiroz Neto


Vereadora Irene dos Santos


Vereador José Antônio da Silva


Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	194
	538/2012
	2.

EMENDA MODIFICATIVA DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO, AO PROJETO DE LEI Nº 64/2012, QUE ESTIMA A RECEITA QUE FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO – PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Vereador Manoel Eduardo Marinho e demais vereadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores, no uso e gozo de suas atribuições legais, com arrimo no parágrafo 1º do art. 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diadema, submete à apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis, a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 5º do Projeto de Lei nº 64/2012, OF.ML: nº 047/2012, que versa sobre a proposta orçamentária da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Na forma do que dispõe o § 8º, do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, o inciso I do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e criar elementos de despesa e fontes de recursos por projeto/atividade, até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º desta Lei, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	195
538	2012
2.	

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa reduzir de 30% para 20% do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários, a autorização para o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares às dotações aprovadas e criar elementos de despesa e fontes de recursos por projeto/atividade.

Entende este Vereador que a solicitação do Senhor Prefeito para abrir créditos adicionais suplementares em 30% do total da despesa fixada é excessiva.

Realmente, o orçamento de despesa para a Administração direta e seus fundos especiais está fixada em R\$ 932.863.394,00, para o exercício de 2013, de forma que 30% desse valor corresponde a elevada quantia de R\$ 279.859.018,00, que o Chefe do Executivo pode, livremente, sem nova autorização do Legislativo, suplementar as dotações de seu orçamento programa para 2013.

As aberturas de créditos adicionais suplementares destinam-se a reforçar, no curso da execução orçamentária, dotações que, eventualmente, tornaram-se insuficientes, em decorrência da inflação monetária.

Assim, considerando que a inflação para o próximo exercício está estimada em 5,5% pelo Governo Federal, acreditamos que a autorização para o Senhor Prefeito abrir créditos adicionais suplementares até 20% das dotações autorizadas é mais do que suficiente para corrigir possíveis insuficiências de recursos.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	196
	538/2012
	L.

Aliás, o Egrégio Tribunal de Contas deste Estado, ao analisar as contas da Prefeitura relativas ao exercício de 2008, considerou excessiva a autorização dada pela Câmara ao Poder Executivo para abrir créditos suplementares de 30% do total da despesa fixada, por conta de recursos provenientes da anulação parcial ou total de suas dotações.

Diadema, 08 de Novembro de 2012.



Vereador Manoel Eduardo Marinho



Vereador Jose Queiroz Neto



Vereadora Irene dos Santos



Vereador José Antônio da Silva



Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	197
538	2012
L.	

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 64/2012 PROCESSO Nº 538/2012.

Por intermédio de OF. ML. Nº 064/2012, protocolizado nesta Casa em 28 de setembro de 2012, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei de sua autoria que trata do Orçamento-Programa para o exercício de 2013.

Para melhor análise da peça orçamentária, vamos desmembrá-la em diversos tópicos, conforme segue:

I – PREÂMBULO

Nos termos do artigo 251, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei Orçamentário anual deve ser encaminhado pelo Chefe do Executivo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, ou seja, até 22 de dezembro deste exercício.

Assim, tendo o Senhor Prefeito Municipal encaminhado a proposta de orçamento para o próximo exercício no dia 28.09.2012, o fez dentro do prazo regimental.

O início da discussão e votação do Projeto de Lei do Orçamento-Programa deve ocorrer até o dia 10 de dezembro próximo futuro, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 109, de nosso Regimento Interno, não se interrompendo a Sessão Legislativa Ordinária em razão do recesso, enquanto não for votado, conforme se vê do disposto no § 1º do mesmo dispositivo.

A tramitação do Projeto de Lei do Orçamento-Programa, vem disciplinado no Capítulo II, artigos 215 a 223, de nosso Regimento Interno.

Assim é que nos termos do parágrafo 1º do artigo 216 do referido Regimento, os Senhores Vereadores têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cópia do projeto de lei para oferecer emendas, cabendo à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emitir parecer e decidir sobre as mesmas, no prazo de 15 dias (art. 216, § 2º do R.I).



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	198
538	2012
	2.

Considerando-se que os Senhores Vereadores receberam CD-Rom, contendo a íntegra do presente Projeto de Lei do Orçamento-Programa, em 09.10.2012, terça-feira, o prazo final para apresentação de emendas ocorreu em 08.11.2012, quinta-feira.

II – DA RECEITA

A receita da Prefeitura Municipal de Diadema para o exercício de 2013, foi estimada em R\$ 932.863.394,00, contra R\$ 841.168.210,00, prevista para este exercício, havendo, portanto, um aumento estimado de R\$ 91.695.184,00 correspondente a 10,90% com relação à receita estimada para este exercício, sendo que o incremento de receita de 2011 para 2012 havia sido estimado em 11,73%.

A receita prevista da Administração Indireta está assim constituída:

IPRED-	R\$ 115.500.000,00
SANED-	R\$ 122.000.000,00
FUND. FLORESTAN FERNANDES-	<u>R\$ 5.549.834,00</u>
TOTAL	R\$ 243.049.834,00

Assim sendo, somadas as previsões de receita da Administração Direta (Prefeitura) e Administração Indireta a receita total estimada para o próximo exercício atinge o montante de R\$ 1.175.913.228,00.

Passamos a seguir a análise do Orçamento da Administração Direta.

A Receita está dividida em duas grandes categorias: Receita Corrente, no montante de R\$ 829.704.729,00 e Receita de Capital no importe de R\$ 103.158.665,00.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	199
	538/2012
	2

São Receitas Correntes a Receita Tributária (R\$ 206.600.000,00);
Receita de Contribuições (R\$ 7.000.000,00); Revista Patrimonial (R\$ 4.024.000,00);
Receita de Serviços (R\$ 4.272.859,00); Transferências Correntes (R\$ 622.047.870,00);
Outras Receitas Correntes (R\$ 67.148.000,00); Retenção do FUNDEB (R\$ 81.388.000,00, abatido) e Transferências recebidas do FUNDEB (R\$ 109.734.000,00).

São Receitas de Capital as Operações de Crédito (R\$ 23.740.514,00); Transferências de Capital (R\$ 79.418.151,00).

Examinando o Anexo A, que acompanha o presente Projeto de Lei, notamos que a receita tributária da Prefeitura, qual seja, a receita gerada pelo próprio Município, está estimada em R\$ 206.600.000,00 para o exercício de 2013 contra R\$ 185.636.000,00 da prevista para este ano, representando um aumento de R\$ 20.964.000,00, correspondente a 11,46% de elevação da receita tributária comparativamente a 2012. Cabe mencionar que a receita tributária efetivamente realizada em 2011 foi de R\$ 177.122.094,89, 9,2% maior do que os R\$ 162.200.000,00 esperados para aquele exercício. Até o mês de setembro deste ano, ou seja, faltando três meses para o seu encerramento, a arrecadação tributária do Município já atingia de R\$ 157.675.603,41, 84,9% do estimado para o presente exercício, de modo que a projeção da receita tributária para o próximo ano está bem orçada.

A principal fonte de receita tributária é o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), cuja receita prevista para o próximo exercício é de R\$ 89.040.000,00, contra R\$ 79.520.000,00, estimado para este ano.

Esclareço que até 30.09.2012 a Prefeitura havia arrecadado a quantia de R\$ 72.587.708,83 a título de Imposto Predial, Territorial e Urbano dos quais R\$ 5.276.058,42 somente no mês de setembro de 2012, o que nos leva a concluir que a receita deste tributo está bem estimada para o próximo exercício.

A receita do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN está sendo estimada em R\$ 60.691.200,00 para o próximo exercício, contra R\$ 56.115.000,00 prevista para este exercício, havendo, portanto, um acréscimo de receita de R\$ 4.576.200,00 correspondente a 8,16%.

Informo, outrossim, que até 30.09.2012, a Prefeitura havia arrecadado a título de ISSQN, a quantia de R\$ 41.253.754,98 dos quais R\$ 5.107.800,53



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	200
538	2012
L.	

somente no mês de setembro/2012, o que nos permite concluir que, restando três meses para o encerramento do presente exercício, a receita deste tributo para este ano deverá ficar bem próxima da receita estimada. A receita prevista para 2013 está igualmente bem dimensionada, considerando-se a inflação monetária de 5,5% (Relatório de Inflação do BC, setembro/2012) estimada para o próximo exercício e o crescimento da economia.

A receita com taxas está sendo estimada em R\$ 13.300.000,00 para o próximo exercício contra R\$ 12.376.000,00 prevista para este exercício, havendo um acréscimo de R\$ 1.176.000,00, equivalente a 8,37% contra 10,50%, previsto para 2012, donde se conclui que a receita com taxas para 2013 está bem avaliada.

A principal fonte de receita de taxa é a proveniente da coleta de lixo, cuja arrecadação para o próximo exercício é orçada em R\$ 8.700.000,00 contra R\$ 7.960.000,00 estimada para o atual exercício, verificando-se um acréscimo de R\$ 740.000,00, correspondente a 9,3%, que pode ser considerado razoável, na atual conjuntura econômica e notadamente em razão da expressão desse serviço em 2012.

Esclareço que até 30.09.12 a Prefeitura havia arrecadado a título de taxa de coleta de lixo a importância R\$ 6.612.501,35, dos quais R\$ 456.543,63 somente no mês de Setembro.

Assim, restando três meses para o encerramento do exercício podemos afirmar que a receita proveniente de taxas estimada para este exercício de 2012 deverá ficar bem próxima da previsão, donde se conclui que a receita prevista para 2013 está bem dimensionada.

A título de contribuições econômicas está sendo esperado para 2012 uma arrecadação de R\$ 7.000.000,00, referente a contribuição para custeio de serviço de iluminação pública, tendo sido arrecadado até 30.09.12, R\$ 5.310.162,24 o que nos leva a concluir que esta receita foi bem estimada, pois faltam ainda serem contabilizadas as receitas a serem arrecadadas no último trimestre deste ano.

Esta mesma receita para 2013 está sendo estimada também em R\$7.000.000,00, ou seja, estima-se que não haverá crescimento. Esta previsão pode ter sido motivada pelo fato de que no exercício passado (2011) a arrecadação da contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública até o dia 30 de setembro foi superior à observada no presente exercício, alcançando aquela R\$ 5.575.338,02. Porém, tendo em vista a expectativa de crescimento de nossa economia, seria plausível esperar algum crescimento na receita referente ao item em questão.

P



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	201
538	2012
L.	

Chama a atenção a receita prevista para 2013, a título de multa de trânsito, qual seja, R\$ 12.000.000,00, contra R\$ 9.900.000,00, estimado para este exercício.

Cumprе ressaltar que até 30.09.12 a Prefeitura havia arrecadado a quantia de R\$ 6.489.983,36, o que nos leva à conclusão que a receita arrecadada em 2012 será inferior à prevista, porquanto, neste exercício, a receita de multa de trânsito deverá atingir, aproximadamente, R\$ 8.366.000,00. Assim, a estimativa de arrecadação relativa a multas de trânsito para o exercício de 2013 parece estar demasiadamente otimista.

A título de receita proveniente de cobrança de dívida ativa está sendo previsto o ingresso de R\$ 24.327.000,00 aos cofres públicos em 2013, contra R\$ 21.000.000,00 prevista para este exercício, o que significa um aumento de 15,84%. Mesmo tendo-se em vista que a receita prevista para este ano provavelmente será realizada, pois até 30.09.2012 foram arrecadados R\$ 15.249.102,80 nesta modalidade de receita, o crescimento desta para o próximo exercício parece estar razoavelmente estimada.

As transferências intergovernamentais, quais sejam, as receitas transferidas dos Governos Federal e Estadual, totalizam R\$ 622.047.870,00 assim distribuídas:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	R\$ 151.394.920,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -	R\$ 354.748.320,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS -	<u>R\$ 109.734.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 622.047.870,00

Entre as principais receitas transferidas da União estão as provenientes da Transferência de Recursos do S.U.S., código 1721.33.00, no importe de R\$ 75.663.500,00 contra R\$ 65.497.973,00 prevista para este ano, dos quais R\$ 41.728.500,00 referente ao Fundo Municipal de Saúde, código 1721.33.01 e a Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, código 1721.01.02, prevista em R\$ 53.800.000,00 contra R\$ 49.570.000,00, prevista para este ano.

A principal receita transferida do Estado continua sendo a proveniente da Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços –



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

202	
Fls. 538	2012
L.	

ICMS, código 1722.01.01, cuja arrecadação para o próximo exercício está prevista em R\$ 313.200.00,00, correspondente a 33,57% da receita total estimada para o próximo ano.

Cumpre esclarecer que a receita estimada de ICMS para este exercício de 2012 é de R\$ 293.500.00,00 que representa 34,89% do total da receita prevista para este exercício. No Orçamento elaborado para o exercício de 2011, este percentual era de 37,45%, de modo que a receita proveniente da Quota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, embora a principal fonte de arrecadação do Município, vem exibindo uma participação percentual declinante na mesma.

Informo, por oportuno, que até 30.09.2012, a Prefeitura havia recebido do Estado, a título de ICMS, o montante de R\$ 208.189.605,00, dos quais R\$ 23.614.054,96 recebidos somente no mês de setembro/2012, donde estimo que ao final do presente exercício a receita arrecadada de ICMS pelo Município será de aproximadamente R\$ 280.000.000,00, ou seja, aquém da prevista.

Quanto à receita prevista para 2013, qual seja R\$ 313.200.000,00, parece estar ligeiramente superestimada, posto que represente um aumento de 11,86%, relativamente à receita, que entendo, deva ser recebida do Estado até 31.12.2012 (R\$ 280.000.000,00).

No que respeita as Receitas de Capital está orçada para o exercício de 2013 em R\$ 103.158.665,00, dividindo-se em duas modalidades: Operações de Crédito (R\$ 23.740.514,00); Transferências de Capital (R\$ 79.418.151,00).

As Receitas de Capital realizadas costumam exibir um comportamento bem menos estável do que as Receitas Correntes, ao mesmo tempo, costumam se mostrar significativamente inferiores aos seus valores orçados.

No Orçamento vigente, constam R\$ 112.710.041,00 a título de Receitas de Capital, no entanto, até 30.09.2012, estas receitas somavam apenas R\$ 18.258.110,42, cerca de apenas 16% do orçado; nos exercícios de 2010 e 2011 foram realizadas receitas nos valores de, respectivamente, R\$ 4.929.000,00 e R\$ 12.632.801,00, contra R\$ 72.484.000,00 e R\$ 89.758.000,00 constantes dos orçamentos.

Cabe salientar que de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2012, a Prefeitura havia arrecadado o total de R\$ 587.387.907,96, sendo que no mês de setembro a receita arrecadada foi de R\$ 59.180.134,02, o que nos leva a concluir que até o final do exercício em curso a receita deverá atingir, aproximadamente, R\$ 780.000.000,00, bem abaixo da receita orçada em R\$ 841.168.210,00, vez que se



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	203
	538/2012
	2.

computou no orçamento para 2012 as receitas decorrentes de Operações de Crédito no importe de R\$ 15.022.250,00 e de Transferências de Capital em R\$ 97.687.791,00, estas, provenientes principalmente de convênios com a União .

Do ponto de vista técnico, levando-se em conta o equilíbrio que deve existir entre a receita estimada e a despesa autorizada, melhor seria que a receita proveniente de operações de crédito não constasse do orçamento de receita, pois se trata de dinheiro que pode não ingressar nos cofres públicos no próximo exercício, haja vista que depende de negociações que, ainda, estão em andamento.

Uma vez concretizadas as operações de crédito o Chefe do Executivo poderia se valer da abertura de créditos especiais, a fim de possibilitar a realização da despesa, evitando-se assim os restos a pagar, ou seja, despesas empenhadas e não pagas no exercício em que houve o compromisso, que acabam por comprometer o exercício seguinte.

Ressalte-se que para este exercício de 2012, previa-se a entrada de R\$ 15.022.250,00 a título de operações de crédito, e, até 30.09.12, somente, havia ingressado o montante de R\$ 8.344.717,11. As transferências de Capital, por seu turno, em 30.09.12, figuravam em R\$ 9.858.643,31, praticamente um décimo dos R\$ 97.986.917,80 orçados.

No entanto, em razão das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, acredita este Analista que o Chefe do Executivo somente deverá empenhar despesas se os recursos provenientes de operações de crédito estiverem disponíveis, razão pela qual, não vejo maiores problemas na inclusão na proposta orçamentária para 2013 dos referidos recursos.

III – DA DESPESA

A despesa autorizada da Administração Direta (Prefeitura), para o próximo exercício, é de R\$ 932.863.394,00, estando previsto, como é recomendável, perfeito equilíbrio com a receita estimada.

Na verdade, a somatória da despesa da Administração Direta é de R\$ 928.863.394,00, chegando ao valor supra em razão de transferência financeira para a Administração Indireta, Fundação Florestan Fernandes, no importe de R\$ 4.000.000,00.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	204
538	2012
	2-

No Projeto de Lei do Orçamento para 2013 as despesas do Poder Legislativo, orçadas em R\$ 26.000.000,00, aparecem no Demonstrativo de Evolução da Despesa nos Três Últimos Exercícios em rubrica própria denominada **Transferência Financeira – Administração Direta/Câmara**, separadamente das demais despesas da Administração Direta, o que constitui inovação com relação aos Projetos de Lei do Orçamento de exercícios anteriores. Do mesmo modo, as despesas da Administração Direta constantes do Anexo 2 excluem as despesas do Poder Legislativo.

Considero adequado o procedimento adotado na elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2013, porquanto dá melhor qualidade à informação constante nos aludidos demonstrativos. No entanto, as alterações realizadas exigem que se tomem algumas precauções ao comparar os anexos constantes no Projeto Lei do Orçamento Anual em análise e a Lei do Orçamento Anual vigente, dado que comparações diretas tornam-se deficientes.

As despesas estão divididas em duas grandes categorias; **DESPESAS CORRENTES** e **DESPESAS DE CAPITAL**.

As Despesas Correntes do Poder Executivo foram fixadas em R\$ 728.427.284,00, 78,08% do total de suas despesas, enquanto as Despesas Correntes do Poder Legislativo estão fixadas em R\$ 24.575.000,00 (94,52% das despesas legislativas), totalizando R\$ 753.002.284,00 em Despesas Correntes da Administração Direta, 81,07% das despesas totais, contra R\$ 672.716.095,00 fixadas para o atual exercício.

As Despesas de Capital da Administração Direta foram fixadas em R\$ 172.861.110,00 (R\$ 171.436.110,00 do Poder Executivo e R\$ 1.425.000,00 do Legislativo), representando 18,61% das despesas totais, contra R\$ 161.452.115,00 autorizadas para o presente exercício.

A título de reserva de contingência foi consignado recursos no valor de R\$ 3.000.000,00, corresponde a 0,32% do orçamento total da despesa, destinado ao eventual pagamento de despesas litigiosas.

Com Despesa de Pessoal e Encargos Sociais estão sendo previstos gastos de R\$ 425.827.072,00 (R\$ 407.627.072,00 da Prefeitura e R\$ 18.200.000,00 da Câmara) do orçamento total de despesa, consumindo 45,65% do total da Receita estimada (R\$ 932.863.394,00) e 47,43% da Receita Corrente Líquida (R\$ 897.792.729,00), percentual esse que se situa abaixo do limite máximo de gastos com pessoal e encargos estipulado em 60% do total das receitas correntes líquidas, nos termos do artigo 19, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	205
538	2012
	J.

Os recursos para custear as despesas decorrentes de “Juros e Encargos da Dívida” sofreram aumento considerável, visto que estão sendo consignados recursos no montante de R\$ 10.380.000,00, contra R\$ 5.966.027,00 destinados neste exercício.

A título de subvenções sociais estão sendo alocados recursos no orçamento do próximo exercício no montante de R\$ 37.474.453,00 contra R\$ 36.527.317,00 consignados neste exercício.

A despesa orçada no elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica que monta em R\$ 164.927.805,00, apresenta um crescimento modesto em comparação aos R\$ 159.670.533,00 orçados para o presente exercício.

Para pagamento de sentenças judiciais estão sendo alocados recursos de apenas R\$ 772.000,00 contra R\$ 1.501.000,00 fixados para este exercício.

Os gastos com o pagamento de indenizações e restituições estão previstos em R\$ 1.374.072,00, quantia sensivelmente maior à de R\$ 759.971,00, verificada no orçamento vigente.

Com respeito às Despesas de Capital, para amortização da Dívida estão sendo destinados recursos na ordem de R\$ 35.690.000,00, contra R\$ 22.073.717,00 consignados no orçamento vigente, representando considerável aumento de 61% neste item de despesa.

Para pagamento de sentenças judiciais, ou mais precisamente precatórios judiciais, estão sendo consignados recursos no montante de R\$ 13.693.000,00 contra R\$ 3.500.000,00 fixadas para este exercício, ou seja, um montante quase quatro vezes maior.

Entre as Despesas de Capital, a mais significativa são as Despesas com Investimentos para as quais estão sendo destinados recursos no montante de R\$ 135.620.018,00 contra R\$ 137.090.398,00, fixadas para este exercício.

Para obras e instalações estão sendo alocados recursos no montante de R\$ 86.739.447,00 contra R\$ 114.547.789,00 destinados neste exercício, registrando um decréscimo de 24,28%. Esclareça-se que os recursos destinados a obras e instalações correspondem exatamente ao valor constante do plano de obras para o próximo exercício.

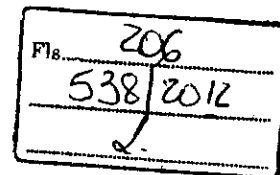
As despesas com investimentos para 2013 representam 14,60% do total da despesa fixada para o referido exercício, contra 16,38% fixados para o exercício em curso.





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



Para melhor visualização, segue abaixo, quadro comparativo da despesa fixada a partir do Orçamento de 1995 relativamente aos recursos destinados a investimentos:

EXERCÍCIO	DESPESA FIXADA RS	DESPESA C/INVESTIMENTO RS	%
1995	105.334.441,00	19.223.296,00	20,42
1996	179.465.969,00	28.431.597,00	15,84
1997	193.715.199,00	25.443.377,00	13,13
1998	222.722.266,00	27.886.550,00	12,51
1999	236.849.024,00	31.305.796,00	13,22
2000	234.759.899,00	26.019.289,00	11,08
2001	239.942.000,00	30.545.497,00	12,73
2002	242.605.000,00	22.155.225,00	9,13
2003	252.800.000,00	14.050.430,00	5,55
2004	347.383.200,00	62.138.828,00	17,89
2005	370.566.740,00	41.470.339,66	11,27
2006	417.666.090,00	53.649.691,00	12,74
2007	431.940.735,00	31.681.764,00	7,39
2008	519.503.089,00	75.183.194,00	14,56
2009	624.543.063,00	84.431.689,52	13,52
2010	667.307.953,00	97.551.369,00	14,61
2011	752.864.900,00	105.758.586,00	14,12
2012	841.168.210,00	137.090.398,00	16,38
2012	932.863.394,00	135.620.018,00	14,60



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Nº	207
538/2012	
	J.

Como se pode ver, no período compreendido entre 1995 e 2003 houve uma tendência declinante na destinação de recursos orçamentários para investimentos. No exercício de 2004, último ano do mandato do Prefeito José de Filippi Júnior, houve uma reversão na tendência, pois foram destinados recursos para investimentos no montante de R\$ 62.138.828,00, correspondente a 17,89% do orçamento total de despesa. A alocação de recursos para investimentos em 2005 voltou a declinar, sofrendo um ligeiro acréscimo no exercício de 2006 e tornou a sofrer brusca redução no exercício de 2007, significando o mais baixo nível de recursos para investimentos nos últimos 15 anos. No entanto, para o exercício de 2012, último ano do atual mandato do Prefeito Mário Wilson Pedreira Reali, as despesas com investimentos sofreram acréscimo de R\$ 31.331.812,00, quando comparados com o exercício de 2011. Finalmente, no Projeto de Lei do Orçamento para 2013 as despesas fixadas apresentam queda de R\$ 2.895.380,00.

Cabe observar que as despesas com investimentos dependem em grande parte da realização de Operações de Crédito e recebimento de Transferências de Capital para a sua efetivação, desse modo, apresentam comportamento similar ao dessas receitas. A título de ilustração, no ano de 2011 foram empenhados R\$ 58.504.851,00 contra R\$ 105.738.586,00 inicialmente orçados. Em 2012, por sua vez, as despesas com investimento até 30 de setembro haviam alcançado R\$ 72.109.470,00 contra R\$ 137.090.398,00 previstos no orçamento.

IV – DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, os Municípios estão obrigados a despender, no mínimo, 25% da receita resultante dos impostos, inclusive a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo que do montante assim apurado, 60% deve ser aplicado na manutenção e no desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Consoante se vê do Anexo de Impostos Aplicados em Educação (fls. 79), a receita de impostos e transferência constitucionais para 2013 é de R\$ 630.308.000,00.

Assim sendo, 25% desse valor corresponde a R\$ 157.557.000,00, exatamente o valor que o nosso Município prevê aplicar no próximo ano no ensino, estando, assim, cumprido o mandamento constitucional, muito embora este Analista entenda que o Município deveria destinar um percentual maior, a fim de evitar que eventuais glosas por parte do Egrégio Tribunal de Contas, possa fazer com que, o



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	208
	538/2012
	2.

percentual fique abaixo do limite constitucional, fato que, em ocorrendo, levará a rejeição das contas de 2013.

Na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental deverão ser aplicadas R\$ 94.534.200,00 (60% de R\$ 157.557.000,00).

V – DA DESPESA COM SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 dispõe que deverá ser gasto anualmente na área de saúde, 15% do total previsto proveniente das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Assim, considerando que a receita de impostos está estimada em R\$ 630.308.000 para 2013, 15% desse montante corresponde a R\$ 94.546.200,00.

No entanto, para 2013, o Município deverá aplicar na saúde o montante de R\$ 202.143.771,00, equivalente a 32,00% da receita de impostos, ou seja, mais que o dobro constitucional.

Como se pode ver, a Saúde continua sendo a principal prioridade do Governo Municipal para o próximo exercício, consumindo, juntamente com a educação, 38,56% da Receita Total Estimada para o ano de 2013.

VI – DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Através do artigo 5º do presente Projeto de Lei, busca o Chefe do Executivo, autorização Legislativa para proceder à abertura de créditos suplementares às dotações constantes do Orçamento-Programa para 2013 até 30% do total da despesa



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	209
538	2012
J.	

fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários.

Pelo artigo 6º do Projeto de Lei em testilha o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais, por excesso de arrecadação de receitas.

A inclusão de autorização para abertura de créditos suplementares na proposta orçamentária está amparada pelo artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64.

Esta autorização constitui exceção ao princípio da exclusividade, consagrado no parágrafo 8º, do artigo 165 da nossa Carta Magna.

Nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 4320/64, os créditos suplementares destinam-se a reforçar as dotações orçamentárias no curso da execução do Orçamento-Programa.

É prática comum, proceder-se a suplementação de dotações orçamentárias, porquanto o Orçamento, que começa a ser elaborado em junho, é remetido à Câmara até 30 de Setembro, para vigorar durante o exercício financeiro seguinte. Assim, é normal que algumas dotações sejam insuficientemente dotadas e, no curso da execução orçamentária, necessitem ser suplementadas.

Por essa razão, tem sido praxe o Chefe do Executivo, no Projeto de Lei de Orçamento, solicitar ao Legislativo, autorização para suplementar as dotações orçamentárias em montante que entende necessário para suprir eventuais insuficiências, cabendo aos nobres Vereadores concordar com o percentual proposto, ou reduzi-lo, através de Emenda Modificativa.

Cumprе salientar que o Egrégio Tribunal de Contas deste Estado ao examinar as contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2008, entendeu exagerado a autorização dada pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo para proceder a abertura de créditos suplementares de 30% do total da despesa fixada, por entender que percentual tão elevado, muito acima da inflação prevista, acaba por desfigurar a peça orçamentária, face a possibilidade de o Executivo reforçar umas dotações, retirando recursos de outras.

Ressalte-se que no caso de nosso Município 30% de suplementação corresponde a significativa quantia de R\$ 279.859.048,00.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	210
	538/2012
	J.

Sendo assim, sugiro à Comissão de Finanças e Orçamento a apresentação de Emenda Modificativa ao art. 5º, reduzindo a autorização para abertura de créditos suplementares.

VII – DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Examinando o Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16), verifica-se no exercício presente amortização da dívida no importe de R\$ 32.115.735,00 até 31.08.2012, cifra bem superior à do mesmo período no exercício anterior que figurou em R\$ 22.253.090,00, o que mostra um esforço maior da Prefeitura no pagamento da Dívida Fundada. Verifica-se, também, que o saldo contratual da Dívida ao final de 2011 era de R\$ 467.473.142,24, contra R\$ 465.665.849,00 ao final de 2010.

A principal dívida do Município é para com o pagamento de precatórios, decorrentes de desapropriações e ações trabalhistas, perfazendo um saldo de R\$ 199.113.049,49 em 31.08.2012, contra R\$ 206.112.466,05 no início do presente exercício.

Cabe notar que até entre 01.01.2012 e 31.08.12 foi pago a título de precatório R\$ 15.716.526,33, quantia próxima ao dobro do pago no mesmo período no exercício passado (R\$ 8.234.558,00).

O Município de Diadema pagou ao IPRED, até 31.08.12, R\$ 5.807.162,49. Até 31.12.12 deverá pagar mais R\$ 3.274.732,52. Para 2013 está previsto o pagamento de R\$ 8.811.966,84, remanescendo um saldo de R\$ 132.831.836,13, a ser amortizado a partir de 2014. A dívida do Município com o IPRED figura como uma das maiores do Município, exibindo saldo de R\$ 144.918.435,49 em 31.08.2012.

Para o Banco do Brasil nosso Município devia a quantia de R\$ 44.281.364,94 no início do presente exercício, amortizando até 31.08.2012 a quantia de R\$ 187.864,64 e pretende até o final do exercício presente amortizar mais R\$ 741.161,52, abrindo com um saldo devedor de R\$ 43.352.338,74 o próximo exercício no qual pretende amortizar R\$ 2.223.484,56.

Sendo assim, o saldo total da Dívida Fundada do Município em 31.08.2012 exibia o montante de R\$ 460.255.822,62, que corresponde a 49,34% do orçamento de receita previsto para o próximo ano.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	211
538	2012
	d.

Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 4.320/64, “a dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos”.

VIII – DA DÍVIDA FLUTUANTE

Examinando o Anexo 17 que trata do DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE, constatamos o saldo de restos a pagar em: 2011 era de R\$ 93.440.245,12, tendo sido pago até 31.08.12 R\$ 88.913.150,55, remanescendo um saldo de R\$ 4.529.399,26 até 31.08.12, que acrescido de R\$ 276.402.001,86 de contas a pagar, totaliza o montante de R\$ 280.931.401,12 de saldo em aberto até 31.08.12.

A dívida fluante compreende os restos a pagar (ou contas a pagar), serviços da dívida, depósitos (cauções) e os débitos de tesouraria, conforme dispõe o artigo 92 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. Abrange os compromissos de exigibilidade inferior a doze meses.

IX – DA EMENDA AO ORÇAMENTO-PROGRAMA

Dentro do prazo regimental, os seguintes Vereadores apresentaram Emendas Modificativas ao Orçamento-Programa para 2013: Vereador Laércio Pereira Soares, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores Manoel Eduardo Marinho e demais Vereadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores, e Vereador José Antônio da Silva.

X – DA ANÁLISE DAS EMENDAS

EMENDAS DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO E DEMAIS VEREADORES DA BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	212
	538/2012
	2.

1ª EMENDA MODIFICATIVA

A primeira emenda do Vereador Manoel Eduardo Marinho e dos demais Vereadores da Bancada do "PT" altera a redação do art. 5º do presente Projeto de Lei reduzindo de 30% para 20% a autorização concedida ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares às dotações do Orçamento – Programa para 2013.

No sentir deste Analista, a Emenda proposta está em condições de ser acolhida pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e encaminhada à apreciação plenária, eis que é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dispõe o art. 7º da Lei nº 4.320/64, que a Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para abrir créditos suplementares até determinada importância, obedecidas as disposições do art. 43, sendo que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, considerando-se recursos, para fins deste artigo os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Assim sendo, a Emenda Modificativa do nobre Vereador Manoel Eduardo Marinho obedece ao disposto no referido art. 43 da Lei nº 4.320/64, posto que a Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até determinada importância, que fica como uma faculdade do Executivo pedir e o Legislativo conceder.

Só não poderá ser concedido créditos ilimitados, face a vedação constitucional (art. 167, VII, CF).

Sendo assim, a redução do percentual de 30% para 20% é perfeitamente possível, e vai ao encontro da observação do Tribunal de Contas que entende elevado o percentual de 30%.

2ª EMENDA MODIFICATIVA

A 2ª Emenda Modificativa proposta pelo Exmo. Vereador Manoel Eduardo Marinho e os demais Vereadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores contempla o suplemento dos recursos destinados à dotação referente a Subvenções Sociais - código nº 33.50.43 da Secretaria de Esporte e Lazer em R\$ 150.000,00.

A Emenda acima mencionada também prevê que os recursos alocados à dotação codificada sob nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	213
538	2012
	2.

Jurídica, serão reduzidos no mesmo montante de R\$ 150.000,00 de modo a manter o equilíbrio entre Receita e Despesa orçamentárias.

O objetivo da Emenda proposta, segundo justificativa do autor, consiste em ampliar os recursos destinados ao subsídio da Liga de Futebol Amador de Diadema. A Liga recebera em 2012 subvenções no montante de R\$ 240.000,00, ocorre que para o próximo exercício a mesma encaminhou à Secretaria de Finanças do Município Planilha Orçamentária de Despesas prevendo dispêndios no montante de R\$390.854,00, de modo que para ocorrer a essas despesas os subsídios à Liga necessitam de complemento no valor de R\$ 150.000,00.

No julgamento deste Analista, a Emenda proposta está em condições de ser acolhida pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e encaminhada à apreciação plenária, eis que é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacando-se que a Emenda não implica em alteração do montante da despesa autorizada, tendo em vista que reduz R\$ 150.000,00 da Secretaria de Esporte e Lazer, e reforça, em igual montante, dotações da mesma Secretaria, estando em conformidade ao disposto no Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município de Diadema.

3ª EMENDA MODIFICATIVA

A 3ª e última Emenda Modificativa proposta pelo Exmo. Vereador Manoel Eduardo Marinho e os demais Vereadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores tem por finalidade suplementar os recursos destinados à Secretaria da Cultura – Órgão 11, especificamente, na dotação Difusão e formação cultural - código nº 13.392.0028 - em R\$ 700.000,00.

Com vistas à manutenção do equilíbrio orçamentário, a referida Emenda também prevê que os recursos alocados à dotação codificada sob nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, da Secretaria da Comunicação – Órgão 11 - serão reduzidos em igual montante de R\$ 700.000,00.

O objetivo da Emenda proposta, Segundo justificativa do autor, seria a necessidade de recursos adicionais à Secretaria da Cultura para subvenções a entidades que mantêm convênio com a Prefeitura, tais como: Associação de Música de Diadema, Associação de Programa Brasileiro de Danças e, Instituto Educacional e Cultural, entre outros.

Considera este Analista que a Emenda proposta está em condições de ser acolhida pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e encaminhada à apreciação plenária, eis que é compatível com o Plano Plurianual e com





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	214
538	2012
2	

a Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacando-se que a Emenda não implica em alteração do montante da despesa autorizada, tendo em vista que reduz R\$ 700.000,00 da Secretaria de Comunicação, e reforça, em igual montante, dotações da Secretaria da Cultura, estando em conformidade ao disposto no Artigo 169, Parágrafo 3º, Alínea II, da Lei Orgânica do Município de Diadema.

EMENDA DO VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

O nobre Vereador José Antônio da Silva apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentário suprimindo recursos no montante de R\$ 100.000,00, da Secretaria de Serviços e Obras, órgão 09, da dotação codificada sob nº 10.122.0022 - Manutenção de Próprios Municipais, reforçando as dotações das seguintes Secretarias, cujos códigos e valores abaixo se informam:

-Órgão 14 – Secretaria do Meio Ambiente:

COD nº 18.541.0016.2125.0000 – Manutenção e Implantação de Áreas Verdes, no valor de R\$ 40.000,00;

-Órgão 12 – Secretaria de Esportes e Lazer:

COD nº 27.812.0018.1068.0000 – Academias da Cidade, no valor de R\$ 60.000,00;

O autor da propositura destina recursos para o Executivo a fim de possibilitar a instalação de academia ao ar livre nas Praças NAP Serraria e Arco-Íris e Bairro Nova Conquista, além de reforma e revitalização do Parque Vereador Antonio de Lucca Filho, localizado na Rua Yokohama S/Nº, Jardim Tebeke, que inclui a implantação de Academia da Cidade, reforma da quadra, melhorias na pista de caminhada e *playground* e recuperação da nascente.

No sentir deste Analista, a Emenda proposta está em condições de ser acolhida pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e encaminhada à apreciação plenária, eis que é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacando-se que a Emenda não implica em alteração do montante da despesa autorizada, tendo em vista que reduz R\$ 100.000,00 da Secretaria de Serviços e Obras, e reforça as dotações das Secretarias do Meio Ambiente e de Esportes e Lazer nos montantes de, respectivamente, R\$ 40.000,00 e R\$ 60.000,00.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 215
538/2012
2.

EMENDA DO VEREADOR LAÉRCIO PEREIRA SOARES

A Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Orçamentário proposta pelo nobre Vereador Laércio Pereira Soares, Presidente desta Casa de Leis, pretende a suplementação de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Diadema que totalizam R\$ 2.500.000,00 e cujos códigos e valores abaixo se informam:

- COD nº 31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil, no valor de R\$ 1.750.000,00;
- COD nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 600.000,00;
- COD nº 44.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 150.000,00.

Com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário, a Emenda proposta prevê anulações parciais de dotações das Secretarias de Finanças (Órgão 05) e Serviços e Obras (Órgão 09), em valores correspondentes, respectivamente, a R\$ 700.000,00 e R\$ 1.800.000,00, ambas retirando recursos do elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, código nº 33.90.39.

A proposta da Emenda em questão foi motivada em razão de o Poder Executivo, no Projeto de Lei Orçamentária para 2013, haver destinado a esta Casa Legislativa recursos no montante de R\$ 26.000.000,00, quantia esta R\$ 2.000.000,00 inferior àquela orçada pela Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal e encaminhada ao Chefe do Executivo em setembro deste ano.

Conforme explica o Exmo. Vereador, autor da Emenda, em justificativa, o corte nos recursos destinados à Câmara realizado pelo Poder Executivo a impede de bem cumprir a sua gestão administrativa e honrar seus compromissos, em especial aqueles relacionados à folha de pagamento e encargos de seus funcionários e Vereadores. O Nobre Vereador ainda observa que no próximo exercício o número de Vereadores do Município passará de 17 para 21, o que contribui para o aumento das despesas da Câmara, considerando, também, que cada novo vereador terá direito a sete assessores parlamentares para assessorá-los em suas atividades legislativas.

No sentir deste Analista, a Emenda proposta está em condições de ser acolhida pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e encaminhada à apreciação plenária, eis que é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacando-se que a Emenda não implica em alteração do montante da despesa orçada, tendo em vista que prevê a anulação parcial de dotações do Orçamento-Programa da Prefeitura em R\$ 2.500.000,00, montante equivalente ao da suplementação ao orçamento de despesa da Câmara Municipal de Diadema.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	216
	538/2012
	2.

XI – CONCLUSÃO

O exame do presente Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2013, foi elaborado em estrita observância às normas fixadas em nossa Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica de nosso Município e Lei de Diretrizes Orçamentárias e Portarias Ministeriais nºs. 042, de 14.04.99 e 163, de 04.05.2001, encontrando-se, portanto, formalmente, correto.

Na presente proposta da Lei de Meios, estão definidas as prioridades do Governo Municipal para o próximo exercício, podendo se observar que os Órgãos melhores aquinhoados são: Secretaria de Saúde - R\$ 255.584.558,00, ou seja, 27,40% do total do orçamento de despesa; Secretaria de Educação - R\$ 196.623.613,00 correspondente a 21,08% da despesa total e Secretaria de Serviços e Obras – R\$ 117.812.015,00, correspondente a 12,63% da despesa total fixada.

Diante de todo o exposto, é este Analista **favorável** à aprovação do presente Projeto de Lei, bem como **favorável** à apreciação pelo Plenário desta Câmara Municipal das Emendas apresentadas pelos nobres Vereadores, anteriormente analisadas.

Esclareço, finalmente, que nos termos do artigo 189, parágrafo 5º, de nosso Regimento Interno, o presente Projeto de Lei terá duas discussões e uma votação, sendo que, nos termos do § 3º do artigo 109 de nosso Regimento Interno o início da discussão e votação do Projeto de Lei em apreço deverá ocorrer até 10 de dezembro, sendo de se frisar que a Sessão Legislativa Ordinária não será interrompida pelo recesso, enquanto não for votado o Projeto de Lei do Orçamento-Programa, nos termos do artigo 109, § 1º de nosso Regimento Interno.

É o Parecer.

Diadema, 22 de Novembro de 2012.

Paulo F. Nascimento
Econ. Paulo Francisco do Nascimento

Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	218
538	2012
	J.

PROJETO DE LEI Nº 064/2012

PROCESSO Nº 538/2012

AUTOR: Chefe do Executivo Municipal

ASSUNTO: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2013

RELATOR: Vereador José Francisco Dourado, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, por avocação.

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que versa sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2013.

Protocolizado nesta Câmara Municipal no dia 28.09.2012 foi encaminhado em 04.11.2012 pelo Presidente desta Casa Legislativa, a esta Comissão o presente Projeto de Lei, para emissão de Parecer e apreciação de emendas.

Os nobres Edis receberam uma cópia do Orçamento-Programa para 2013, via CD-ROM, em 09.10.2012, terça - feira, fluindo a partir do dia 10, quarta-feira, o prazo de trinta dias para apresentação de Emendas, nos termos do artigo 206, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Câmara, tendo alcançado o seu término no dia 08.11.2012, quinta-feira.

Esclareço que, dentro do prazo legal, os seguintes nobres colegas Vereadores apresentaram Emendas à Peça Orçamentária: Manoel Eduardo Marinho e Outros, Laércio Pereira Soares e José Antônio da Silva.

Dispõe o § 2º, do artigo 216, do Regimento Interno desta Câmara que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deve, no prazo de 15 dias, contados do termo final para oferecimento de emendas, emitir parecer e decidir sobre as mesmas.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	217
	538/2012
	J.

De outra parte, por força do disposto no parágrafo 3º do artigo 109 de nosso Regimento Interno, o presente projeto de lei deve ter sua discussão iniciada até 10.12.2012, podendo estender-se até o final da sessão legislativa, que ocorrerá no dia 22 de dezembro do corrente ano, cabendo esclarecer, no entanto, que a Câmara não entrará em recesso enquanto não for votado o projeto de lei do Orçamento, nos termos regimentais.

Analisando a propositura na área de sua atribuição legal, o Sr. Analista Técnico Legislativo, Econ. Paulo Francisco do Nascimento, emitiu Parecer **favorável** a sua aprovação, sugerindo o acolhimento das Emendas apresentadas pelos Nobres Edis acima mencionados.

Este é, em apertada síntese, o **RELATÓRIO**.

PARECER

O Orçamento-Programa, por definir as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício seguinte, é, por certo, o mais importante Projeto de Lei de todos quantos passaram por esta Casa Legislativa neste exercício.

Trata-se de proposição que define as políticas e programas do Governo Municipal, observados os princípios da unidade e da universalidade, que visam dar ao orçamento, uma maior transparência.

A Constituição Federal cuida do Orçamento Programa Anual, nos artigos 165 e seguintes.

A Lei Federal nº 4320/64, por sua vez, no artigo 22, disciplina a forma e conteúdo da proposta orçamentária, que se compõe de mensagem, projeto de lei, tabelas explicativas das estimativas das receitas e fixação das despesas, especificação de programas especiais de trabalho e sucinta descrição das principais finalidades das unidades administrativas, com indicação da respectiva legislação.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	220
538	2012
	2

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, também, trata da proposta de lei orçamentária no artigo 5º.

Analisando o Projeto de Lei em consideração, noto que obedece ele as normas inscritas em nossa Carta Magna, bem como na Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias Ministeriais nºs. 042/99 e 163/01, estando, portanto, quanto a sua forma e conteúdo, de acordo com a legislação vigente.

No que concerne ao mérito, o Sr. Analista Técnico Legislativo, em substancioso Parecer, examinou os principais aspectos da peça orçamentária, analisando as principais rubricas de receita e dos mais importantes elementos de despesa para o próximo exercício, cabendo a este Relator acrescentar ao referido Parecer as considerações que se seguem.

A receita da Administração Direta está sendo estimada em R\$ 932.863.394,00 para 2013.

Considerando-se que a receita prevista para este ano é de R\$ 841.168.210,00, está sendo esperado um acréscimo de receita de R\$ 91.695.184,00, correspondente a 10,90%.

O aumento previsto é bastante otimista tendo em vista que até 30/09/2012 a Prefeitura de Diadema havia arrecadado apenas a quantia de R\$ 587.387.907,96, o que dá uma média mensal nesses nove meses de R\$ 65.265.323,11.

Assim, restando ser contabilizada a receita do último trimestre deste exercício, a expectativa é a de que a receita não deverá atingir a prevista para o ano fluente e, tampouco, deverá ser alcançada a receita estimada para 2012.

Nestas condições, é de todo recomendável que, na



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	221
	538/2012
	L.

execução do orçamento, o Chefe do Executivo somente realize despesas em montante equivalente à receita efetivamente arrecadada, a fim de não gerar desequilíbrio financeiro que possa comprometer os futuros exercícios.

Quanto à despesa, foi ela fixada em R\$ 932.863.394,00 estando previsto, portanto, perfeito equilíbrio com a receita estimada, como, aliás, recomenda, o artigo 4º, inciso I, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas correntes, quais sejam, as destinadas à manutenção da máquina administrativa, deverão consumir no próximo exercício R\$ 728.427.284,00, ou seja, 80,68% do montante da despesa fixada para o ano que vem, contra R\$ 672.716.095,00 (79,98%) prevista para este exercício.

Com pessoal e encargos sociais estão previstos gastos de R\$ 425.827.072,00 (R\$ 407.627.072,00 da Prefeitura mais R\$ 18.200.000,00 da Câmara), equivalente a 45,65% da despesa total e 47,43% da Receita Corrente Líquida que é de R\$ 897.792.729,00, abaixo, portanto, do limite legal de 60%, previsto no artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000.

Com o Ensino, estão previstos gastos no montante de R\$ 157.577.000,00, que corresponde a 25% da receita de impostos e transferências constitucionais estimada em R\$ 630.308.000,00, ficando assim, preservada a aplicação do mínimo de 25% previstos no artigo 212, da Constituição Federal.

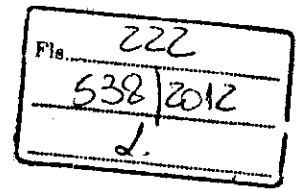
De conformidade com a Emenda Constitucional nº 29/00 o Município deve aplicar na Saúde 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais.

Considerando que a receita de impostos e transferências está estimada em R\$ 630.308.000,00, 15% desse montante correspondem a R\$ 94.546.200,00.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



Como se vê do demonstrativo da Receita de Impostos aplicadas em saúde (fls.79), nosso Município deverá gastar em saúde no próximo ano a quantia de R\$ 202.143.771,00, correspondente a 32% da referida receita, ou seja, mais do que o dobro exigido constitucionalmente.

Quanto à autorização para abertura de créditos adicionais, pretende o Chefe do Executivo reforçar as dotações de seu orçamento em até 30% do total da despesa fixada, por conta de recursos resultantes das anulações parciais ou totais dos créditos orçamentários e abrir créditos adicionais por excesso de arrecadação de receitas, até o limite do ingresso gerado por fontes, na forma do parágrafo terceiro do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Como o nobre colega Vereador Manuel Eduardo Marinho e Outros apresentaram emenda reduzindo para 20% do total da despesa fixada para a autorização para abertura de créditos adicionais, deixou para comentar esta autorização por ocasião da apreciação da emenda.

Quanto a abertura de créditos especiais por conta de eventual excesso de arrecadação este Relator nada tem a opor, eis que, em ocorrendo o efetivo excesso não há porque se negar a autorização para abrir créditos suplementares por conta desse plus.

O art. 7º do Projeto de Lei em comento autoriza o Poder Executivo a remanejar recursos orçamentários dentro de cada Secretaria, sem onerar o limite de 30% para abertura de créditos adicionais, autorizados pelo art. 5º.

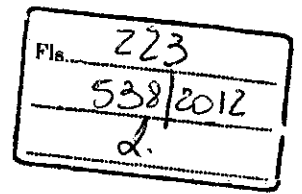
Releva destacar, outrossim, que o art. 10 da proposição em exame autoriza o Poder Executivo, por decreto, realizar limitação de empenho de dotações orçamentárias e da movimentação financeira, sempre que necessário, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Passo agora a examinar as Emendas apresentadas pelos Nobres Vereadores.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



EMENDAS DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO E OUTROS.

PRIMEIRA EMENDA MODIFICATIVA

Conforme exposto linhas atrás, o nobre colega Ver. “Maninho” e outros Vereadores da Bancada do PT, apresentaram Emenda Modificativa ao artigo 5º do Projeto de Lei em comento reduzindo de 30% para 20% a autorização para o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares as dotações aprovadas.

Entende este Relator que a redução proposta está em condições de ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa, tendo em vista que as aberturas de créditos adicionais destinam-se a reforçar dotações orçamentárias que, eventualmente, no curso do exercício, mostrarem-se insuficientes, em razão, principalmente, do fenômeno da inflação monetária que corrói os valores consignados na peça orçamentária, sendo certo que o art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 1964, permite que conste da Lei Orçamentária autorização para o Executivo abrir créditos suplementares até determinada importância, de modo que a autorização não pode ser ilimitada, ficando o montante ao prudente critério do Chefe do Executivo, podendo os nobres colegas Vereadores oferecerem emendas aumentando ou reduzindo o percentual proposto pelo Chefe do Executivo.

Ademais, a referida emenda é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

SEGUNDA EMENDA MODIFICATIVA

A segunda e última emenda modificativa, de iniciativa do nobre colega Ver. “Maninho” e demais Vereadores da bancada do PT suplementa em R\$ 150.000,00, os recursos destinados à Secretaria de Esporte e Lazer, mais especificamente a dotação codificado sob nº 33.50.43 – Subvenções Sociais.

Para manter o equilíbrio orçamentário reduz em igual



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	224
	538/2012
	2.

montante da mesma Secretaria recursos da dotação codificada sob nº 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Segundo esclarece os autores da emenda a suplementação visa assegurar maior soma de recursos financeiros à Liga de Futebol Amador de Diadema, posto que essa entidade solicitou a título de subvenção social a quantia de R\$ 390.854,00, contra R\$ 240.000,00 repassados pela Prefeitura neste exercício.

Em que pese a intenção dos autores desta emenda, a suplementação não vincula o repasse à Liga, eis que no código de subvenções sociais estão contempladas outras entidades, como por exemplo, a Diadema XXI, Mulheres em Movimento, Associação Passo a Passo, entre outros.

Entende este Relator que a emenda proposta está em condições de ser submetida à superior consideração do Egrégio Plenários desta Casa, eis que não contraria as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias nem os balizamentos do Plano Plurianual.

EMENDA DO VEREADOR LAÉRCIO PEREIRA

SOARES

O nobre Vereador Laércio Pereira Soares apresentou importante e necessária Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Orçamento Programa para 2013 reforçando em R\$ 2.500.000,00, os recursos orçamentários (subsídios) da Câmara Municipal de Diadema, anulando parcialmente dotações das Secretarias de Finanças e Serviços e Obras, em igual montante.

A emenda se faz necessária, tendo em vista que a Câmara Municipal de Diadema apresentou sua proposta orçamentária para 2013 no montante de R\$ 28.000.000,00, e a Prefeitura, sem qualquer negociação ou comunicação, reduziu os recursos para R\$ 26.000.000,00, montante esse insuficiente para fazer frente às reais necessidades desta Casa Legislativa para o próximo exercício, tendo em vista o aumento do número de Vereadores e o conseqüente aumento do número de Assessores Parlamentares.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

225	
Fis.	538/2012
2.	

A emenda em análise está em condições de ser submetida à superior consideração do Plenário desta Casa de Leis, vez que é compatível como Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e indica os recursos necessários, quais sejam, os provenientes da anulação parcial de despesas, excluídas as que incidem sobre dotações de pessoal e seus encargos e serviços da dívida.

EMENDA DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO DA SILVA

A emenda modificativa de iniciativa do nobre colega Ver. José Antonio da Silva suprime recursos orçamentários no valor de R\$ 100.000,00 da Secretaria de Serviços e Obras, mais especificamente da dotação orçamentária codificada sob nº 10.122.0022 – Manutenção de Próprios Municipais.

Esclareço que essa dotação tem recursos orçamentários no montante de R\$ 400.000,00, de sorte que com a redução proposta ficará com seus recursos reduzidos para R\$ 300.000,00.

Os recursos retirados da Secretaria de Serviços e Obras irão reforçar em R\$ 40.000,00 as dotações da Secretaria de Meio Ambiente, mais especificamente a manutenção e implantação de áreas verdes, código 18.541.0016.2125.0000, que já conta com o recurso no importe de R\$ 1.264.000,00.

Os outros R\$ 60.000,00 serão destinados a reforçar a dotação da Secretaria de Esporte e Lazer, mais especificamente a codificada sob nº 27.812.0018.1068.0000 – Academias da Cidade, que recebeu recursos orçamentários de apenas R\$ 3.000,00.

A presente emenda não altera o montante do orçamento de despesa para o exercício de 2013, eis que reforça em R\$ 40.000,00 e R\$ 60.000,00 dotações orçamentárias das Secretarias de Meio Ambiente e Esporte e Lazer, respectivamente, reduzindo em igual montante, ou seja R\$ 100.000,00 a dotação da Secretaria de Serviços e Obras.

Sob o ponto de vista econômico, este Relator nada tem a opor à apresentação da emenda modificativa em consideração, haja vista que obedece às disposições do art. 216, § 4º do Regimento Interno desta



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	226
538	2012
L.	

Casa.

Sendo assim, submeto à apreciação plenária a presente emenda para ser apreciada e votada.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que presente Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2013 foi elaborado em estrita observância as normas inscritas em nossa Carta Política, bem como com as regras definidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1994 e na Lei Complementar nº 101/2000 e Portarias Ministeriais nºs 042/99 e 163/01, este Relator acolhe o bem lançado Parecer do Senhor Analista Técnico Legislativo desta Casa, manifestando-me **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 064/2012, propondo, outrossim, o encaminhamento ao Egrégio Plenário desta Casa de Leis das Emendas Modificativas apresentadas pelos nobres Vereadores retro referidos.

Sala das Comissões, 19 de novembro de 2012.

Vereador JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Relator

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 064/2012, OF.ML nº 047/2012, que estima a receita e fixa a despesa pública do Orçamento-Programa para o exercício de 2013 em R\$ 932.863.394,00.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	227
	538/2012
	2

O Orçamento-Programa para 2013 foi elaborado em consonância com as disposições Constitucionais, com as normas vigentes na Lei de Responsabilidade Fiscal e disposições da Lei Federal nº 4.320/64, bem como de Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa. Nele estão expostas as ações do Governo Municipal para 2013, entre elas as relacionadas com investimentos para a saúde, que alcança R\$ 202.143.771,00, representando 32% da receita de impostos, sendo que o limite mínimo, imposto pela Emenda Constitucional nº 29/2000, é de 15%.

Na área da Educação está sendo dada especial ênfase a expansão de número de vagas em creches, educação infantil e ensino fundamental com recursos no montante de R\$ 157.577.000,00, que representa 25% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais, restando atendido o mínimo estipulado em nossa Carta Magna.

O Município deverá em 2013 contribuir em parcela pouco menor que o valor recebido a título de transferência do FUNDEB, pois está sendo prevista a retenção de R\$ 81.388.000,00 contra a quantia de R\$ 109.734.000,00 a ser repassada pelo referido Fundo.

Somos, também, **favoráveis** ao encaminhamento das Emendas propostas ao Egrégio Plenário desta Casa para serem discutidas e votadas.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2012.

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO
Vice-Presidente

Ver. WAGNER FEITOZA
Membro

ITEM

II



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 065/2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PRDC. Nº 539/2012

Fis. <u>03</u>
<u>539/2012</u>
Protocolo

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

04/10/2012

Diadema, 28 de setembro de 2012.

OF.ML n.º 048/2012

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares que compõe essa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Obras para o exercício de 2013.

O Plano de Obras que ora apresentamos, é composto por intervenções no sistema viário, canalizações de córregos, requalificações de áreas verdes, intervenções em equipamentos de saúde, educação, esporte, lazer e cultura, investimentos em saneamento, em núcleos habitacionais e em moradia popular, contemplando no presente Projeto de Lei todas as áreas sociais do Município.

Ressaltamos a manutenção da parceria entre os governos federal e municipal, para a concretização deste Plano de Obras, detalhada no Anexo de Investimento, viabilizada pela aprovação de diversos projetos apresentados pelo município aos ministérios. Tais projetos possibilitarão a materialização de diversas obras que continuarão a trazer benefícios à nossa população. Caberá ao município garantir o aporte de recursos próprios para a apresentação das devidas contrapartidas aos investimentos disponibilizados pelo governo federal.

Cabe mencionar de maneira mais enfática a continuação das obras do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, previstos no Orçamento Geral da União. Os recursos serão para a edificação de creches, de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de uma Praça de Esporte e Cultura, para a urbanização de núcleos habitacionais e para o saneamento básico. Também as ações nas áreas de assistência social e desenvolvimento econômico foram priorizadas, assegurando o nível de atendimento dos setores sociais básicos.

Cabe destacar ainda, a continuidade das ações com recursos oriundos de operações de crédito por intermédio de contratos de repasse firmados com o governo federal, cujo agente financeiro é a Caixa Econômica Federal, que possibilita o acesso a recursos do FGTS.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. 04
539/2012
Protocolo

Outra operação de crédito que trará grande benefício ao município tem como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a utilização de recursos do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (PMAT). Cabe citar ainda o ingresso de recursos por meio de emendas parlamentares federais e estaduais, mediante solicitação anual do município.

O Orçamento Participativo (OP), realizado desde 2001, de maneira ininterrupta é um importante instrumento não só para o planejamento participativo, mas sobretudo para o controle social. Por meio do OP os moradores reunidos em plenárias decidem as prioridades para o orçamento municipal. Para 2013, o aperfeiçoamento dos serviços disponibilizados no município constitui uma das metas, juntamente com a garantia da concretização das demandas do Orçamento Participativo, adequando-as ao Plano de Obras como forma de viabilizar sua efetiva execução.

Nesse sentido, aguarda este Executivo, venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, nos termos que preceitua o artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e dignos pares, os protestos de elevada estima e especial consideração.

Atenciosamente,


GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

LAÉRCIO PEREIRA SOARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

DIADEMA – SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 28/09/2012



PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 065 / 2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 539/2012

Fis. <u>05</u>
<u>539/2012</u>
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 48 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre a aprovação do Plano de Obras do Município de Diadema para o exercício de 2013, e dá outras providências.

GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano de Obras** do Município de Diadema para o exercício de 2013, nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município, no valor de **R\$ 86.739.447,00** (Oitenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) em conformidade com o Anexo, integrante desta Lei.

Art. 2º - Os valores constantes do **Plano de Obras** guardarão perfeita correspondência com os respectivos créditos orçamentários consignados no Orçamento-Programa para o exercício 2013, e serão atualizados conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Diadema, 28 de setembro 2012.


GILSON LUIZ CORREIA DE MENEZES
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito,
pelo Serviço de Expediente (CGP-1),
e afixada no Quadro de Editais, na
mesma data.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI nº. 48, de 28 de setembro de 2012.								
Anexo do Plano de Obras - L.O.A. 2013								
Órgão origem	órgão executor	projeto/ativid.	descrição	Contrapartida		Repassa	Total	Origem Repassa
				recurso próprio	recurso vinculado	União		
Serviços e Obras	09-SSO	1.037	CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO MONTEIROS	1.000	171.181	2.863.721	3.035.902	PAC-1
			CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO GROTA FUNDA	215.181	-	5.435.835	5.651.016	PAC-2
			CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO CANHEMA	121.120	-	1.932.355	2.053.475	PAC-2
			CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO OLARIA	299.566	-	3.798.899	4.098.465	PAC-2
Serviços e Obras	09-SSO	1.039	RECAPEAMENTO NAS PRINCIPAIS VIAS	125.154	-	2.250.000	2.375.154	Recape VIA SP
Serviços e Obras	09-SSO	1.082	IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO P. E.C.(Esporte/Cultura/CRAS)	334.175	-	1.518.322	1.852.497	PAC-2
Serviços e Obras	09-SSO	2.122	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000	-	-	500.000	CIP-CONTRIB.LUM.
Educação	09-SSO	1.071	CONSTRUÇÃO CRECHE ILHÉUS	518.331	-	1.406.026	1.924.357	PAC-2
			CONSTRUÇÃO CRECHE SAGRADO CORAÇÃO JESUS	660.954	-	1.672.703	2.333.657	PAC-2
			CONSTRUÇÃO EM. TEOTÔNIO / PAC NAVAL	345.311	-	470.199	815.510	PAC-1
			CONSTRUÇÃO CRECHE BETEL	672.275	-	1.300.420	1.972.695	PAC-2
			AMPLIAÇÃO CRECHE IRMÃ DULCE	520.576	-	1.167.997	1.688.573	PAC-2
			CONSTRUÇÃO CRECHE NAVAL	1.264.523	-	786.685	2.051.208	PAC-1
Saúde	09-SSO	1.040	IMPLANTAÇÃO DA UBS CAMPANÁRIO	1.000.000	-	-	1.000.000	tesouro Municipal
			CONSTRUÇÃO DO UPÁ PIRAPORINHA	1.000.000	-	1.500.000	2.500.000	PAC-2
			REFORMA E MATERNIDADE DO H.MUNICIPAL	16.000	-	184.000	200.000	SUS/Investimentos
			REFORMA DO CENTRO PARTO NORMAL	28.000	-	322.000	350.000	SUS/Investimentos
Meio Ambiente	14-SEMA	2.012	IMPLANTAÇÃO ÁREAS VERDES	200.000	-	-	200.000	REC.FUMMA
Meio Ambiente	09-SSO	1.048	PROJETO VIDA LIMPA/ Postos de Coleta 1ª etapa (Chico Mendes, Nova Conquista e Rubens Pedrosa)	1.000	278.210	2.792.190	3.071.400	PAC Saneam.
Esporte e Lazer	09-SSO	1.041	ILUMINAÇÃO E REFORMA CAMPO RUYCE	19.874	-	292.500	312.374	OGU-Orçam.União
			REFORMA CAMPO OURO VERDE E ABC	26.087	-	292.500	318.587	OGU-Orçam.União
			GRAMA SINTÉT VILA ALICE E COBERT QUADRA R.DAS MARGARIDAS	54.965	-	975.000	1.029.965	OGU-Orçam.União
			REFORMA GINÁSIO CLUBE MANÉ GARRINCHA	15.000	-	250.000	265.000	OGU-Orçam.União
			ILUMINAÇÃO E DRENAGEM CAMPO PG. ECOLÓGICO	17.000	-	277.875	294.875	OGU-Orçam.União
			REFORMA DE CENTROS CULTURAIS: Taboão/Canhema/Serraria/Diadema/ V.Nogueira/Eldorado/Promissão/Inamar, Casa Música/Centro Memória/ C.C.Vladimir Herzog.	90.000	-	1.300.000	1.390.000	OGU-Orçam.União
Habitação e Des Urbano	15-SEHAB	1.002	CONJ. HABITAC. PIRAPORINHA I - CONSTRUÇÃO DE 60 UNIDADES HABITACIONAIS.	426.800	-	473.180	899.980	PAC-1
			PAC NAVAL - PIRAPORINHA II: CONSTRUÇÃO DE 12 UNID.HABITACIONAIS	-	48.000	432.000	480.000	
Habitação e Des Urbano	15-SEHAB	1.003	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL N.H. IGUASSU; CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA SÍTIO JOANINHA; OBRA DE INFRAESTRUT. CAVIUNA-22 UNIDADES HABITACIONAIS.	317.100	2.879.251	10.641.059	13.837.410	PAC MANANCIAL
Habitação e Des Urbano	15-SEHAB	1.052	URBANIZAÇÃO DO N.H.YAMBERÉ: EXECUÇÃO DE 24 UNIDADES.	308.940	-	133.792	442.732	CEFMORAR MELHOR
Habitação e Des Urbano	15-SEHAB	1.065	CÓMPLEXO SANTA ELIZABETH / PAU DO CAFÉ / NOVO HABITAT	529.150	3.784.204	10.607.785	14.921.139	PAC-FNHIS
Habitação e Des Urbano	15-SEHAB	1.066	CÓMPLEXO BEIRA RIO: INVERNOVERÃO, YAMBERÉ-ENCOSTA	21.200	3.993.437	4.918.829	8.933.466	PAC-FNHIS
Habitação e Des Urbano	15-SEHAB	1.079	CÓMPLEXO JOQUEI CARAPEBA	480.000	-	2.000.000	2.480.000	PAC-2
Habitação e Des Urbano	15-SEHAB	1.080	PAC 2 - CÓMPLEXO GAZUZA - N.H. GAZUZA	-	-	2.300.000	2.300.000	PAC-2
Habitação e Des Urbano	15-SEHAB	2.013	URBANIZAÇÃO N. VERA CRUZ; CONSTRUÇÃO DE 20 EMBRÍOES EM ÁREAS DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	600.000	-	-	600.000	REC.FUMAPIS
Habitação e Des Urbano	15-SEHAB	2.045	OBRAS DE ATENDIMENTO À RISCO GEOTÉCNICO; OBRAS DE MUROS DE ARRIMO-NÚCLEO INAMAR	560.000	-	-	560.000	REC.PRÓPRIO
SOMA				11.289.282	11.154.293	64.295.872	86.739.447	

CONSOLIDADO DO PLANO DE OBRAS - 2013					
Órgão origem		Contrapartida		Repassa	Total
		recurso próprio	recurso vinculado	União	
SSO	SERVIÇOS E OBRAS	1.596.196	171.181	17.799.132	19.566.509
SEDUC	SEDUC - EDUCAÇÃO	3.981.970	-	6.804.030	10.786.000
SEHAB	HABITAÇÃO E DES.URBANO	3.243.190	10.704.902	31.506.645	45.454.737
SEMA	MEIO AMBIENTE	201.000	278.210	2.792.190	3.271.400
SS	SAÚDE	2.044.000	-	2.006.000	4.050.000
SEL	ESPORTE E LAZER	132.926	-	2.087.875	2.220.801
SC	CULTURA	90.000	-	1.300.000	1.390.000
TOTAL - PLANO DE OBRAS		11.289.282	11.154.293	64.295.872	86.739.447



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis.	11
	539/2012

EMENDA 11 **MODIFICATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 065/2012

PROC. Nº 539/2012

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE OBRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.013.

O Vereador Laércio Pereira Soares, valendo-se de suas prerrogativas legais, submete à superior apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 065/2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Obras para o exercício de 2.013.

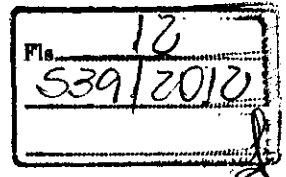
I. Fica acrescido ao Anexo do Plano de Obras relativo ao exercício de 2.013, no órgão de origem Serviços e Obras, o término da

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



digo, no órgão de origem Cultura, o término da construção do Próprio Municipal localizado na Rua Dom Marcos de Azevedo, na área onde funciona o Centro Cultural, passando a constar do Projeto 1.045, a seguinte descrição:

Órgão origem	Órgão Executor	projeto/ atividade	descrição	recurso próprio/ valor/R\$	repasso/UNIÃO
Cultura	09-SSO	1.045	REFORMA DE CENTROS CULTURAIS: Conclusão da obra localizada na Rua Marcos de Azevedo, Vila Nogueira, Taboão/ Canhema/Serraria/ Vila Nogueira/ Eldorado/ Promissão/ Inamar; Casa Música/ Centro Memória/ C.C. Vladimir Herzog	90.000,00	1.300.000,00

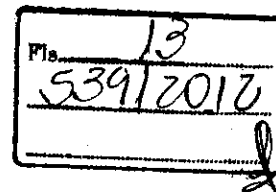
JUSTIFICATIVA

Há, aproximadamente, dois anos a Prefeitura do nosso Município ergueu um prédio na Rua Dom Marcos de Azevedo, no Bairro de Vila Nogueira, na área utilizada pelo Centro Cultural.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

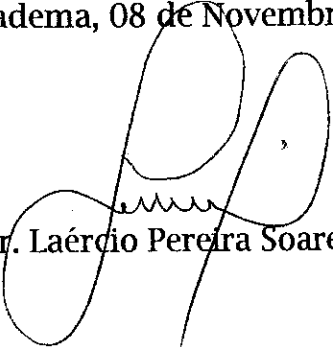


O imóvel, no entanto, necessita de obras finais e algumas adequações para que possa ser utilizado pela Associação "Passo a Passo", que presta relevantes serviços à população carente.

Por essa razão, estou propondo a presente Emenda Modificativa para incluir entre as obras de reforma de centros culturais os serviços de finalização e adequação do aludido prédio, objeto do projeto 1.045, do órgão origem Cultura, cujo órgão executor é a Secretaria de Serviços e Obras.

Saliente-se que a presente Emenda não altera o montante do projeto 1.045 da Secretaria de Serviços e Obras relativos à área da Cultura nem, tampouco o montante global do Plano de Obras, que permanece em R\$ 86.739.447,00.

Diadema, 08 de Novembro de 2012.


Ver. Laércio Pereira Soares



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA
Estado de São Paulo

Fls.	14
539/2012	

Emenda modificativa do Vereador Jose Queiroz Neto, ao Projeto de Lei 047/2012, que estima a receita e fixa a despesa do orçamento – programa para o exercício de 2013.

O Vereador José Queiroz Neto E demais vereadores da Bancada do Partido dos Trabalhadores no uso e gozo das suas atribuições legais, com arrimo no parágrafo 1º do art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diadema, submete a apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis, a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Alterá a redação do Anexo do Plano de Obras – LOA 2013, onde se lê:

“Serviços e Obras 09-SSO 1.039 - RECAPEAMENTO NAS PRINCIPAIS VIAS”

Leia-se:

“Serviços e Obras 09-SSO 1.039 - RECAPEAMENTO NAS PRINCIPAIS VIAS E NAS RUAS, STA. BARBARA, STA. MADALENA, ÁUSTRIA, EGITO, BÉLGICA, ESPANHA, FRANÇA E INGLATERRA”.

Diadema, 08 de Novembro de 2012



Vereador José Queiroz Neto

Vereador Manoel Eduardo Marinho

Vereadora Irene dos Santos

Vereador Jose Antonio da Silva

Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fla. 15
539/2012

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 065/2012

PROC. Nº 539/2012

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE OBRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.013.

O Vereador Manoel Eduardo Marinho e demais Vereadores da bancada do Partido dos Trabalhadores, valendo-se de suas prerrogativas legais, submete à superior apreciação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 065/2012, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Obras para o exercício de 2.013.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fla.	16
539/2012	

Altera a redação do Anexo do Plano de Obras - LOA 2013.

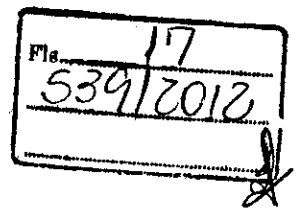
Onde se lê “Serviços e Obras, 09-SSO, 1.039 - recapeamento nas principais vias”.

Leia-se: Serviços e Obras, 09-SSO, 1.039 - recapeamento nas principais vias e , principalmente, nas ruas do Jd Santa Elizabeth, Jd Bela Vista, Jd Padre Anchieta e Bairro de Piraporinha (complementação).

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa melhor direcionar o recapeamento de nossas vias públicas, posto que o Projeto de Lei do Plano de Obras para 2013 é muito genérico.

Assim é que, este Vereador pretende deixar explícito que entre as principais vias públicas a serem recapeadas estão aquelas situadas no Jd. Santa Elizabeth, Jd. Bela Vista. Jd. Padre Anchieta e ruas que não foram concluídas, localizadas no bairro de Piraporinha



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

A presente Emenda não altera nem acresce
valor ao Plano de Obras.

Diadema, 08 de Novembro de 2.012.



Vereador Manoel Eduardo Marinho

Vereador José Queiroz Neto

Vereadora Irene dos Santos

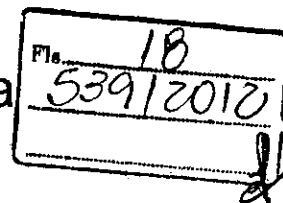
Vereador José Antônio da Silva

Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 65/2012, PROCESSO Nº 539/2012.

PREÂMBULO

Por intermédio do OF. ML. Nº 48/2011, encaminhado a esta Casa Legislativa em 28 de setembro último, juntamente com o Orçamento-Programa para 2013, o Chefe do Executivo Municipal submete à apreciação e votação do Egrégio Plenário desta Câmara, Projeto de Lei de sua autoria que versa sobre o Plano de Obras para o exercício de 2013.

Dispõe o artigo 116 da nossa L.O.M. que o Poder Executivo deve encaminhar, anualmente, à Câmara Projeto de Lei dispondo sobre o Plano Municipal de Obras para vigorar no exercício seguinte, aplicando-se ao referido Plano a mesma tramitação dispensada ao Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Trata-se de propositura que tem por finalidade demonstrar a aplicação dos recursos destinados aos investimentos, bem como a relação das obras a serem executadas no próximo exercício, devendo constar o título da obra, a exata localização, a metragem, o custo e o prazo para execução.

Saliente-se que o Poder Executivo somente poderá realizar as obras novas que estejam incluídas no Plano Municipal de Obras, exceção feita àquelas de natureza emergencial decorrente de estado de calamidade pública ou as de pequeno valor.

Algumas das obras constantes do atual Plano estavam previstas no Plano de Obras aprovadas para este exercício e exercícios anteriores, as quais, infelizmente, por falta de recursos financeiros, não puderam ser concluídas e outras, sequer, foram iniciadas.

P



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fla.	19
	539/2012

Segue abaixo quadro demonstrativo da distribuição de recursos para realização de obras públicas, por ordem de importância:

	R\$
01. Habitação e Desenvolvimento Urbano	45.454.737,00
02. Serviços e Obras	19.556.509,00
03. Educação	10.786.000,00
04. Saúde	4.050.000,00
05. Meio Ambiente	3.271.400,00
06. Esporte e Lazer	2.220.801,00
07. Cultura	1.390.000,00
TOTAL	86.739.447,00

Cumprе ressaltar que para este exercício o total de recursos constantes no Plano de Obras é de R\$ 112.934.218,00, contra R\$ 105.906.115,00, destinados no exercício de 2011.

Como se vê, para o próximo exercício está havendo uma diminuição de R\$ 26.194.771,00, correspondente a 23,19%, comparativamente ao presente exercício.

Para melhor visualização da evolução de recursos destinados a realização de obras públicas, segue abaixo o seguinte quadro:

EXERCÍCIO FINANCEIRO	R\$
1999	22.500.000,00
2000	19.200.000,00
2001	16.954.800,00
2002	14.508.000,00
2003	8.620.000,00
2004	6.272.446,00
2005	33.736.000,00
2006	26.626.035,00
2007	39.196.175,00
2008	33.159.077,00
2009	64.773.199,00
2010	81.440.423,00
2011	105.906.115,00
2012	112.934.218,00
2013	86.739.447,00

P



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 20
539/2012

Nos termos do art. 215, inciso IV, de nosso Regimento Interno o Projeto de Lei relativo ao Plano de Obras é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo e será apreciado pela Câmara Municipal na forma prevista no Capítulo IV, ou seja, obedecido os mesmos trâmites do Orçamento - Programa Anual.

DAS EMENDAS APRESENTADAS

O prazo para apresentação de Emendas ao Plano Municipal de Obras encerrou-se no dia 08 de novembro de 2011, quinta-feira, tendo em vista que os nobres Vereadores receberam cópias do Projeto de Lei no dia 09 de outubro do exercício em curso, terça-feira, iniciando o prazo no dia 10 de outubro.

Dentro do prazo, do artigo 206, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, foram apresentadas três Emendas Modificativas pelos Vereadores, conforme segue:

Vereador Laércio Pereira Soares.....	01
Vereador José Queiroz Neto.....	01
Vereador Manoel Eduardo Marinho e Bancada do PT	<u>01</u>
TOTAL.....	03

EMENDA DO VEREADOR LAÉRCIO PEREIRA SOARES

A Emenda Modificativa do Vereador Laércio Pereira Soares acresce ao Anexo do Plano de Obras para 2013, no órgão de origem Cultura, o término da construção do Próprio Municipal localizado na Rua Dom Marcos de Azevedo, na área onde funciona o Centro Cultural, alterando a descrição do Projeto 1.045 de modo a acrescentar a aludida obra.

No entender deste Analista a Emenda está em condições de ser acolhida pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento remetida ao Egrégio Plenário desta Casa para ser apreciada e votada, eis que



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	21
539/2012	

elaborada de acordo com as normas regimentais previstas e não altera o montante das despesas previstas no Plano de Obras para 2013.

EMENDA DO VEREADOR JOSÉ QUEIROZ NETO

A Emenda Modificativa do Vereador José Queiroz Neto altera a redação do Anexo do Plano de Obras para 2013, fazendo constar no Projeto 1.039, Órgão de Origem: Secretaria de Serviços e Obras, a seguinte descrição:

“RECAPEAMENTO NAS PRINCIPAIS VIAS E NAS RUAS, STA. BÁRBARA, SANTA MADALENA, ÁUSTRIA, EGITO, BÉLGICA, ESPENHA, FRANÇA E INGLATERRA.”

Com isso, pretende o Nobre Vereador incluir nas obras de recapeamento nas principais vias o recapeamento das ruas cujos nomes acrescenta à descrição do mencionado Projeto 1.309.

No entender deste Analista a Emenda está em condições de ser acolhida pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento remetida ao Egrégio Plenário desta Casa para ser apreciada e votada, eis que elaborada de acordo com as normas regimentais previstas e não altera o montante das despesas previstas no Plano de Obras para 2013.

EMENDA DO VEREADOR MANOEL EDUARDO MARINHO

A Emenda Modificativa do Vereador Manoel Eduardo Marinho, de forma semelhante à submetida pelo Vereador José Queiroz Neto, altera a redação do Anexo do Plano de Obras para 2013, fazendo constar no Projeto 1.039, Órgão de Origem: Secretaria de Serviços e Obras, a seguinte descrição:

“Recapeamento nas principais vias e, principalmente, nas ruas do Jd Santa Elizabeth, Jd Bela Vista, Jd Padre Anchieta e Bairro de Piraporinha (complementação).”



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	22
539/2012	

Saliente-se que fica mantido o valor dos recursos próprios, fixados em R\$ 125.154,00 e recursos da União no importe R\$ 2.250.000,00, totalizando os mesmos R\$ 2.375.154,00.

No entender deste Analista a Emenda está em condições de ser acolhida pela Douta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento remetida ao Egrégio Plenário desta Casa para ser apreciada e votada, eis que elaborada de acordo com as normas regimentais previstas e não altera o montante das despesas previstas no Plano de Obras para 2013.

Posto isso, é este Assessor **favorável** à aprovação ao Projeto de Lei nº 65/2012, em sua forma primitiva ou alterada pelas emendas ora analisadas.

É o **PARECER**.

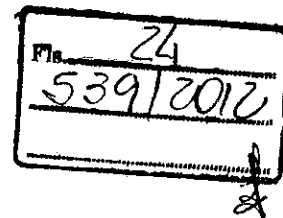
Diadema, 22 de Novembro de 2012.

Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 65/2012.

PROCESSO Nº 539/2012

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O PLANO DE OBRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WAGNER FEITOZA, MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Versa o Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, sobre a aprovação do Plano de Obras de nosso Município para o exercício de 2013, dando outras providências.

O Plano de Obras, tal qual concebido pelo Chefe do Executivo, prevê recursos no montante de R\$ 86.739.447,00, de conformidade com o anexo integrante, sendo que os respectivos créditos orçamentários estão consignados no Orçamento-Programa para o próximo exercício.

Dentro do prazo legal, foram apresentadas Emendas ao Projeto de Lei em comento pelos seguintes Vereadores: Manoel Eduardo Marinho e Outros, Laércio Pereira Soares e José Queiroz Neto.

Apreciando a propositura na esfera de sua competência, o Sr. Analista Técnico emitiu parecer **favorável** à sua aprovação, na forma como se acha redigido ou alterada pelas Emendas propostas.

Este é, em apertada síntese, o Relatório.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 25
539/2012

P A R E C E R

Considerando-se que o Projeto de Lei relativo ao Plano de Obras obedece a mesma tramitação do Projeto de Lei Anual, infere-se que deve ele ser enviado pelo Chefe do Executivo ao Legislativo até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da Sessão Legislativa, nos termos do art. 4º, II, das Disposições Transitórias da LOM.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei terá duas discussões e uma votação, votando-se primeiro as Emendas e depois o Projeto de Lei.

De outra parte o Poder Executivo somente poderá realizar obras novas que estejam incluídas no Plano Municipal de Obras, exceção feita àquelas de natureza emergencial decorrentes do estado de calamidade pública, ou as de pequeno valor.

Representa o Plano de Obras o programa de trabalho do Chefe do Executivo na execução de obras públicas pleiteadas pela comunidade, onde se procura contemplar investimentos públicos nas áreas mais carentes, atendendo propostas feitas pelos Conselheiros, eleitos pelas plenárias deliberativas do Orçamento Participativo.

Cumprе destacar a atuante participação popular nas audiências públicas, que demonstra o elevado grau de politização de nosso povo. O presente Plano é, pois, reflexo das reivindicações propostas pela comunidade e levadas ao Executivo pelos Conselheiros do Orçamento Participativo.

Destaca-se a realização de obras na Área de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com recursos no montante de R\$ 45.454.737,00, destinados à realização de obras no Conjunto



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 26
539/2012

Habitacional Piraporinha, PAC NAVAL, obras de urbanização e recuperação ambiental no Núcleo Habitacional Iguassú; segunda etapa da construção no Sítio Joaninha; obras de infraestrutura na Rua Caviúna, urbanização do núcleo Habitacional Yamberê, Complexo Santa Elizabeth, complexo Beira Rio, complexo Jóquei Carapeba, núcleo habitacional Gazuzá, urbanização no Núcleo Vera-Cruz e obras de atendimento a áreas de risco geotécnico e obras de muros de arrimo no Núcleo Inamar.

Para serviços e obras estão sendo alocados recursos no montante de R\$ 19.566.509,00, para realização de obras de Recapeamento de vias públicas, Canalização do Córrego dos Monteiros, Canalização dos Córregos Monteiros/Canhema/Olaria/Grota Funda, parte integrante do PAC 2 , implantação de Praça de Esportes e ampliação da rede de iluminação pública.

Para a Educação estão sendo destinados recursos no importe de R\$ 10.786.000,00, para construção das creches: Teotônio, Ilhéus, Betel, Naval, Sagrado Coração de Jesus, Naval e ampliação da creche Irmã Dulce.

Estão sendo previstos recursos no importe de R\$ 4.050.000,00, para a Saúde, destinado a implantação da UBS do Jardim Campanário, construção da UPA Piraporinha e reforma do Hospital Municipal e do Centro Parto Normal.

Estão previstos recursos, ainda para a área de Cultura, no importe de R\$ 1.390.000,00, para reforma de Centros Culturais em diversas localidades.

Para a área de Esporte e Lazer estão sendo alocados recursos no montante de R\$ 2.220.801,00, para reforma do Campo Ouro Verde e ABC e do Ginásio Clube Mané Garrincha, reforma e



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	27
	539/2012

iluminação do Campo Ruyce, iluminação e drenagem do Campo Pq. Ecológico e instalação de grama sintética no Campo Vila Alice e cobertura da Quadra da Rua das Margaridas.

Finalmente, para a área de Meio Ambiente o Município está reservando recursos no valor de R\$ 3.271.400,00 para o Projeto Vida Limpa e implantação de áreas verdes.

DAS EMENDAS APRESENTADAS

Dentro do prazo regimental, os seguintes Vereadores apresentaram Emendas ao Projeto de Lei do Plano de Obras para 2013, a saber: Laércio Pereira Soares, José Queiroz Neto e Manoel Eduardo Marinho e Outros.

EMENDA DO VER. LAÉRCIO PEREIRA SOARES

A Emenda proposta pelo Vereador Laércio Pereira Soares, Presidente desta Casa Legislativa, altera a redação do Projeto 1.045 da Secretaria de Cultura para o fim de incluir entre as reformas de Centros Culturais a conclusão da obra localizada na Rua Dom Marcos de Azevedo, no Bairro de Vila Nogueira, onde se acha instalado o Centro Cultural.

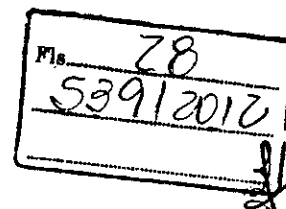
A presente Emenda não altera o montante dos recursos destinados ao Projeto 1.045, qual seja, R\$ 1.390.000,00, dos quais, R\$ 90.000,00 serão com recursos próprios e R\$ 1.300.000,00 com repasse da União.

Sendo assim, não tem este Relator nada a opor à apreciação pelo Egrégio Plenário desta Casa da Emenda proposta.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



EMENDA DO VER. JOSÉ QUEIROZ NETO E OUTROS

A Emenda de iniciativa do Nobre Colega Vereador José Queiroz Neto altera a redação do Projeto 1.039 da Secretaria de Serviços e Obras, relativo ao recapeamento de vias públicas para que fique constando entre essas vias, o recapeamento das Ruas Santa Bárbara, Santa Madalena, Áustria, Egito, Bélgica, Espanha, França e Inglaterra.

A Emenda em apreço não altera o montante de gastos do Projeto 1.039, no montante de R\$ 2.375.154,00, dos quais R\$ 125.154,00 serão executados com recursos do Município e R\$ 2.250.000,00 com recursos da União.

Vale para esta Emenda, o comentário feito à Emenda anterior, de sorte que, está ela em condições de ser submetida à apreciação plenária para ser debatida e votada.

EMENDA DO VEREADOR MANUEL EDUARDO MARINHO E OUTROS

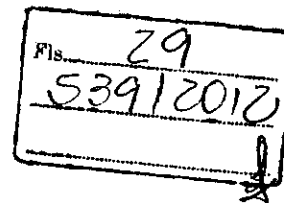
A Emenda proposta pelo Nobre Colega Vereador Manoel Eduardo Marinho altera a redação da descrição da Atividade 1.039, da Secretaria de Serviços e Obras para fazer constar entre as vias públicas a serem recapeadas as ruas do Jardim Santa Elizabeth, Jardim Bela Vista, Jardim Padre Anchieta e Bairro de Piraporinha.

Esta Emenda é semelhante à Emenda proposta pelo nobre Colega Vereador José Queiroz Neto, pois limita-se, apenas, a alterar a redação do Projeto nº 1.039 para incluir entre as vias públicas a serem recapeadas, as ruas que indica, sem alterar o montante destinado ao aludido Projeto.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



Nesta conformidade, não tem este Relator nada a opor à apreciação da presente Emenda pelo Plenário desta Casa, para ser discutida e votada.

Diante de todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 65/2012, bem como favorável ao encaminhamento para apreciação plenária das Emendas Modificativas ofertadas pelos Nobres colegas Vereadores.

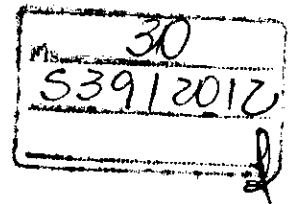
Sala das Comissões, 23 de Novembro de 2012.

VER. WAGNER FEITOZA
Relator



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



Acompanhamos o bem posto parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, favoráveis à aprovação do Plano de Obras em exame, que visa especificar a aplicação de recursos concernentes aos investimentos que serão realizados no próximo exercício, de acordo com a proposta orçamentária para 2013.

Acresça-se ao Parecer do nobre Relator que as obras a serem executadas em 2013 têm recursos próprios e recursos externos, estes do Governo Federal, proveniente do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

Sala das Comissões, data retro.

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
Presidente

VER. JOSÉ QUEIROZ NETO
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA - EMENDAS
PROJETO DE LEI Nº 065/2012 (048/2012, NA ORIGEM)
Anexo do Plano de Obras - 2013

Fls. 31
539/2012
Protocolo 2

Órgão Origem	Projeto/Atividade	Descrição	Contrapartida		Repasse	Total	PROTOCOLO	AUTOR
			Recurso próprio	Recurso vinculado	União			
Serviços e Obras	1.037	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO MONTEIROS	1.000	171.183	2.863.721	3.035.902		
		CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO GROTA FUNDA	215.181	-	5.435.835	5.651.016		
		CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CANHEMA	121.120	-	1.932.355	2.053.475		
		CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO OLARIA	299.566	-	3.798.899	4.098.465		
Serviços e Obras	1.039	RECAPEAMENTO NAS PRINCIPAIS VIAS - e nas Ruas, Sta. Bárbara, Sta. Madalena, Austria, Egito, Bélgica, Espanha, França e Inglaterra - e, principalmente, nas Ruas do Jd. Santa Elizabeth, Jd. Bela Vista, Jd. Padre Anchieta e Bairro Piraporinha - (complementação)	125.154	-	2.250.000	2.375.154	3414/3415	V. José Queiroz/ V. Maninho
Serviços e Obras	1.082	IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO P.E.C.(Esporte/Cultura/CRAS	334.175	-	1.518.322	1.852.497		
Serviços e Obras	2.122	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	500.000	-	-	500.000		
Educação	1.071	CONSTRUÇÃO CRECHE ILHÉUS	518.331	-	1.406.026	1.924.357		
		CONSTRUÇÃO CRECHE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	660.954	-	1.672.709	2.333.663		
		CONSTRUÇÃO E.M. TEOTÔNIO/PAC NAVAL	345.311	-	470.199	815.510		
		CONSTRUÇÃO CRECHE BETÉL	672.275	-	1.300.420	1.972.695		
		AMPLIAÇÃO CRECHE IRMÃ DULCE	520.576	-	1.167.997	1.688.573		
		CONSTRUÇÃO CRECHE NAVAL	1.264.523	-	786.685	2.051.208		
Saúde	1.040	IMPLANTAÇÃO DA LBS CAMPANÁRIO	1.000.000	-	-	1.000.000		
		CONSTRUÇÃO DA UPA PIRAPORINHA	1.000.000	-	1.500.000	2.500.000		
		REFORMA E MATERNIDADE DO H. MUNICIPAL	16.000	-	184.000	200.000		
		REFORMA DO CENTRO PARTO NORMAL	28.000	-	322.000	350.000		
Meio Ambiente	2.012	IMPLANTAÇÃO ÁREAS VERDES	200.000	-	-	200.000		
Meio Ambiente	1.048	PROJETO VIDA LIMPA/Postos de Coleta 1ª etapa (Chico Mendes, Nova Conquista e Rubens Pedrosa)	1.000	278.210	2.792.190	3.071.400		
Esporte e Lazer	1.041	ILUMINAÇÃO E REFORMA CAMPO RUYCE	19.874	-	292.500	312.374		
		REFORMA CAMPO OURO VERDE E ABC	26.087	-	292.500	318.587		
		GRAMA SINTÉTICA VILA ALICE E COBERTURA QUADRA RUA DAS MARGARIDAS	54.965	-	975.000	1.029.965		
		REFORMA GINÁSIO CLUBE MANÉ GARRINCHA	15.000	-	250.000	265.000		
		ILUMINAÇÃO E DRENAGEM CAMPO POLIECOLÓGICO	17.000	-	277.875	294.875		
Cultura	1.045	REFORMA DE CENTROS CULTURAIS: Taboão, Canhema, Serraria, Diadema, V. Nogueira, Eldorado, Promissão, Inamar; Casa Música, Centro Memória, C.C. Vladimir Herzog - e Conclusão da obra localizada na Rua Marcos de Azevedo, na Vila Nogueira	90.000	-	1.300.000	1.390.000	3413	V. Laércio
Habitação e Des Urbano	1.002	CONJ. HABITAC. PIRAPORINHA I - CONSTRUÇÃO DE 60 UNIDADES HABITACIONAIS	426.800	-	475.180	899.980		
		PAC NAVAL - PIRAPORINHA II - CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES HABITACIONAIS	-	48.000	432.000	480.000		
Habitação e Des Urbano	1.003	OBRAS DE URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL N.H. IGUAÇÚ; CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA SÍTIO JOANINHA; OBRA DE INFRAESTRUT. CAVIUNA - 22 UNIDADES HABITACIONAIS	317.100	2.879.261	10.541.059	13.837.420		
Habitação e Des Urbano	1.052	URBANIZAÇÃO DO N.H. YAMBERÊ: EXECUÇÃO DE 24 UNIDADES	308.940	-	139.792	442.732		
Habitação e Des Urbano	1.065	COMPLEXO SANTA ELIZABETH/PAU DO CAFÉ/NOVO HABITAT	529.150	3.784.204	10.607.785	14.921.139		
Habitação e Des Urbano	1.066	COMPLEXO BEIRA RIO: INVERNO/VERÃO; YAMBERÊ-ENCOSTA	21.200	3.993.437	4.918.829	8.933.466		
Habitação e Des Urbano	1.079	COMPLEXO JÓQUEI CARAPEBA	480.000	-	2.000.000	2.480.000		
Habitação e Des Urbano	1.080	PAC-2 - COMPLEXO GAZUZA - N.H. GAZUZA	-	-	2.300.000	2.300.000		
Habitação e Des Urbano	2.013	URBANIZAÇÃO N. VERA CRUZ; CONSTRUÇÃO DE 20 EMBRIÕES EM ÁREAS DE NÚCLEOS HABITACIONAIS	600.000	-	-	600.000		
Habitação e Des Urbano	2.045	OBRAS DE ATENDIMENTO À RISCO GEOTÉCNICO; OBRAS DE MURO DE ARRIMO - NÚCLEO INAMAR	560.000	-	-	560.000		
		SOMA	11.289.282	11.154.293	64.295.872	86.739.447		

Fis. 30
539/2012
 Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA - EMENDAS
PROJETO DE LEI N° 065/2012 (048/2012, NA ORIGEM)
Anexo do Plano de Obras - 2013

Pág. 02

CONSOLIDACÃO DO PLANO DE OBRAS - 2013				
Órgão Origem	Contrapartida		Repasse	Total
	recurso próprio	recurso vinculado	União	
SSO SERVIÇOS E OBRAS	1.596.196	171.181	17.799.132	19.566.509
SEDUC SEDUC - EDUCAÇÃO	3.981.970	-	6.804.030	10.786.000
SEHAB HABITAÇÃO E DES. URBANO	3.243.190	10.704.902	31.506.645	45.454.737
SEMA MEIO AMBIENTE	201.000	278.210	2.792.190	3.271.400
SSO SAÚDE	2.044.000	-	2.006.000	4.050.000
SEL ESPORTE E LAZER	132.926	-	2.087.875	2.220.801
SC CULTURA	90.000	-	1.300.000	1.390.000
TOTAL DO PLANO DE OBRAS	11.289.282	11.154.293	64.295.872	86.739.447

ITEM

III



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
589/2012
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 069/12
PROCESSO Nº 589/12

AS COMISSÃO(ÕES) DE: _____

22/11/2012
ANILDO PEREIRA
PRESIDENTE

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.078, de 07 de janeiro de 2.011, que disciplinou o exercício do comércio popular nas vias, logradouros e espaços públicos do Município de Diadema.

O Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - O parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.078, de 07 de janeiro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 8º -

PARÁGRAFO ÚNICO – A lista de mercadorias comerciáveis e de serviços prestados, o horário de funcionamento e a metragem das barracas e boxes serão regulamentados por Decretos do Poder Executivo”.

ARTIGO 2º - O artigo 9º da Lei Municipal nº 3.078, de 07 de janeiro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 9º - Fica vedado o exercício do comércio popular de mercadorias e serviços não especificados, e fora dos horários e locais autorizados pelos Decretos de que trata o parágrafo único do artigo 8º”.

ARTIGO 3º - O parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.078, de 07 de janeiro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 11 -



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
589/2012
Protocolo

.....

PARÁGRAFO 2º - A quantidade de barracas e boxes e os locais de funcionamento do comércio e prestação de serviço popular serão definidos através de Decretos expedidos pelo Poder Executivo”.

ARTIGO 4º - O inciso I do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.078, de 07 de janeiro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 19 -

I – Ponto Fixo – o empreendedor popular exercerá sua atividade com barracas móveis, boxes ou veículos especiais em um único espaço, regularmente definido pelo órgão competente.

.....”

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir da data de publicação do decreto regulamentador.

Diadema, 22 de novembro de 2.012.


Ver. LAÉRCIO PEREIRA SOARES

ITEM

IV



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 070/2012
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 04 -
<u>590/2012</u>
Protocolo

PROC. Nº 590/2012

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE sobre a oferta de cursos, na modalidade à distância, bem como dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial no âmbito do Município de Diadema e dá outras providências.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a expansão da educação de cursos profissionalizantes de ensino médio e cursos superiores com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da educação à distância, modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ao tempo diverso, dentro das diretrizes para uma nova política educacional no Município.

Art. 2º - São propósitos desta Lei:

- I - Oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica.
- II - Proporcionar através de convênios e parcerias com IFES, Ministério da Educação e Fórum dos Estados: Cursos Superiores e Cursos Profissionalizantes de Ensino Médio, que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável do Município.
- III - Ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio-educacional, em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs.

Art. 3º - Fica instituído no Município de Diadema, o POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Parágrafo único - Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas, relativas a cursos e programas ofertados à distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios, segundo a regulamentação da educação à distância no Brasil.

Art. 4º - Para formalização do Polo previsto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com Instituições Públicas de Ensino Superior, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.230/2012.

Parágrafo único - O Município poderá, ainda, estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação do Polo, através de Acordos ou Convênios, a serem disciplinadas em leis específicas.

we



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. - 05 -
596/2012
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

Art. 5º - Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial será responsabilidade do Município.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Polo do Município.

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 7º - A administração dos cursos é de competência das universidades parceiras.

Art. 8º - Para o pleno desenvolvimento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Diadema será composto um quadro administrativo, técnico e pedagógico, a partir do quadro de servidores municipais.

Parágrafo único - O quadro de funcionários mencionados no *caput* atenderá as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, quanto à existência de um quadro mínimo de pessoal, composto de: coordenador do polo, tutores presenciais, secretário, auxiliar de biblioteca, técnico em informática e auxiliar de serviços gerais.

Art. 9º - Um professor da rede pública municipal, em efetivo exercício há mais de 03 (três) anos em magistério na educação básica, poderá ser afastado de suas funções do cargo e designado o Coordenador do Polo de Apoio Presencial.

§1º - O Coordenador do Polo será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior e, no desempenho de sua função, deverá buscar a consolidação de ações, programas do Ministério da Educação, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais, para que o polo seja espaço social, acadêmico e cultural, determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.

§2º - O Coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do Sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes)

§3º - A seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial obedecerá as diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação.

§4º - O Professor da rede municipal de ensino, selecionado para o exercício da função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial terá jornada de trabalho integral destinada às atividades do polo.

Art. 10 - O Tutor Presencial é um professor motivador, comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem efetiva.

§1º - A seleção dos tutores presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao Sistema UAB, observando os seguintes critérios: ser professor da rede pública, residente no Município de Diadema, com formação de nível superior – Licenciatura – e experiência comprovada de, no mínimo, um ano no magistério, na educação básica.

he



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. - 06 -
590/2012
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

§2º - Será selecionado 1 (um) tutor para cada turma de 25 alunos e 1 (um) suplente, se houver necessidade, sob a ótica da universidade parceira, em comum acordo com a Coordenação do Polo.

Art. 11 - Um professor ou funcionário da rede municipal com curso em nível médio/superior, com experiência de, no mínimo, de 02 (dois) anos na função de secretário, poderá ser afastado de suas funções do cargo e ser designado como Secretário do Polo, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora do Polo, quando se fizer necessário.

Art. 12 - Um profissional da área da educação, com experiência de, no mínimo, 01(um) ano na função de Bibliotecário, poderá ser afastado se suas funções do cargo e será designado Auxiliar de Biblioteca do Polo.

Art. 13 - O técnico em informática é aquele profissional, com habilitação comprovada na área de informática que deverá atuar como orientador, colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), para prestar assistência, permanentemente presencial, no Polo, juntamente com alunos e coordenação.

Parágrafo único - Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município, com habilitação, poderá ser afastado de suas funções do cargo e ser designado para a função de Técnico Em Informática do POLO.

Art. 14 - O auxiliar de serviços gerais será o funcionário encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio.

Parágrafo único - Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município, poderá ser designado para a função de auxiliar de serviços gerais do Polo.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar, anualmente, as despesas decorrentes da implantação e manutenção do Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – POLO UAB DIADEMA - à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 09 novembro de 2012


MÁRIO WILSON REDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711).

ITEM

V



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 33
591/2012
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 071/2012 – PROCESSO Nº 591/2012
(nº 054/2012, na origem)

ALTERA dispositivos da Lei Municipal nº 1.200, de 24 de março de 1992, alterada pelas Leis Complementares nº 50, de 1º de março de 1996, 161, de 02 de agosto de 2002, 225, de 28 de março de 2006 e 273, de 08 de setembro de 2008, e pelas Leis Municipais nº 1.752, de 06 de janeiro de 1999 e 1.889, de 22 de fevereiro de 2000, que disciplina a instalação e funcionamento de oficinas de desmonte de veículos e depósitos de sucatas de qualquer natureza.

Os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 184 do Regimento Interno, apresentam para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso VI ao artigo 9º da Lei Municipal nº 1.200, de 24 de março de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI – manter, receber e/ou comercializar peças e veículos em desmonte de modo geral, de origem ilícita e/ou sem comprovação de origem.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 10 da Lei Municipal nº 1.200, de 24 de março de 1992, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 - As infrações a esta Lei serão sancionadas com a aplicação da pena de multa, na seguinte conformidade:

a) 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Diadema – UFD's, por infringência ao disposto nos artigos 1º ao 4º;

b) 100 (cem) Unidades Fiscais de Diadema – UFD's, por infringência ao disposto no artigo 9º sem prejuízo da apreensão do objeto da infração;

c) Cassação do Alvará de Funcionamento e lacração do estabelecimento, por infringência ao disposto no inciso VI do



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fis. 34
591/2012
Protocolo

artigo 9º, sem prejuízo da multa e da apreensão do objeto da infração;

d) Em caso de reincidência, conforme previsto nos artigos 12 e 13, as multas serão aplicadas em dobro;

§ 1º - A apreensão da mercadoria se dará a critério do agente fiscalizador dos órgãos competentes da fiscalização municipal.

§ 2º - As multas, quando advindas da fiscalização pelos agentes da Guarda Civil Municipal serão destinadas ao Fundo Municipal de Segurança Pública e aplicadas em ações de prevenção à violência e à criminalidade.

Art. 3º - Fica criado o artigo 14-A na Lei Municipal nº 1.200, de 24 de março de 1992, com a seguinte redação:

Art. 14-A – Para efeito desta Lei, ficam autorizados os agentes da Guarda Civil Municipal de Diadema, procederem com a fiscalização referente aos incisos II, III, IV e VI do artigo 9º, sem prejuízo da fiscalização pelos demais órgãos competentes da Prefeitura de Diadema.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 30 de novembro de 2012


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
Presidente

Ver. MILTON CAPEL
Vice-Presidente

Ver. PASTOR EDMILSON
Membro


ROBERTO VIOLA
Secretário de Assuntos Jurídico-Legislativos.

ITEM

VI



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
610/2012
Protocolo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/12
PROCESSO Nº 610/12

COMISSÃO(ÕES) DE: _____

29/11/2012
MILTON CAPEL
PRESIDENTE

Dispõe sobre revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 273, de 08 de julho de 2.008, que dispôs sobre o Plano Diretor do Município de Diadema, estabelecendo as diretrizes gerais da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, e deu outras providências; altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2.011, que dispôs sobre condições para regularização de construções que foram edificadas com ou sem licenciamento legal, conforme o Plano Diretor e Código de Obras e Edificação; e revoga a Lei Municipal nº 2.303, de 22 de dezembro de 2.003, que dispôs sobre normas e procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O Vereador MILTON CAPEL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica alterado o “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2.011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2.012, as edificações concluídas que foram edificadas com ou sem licenciamento legal, poderão obter sua regularização por meio da expedição do Certificado de Regularidade da Edificação, desde que apresentem condições de higiene, estabilidade, habitabilidade e segurança de uso e que atendam as disposições desta Lei.



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
610/2012
Protocolo

ARTIGO 2º - Ficam revogados, em todos os seus termos, o inciso IV do artigo 39; o parágrafo único do artigo 66 e a Seção VI – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir da Lei Complementar nº 273, de 08 de julho de 2.008.

ARTIGO 3º - Fica revogado, em todos os seus termos, o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2.011.

ARTIGO 4º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.303, de 22 de dezembro de 2.003.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 28 de novembro de 2.012.

Ver. MILTON CAPEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -04-
610/2012
Protocolo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.184/2011, que dispõe acerca das condições para regularização de construções que foram edificadas com ou sem licenciamento legal, conforme o Plano Diretor e Código de Obras e Edificação.

O artigo 1º, "caput", da referida Lei propõe prorrogação de 180 dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2012, do prazo para obter a regularização das edificações concluídas que foram edificadas com ou sem licenciamento legal, e revoga o artigo 4º, que versa sobre os cálculos para sua regularização.

Ademais, o presente Projeto de Lei Complementar revoga os artigos 39, inciso IV, 66, parágrafo único e a Seção VI – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir, todos da Lei Complementar nº 273/2008, de modo que deixa de ser exigida a aquisição de Transferência de Potencial Construtivo ou Outorga Onerosa do Direito de Construir para as construções que ultrapassam os índices de aproveitamento básicos. Em outros termos, fica revogada a contrapartida financeira prestada pelos beneficiários do direito de construir.

Por conseguinte, resta necessária a revogação da Lei Municipal nº 2.303/2003, que dispõe sobre as normas e os procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Dessa forma, por meio da alteração e das revogações legais supracitadas, os munícipes poderão obter a regularização de suas construções em prazo ^{MAIOR} menor e sem necessidade de contraprestação para as construções que ultrapassem os índices de aproveitamento básicos, o que evita o encarecimento dos produtos imobiliários que inviabilizaria ainda mais o acesso ao uso e à ocupação do solo por fatias amplas da população, passando o proprietário a ter o direito originário de construir, sem qualquer ônus.

Diadema, 28 de novembro de 2012.

Ver. MILTON CAPEL



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 05 -
610/2012
Protocolo

Lei Complementar Nº 273/2008, de 08/07/2008

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Processo: 129307

Mensagem Legislativa: 8307

Projeto: 2007

Decreto Regulamentador: não consta

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
ESTABELECENDO AS
DIRETRIZES GERAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Revoga:

L.C. 161/2002

L.C. 50/1996

L.C. 241/2007

L.C. 222/2005

Altera:

L.C. 225/2006

L.O. 1357/1994

Alterada por:

L.C. 277/2008

L.C. 287/2009

L.C. 286/2009

L.C. 294/2009

L.C. 300/2009

L.C. 325/2010

L.C. 343/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 08 DE JULHO DE 2008

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2007)

(nº 83/2007, na origem)

DISPÕE sobre o **Plano Diretor** do Município de Diadema estabelecendo as diretrizes gerais da política municipal de desenvolvimento urbano, e dá outras providências.

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

ART. 1º - As diretrizes e normas fixadas nesta **Lei Complementar**, em atendimento ao disposto no artigo 182 da Constituição Federal e no artigo 181 da Lei Orgânica do



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 06
610/2018
Protocolo

Município, constituem o **Plano Diretor do Município de Diadema**, que tem por objetivo realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade e o uso socialmente justo e compatível com salubridade ambiental de seu território, de forma a assegurar o bem estar de seus habitantes, devendo ser observado pelos agentes públicos e privados que atuam no Município.

ART. 2º - As funções sociais da cidade de Diadema são:

- I. A oferta de condições adequadas à realização das atividades voltadas para o desenvolvimento sócio-econômico;
- II. A oferta de condições dignas de moradia para seus habitantes;
- III. O atendimento da demanda de serviços públicos e comunitários da população que habita e/ou atua no Município;
- IV. A preservação e recuperação do meio-ambiente;
- V. A preservação da memória histórica e cultural.

ART. 3º - As funções sociais da propriedade estão condicionadas às funções sociais da cidade, e para que a propriedade imobiliária urbana cumpra sua **função social** nos termos da Lei Federal 10.257/2001 e desta Lei Complementar, deverá atender ou servir de suporte prioritariamente às seguintes atividades:

- I. Habitação de interesse social;
- II. Atividades econômicas geradoras de emprego e renda;
- III. Preservação do meio ambiente.

Subseção II Das Áreas Especiais de Interesse Social

ART. 38 – Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS são aquelas destinadas à implantação ambientalmente sustentável de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS e Planos de Reurbanização de Interesse Social – PRIS, voltados ao atendimento da demanda da população de baixa renda através da produção habitacional e regularização fundiária e urbanística, compreendendo:

- I. **Área Especial de Interesse Social 1 – AEIS1:** imóveis não edificados e subutilizados, necessários à implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS;
- II. **Área Especial de Interesse Social 2 – AEIS2:** áreas onde estão implantados Núcleos Habitacionais, para os quais deverão ser elaborados Planos de Reurbanização de Interesse Social - PRIS com vistas à regularização urbanística e fundiária ambientalmente sustentável dos assentamentos;
- III. **Área Especial de Interesse Social 3 – AEIS3:** áreas onde estão implantados Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS não regularizados, com vistas à regularização urbanística e fundiária ambientalmente sustentável destes empreendimentos.

ART. 39 – ~~Visando atender a demanda habitacional prioritária estabelecida nos termos do inciso II do artigo 8º desta Lei Complementar, o Poder Executivo Municipal, com meios próprios ou em ações combinadas com agentes promotores da iniciativa privada, associações e/ou demais esferas de governo, poderá valer-se em especial dos seguintes instrumentos previstos nesta Lei Complementar:~~

- ~~I. Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios nos imóveis delimitados na Carta 3 Imóveis Não Edificados e Subutilizados, para atender à produção de Habitação de Interesse Social – HIS;~~



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 07
6/10/2010
Protocolo

- ~~II - Direito de Preempção nos imóveis delimitadas na Carta 2 - Imóveis Sujeitos a Direito de Preempção, exceto aqueles situados em Área Especial de Preservação Ambiental - AP;~~
- ~~III - Consórcio Imobiliário nos imóveis localizados em Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS;~~
- ~~IV - Outorga Onerosa do Direito de Construir, cuja contrapartida financeira deverá obrigatoriamente ser revertida em unidades habitacionais no próprio empreendimento nos casos em que este instrumento seja aplicável à produção de Habitação de Interesse Social - HIS, conforme Quadro 1 - Parâmetros Urbanísticos.~~

Art. 39 - Visando atender a demanda habitacional prioritária estabelecida nos termos do inciso II do artigo 8º desta Lei Complementar, o Poder Executivo Municipal, com meios próprios ou em ações combinadas com agentes promotores da iniciativa privada, associações e/ou demais esferas de governo, poderá valer-se em especial dos seguintes instrumentos previstos nesta Lei Complementar: **(Redação dada pela Lei Complementar nº 294/2009)**

- I - Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios nos imóveis delimitados na Carta 3 - Imóveis Não Edificados e Subutilizados, para atender à produção de Habitação de Interesse Social - HIS e/ou Habitação de Mercado Popular-HMP;
- II - Direito de Preempção nos imóveis delimitados na Carta 2 - Imóveis Sujeitos a Direito de Preempção e localizados em zonas de uso e áreas em que for permitida a produção de Habitação de Interesse Social - HIS e/ou Habitação de Mercado Popular - HMP;
- III - Consórcio Imobiliário nos imóveis localizados em Áreas Especiais de Interesse Social - AEIS;
- IV - Outorga Onerosa do Direito de Construir.

SEÇÃO III DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ART. 66 - O uso e a ocupação do solo deverão observar os parâmetros estabelecidos no Quadro 1 - Parâmetros Urbanísticos, integrante desta Lei Complementar, respeitada a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

Parágrafo Único - Nos termos estabelecidos no Quadro 1 - Parâmetros Urbanísticos, os índices de aproveitamento básicos (IA) poderão ser ultrapassados até os limites máximos ali definidos para cada Zona de Uso ou Área Especial mediante aquisição de Transferência de Potencial Construtivo ou Outorga Onerosa do Direito de Construir, nos termos do disposto respectivamente nas seções V e VI do Capítulo V da presente Lei Complementar, através da análise e manifestação das instâncias que compõem o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão.

Seção VI Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

ART. 100 - A utilização do Potencial Construtivo poderá ser concedida acima do Índice de Aproveitamento (IA) básico, até o limite do Índice de Aproveitamento(IA) máximo definido para cada Zona de Uso ou Área Especial conforme Quadro 1 - Parâmetros Urbanísticos, através da Outorga Onerosa do Direito de Construir e mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei considera-se:

- I. Índice de Aproveitamento (IA): aquele definido nos termos do inciso XII do artigo 48 desta Lei Complementar;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -08-
610/2018
Protocolo

- II. Contrapartida financeira: o valor econômico a ser pago ao Poder Público;
- III. Beneficiário: o proprietário do imóvel.

ART. 101 - Lei Municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir, determinando, dentre outras, as seguintes condições:

- I. A fórmula de cálculo para a cobrança;
- II. A contrapartida do beneficiário.

ART. 102 – O Poder Executivo Municipal poderá autorizar a Outorga Onerosa do Direito de Construir, para imóveis edificados irregularmente como medida de regularização do imóvel, desde que garantidas as condições de salubridade e estabilidade da edificação e a salubridade das edificações do entorno.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal deverá solicitar a apresentação de laudo assinado por profissional devidamente habilitado para atestar as condições previstas no caput deste artigo.

ART. 103 – Os recursos financeiros auferidos com a contrapartida da Outorga Onerosa do Direito de Construir serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUMAPIS e ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMA, devendo ser aplicados nas finalidades previstas nos incisos I a VIII do artigo 91 desta Lei Complementar.

Parágrafo Único – Do total de recursos arrecadados com a Outorga Onerosa do Direito de Construir, 20% (vinte por cento), no mínimo, serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMMA.

Lei Ordinária Nº 3184/2011, de 26/12/2011

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 112811
Mensagem Legislativa: 10111
Projeto: 13311
Decreto Regulamentador: não consta

FLS.....-09-
610/2012
Protocolo

DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES QUE FORAM EDIFICADAS COM OU SEM LICENCIAMENTO LEGAL CONFORME O PLANO DIRETOR E CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÃO.

Alterada por:

L.O. 3217/2012

LEI MUNICIPAL Nº 3.184, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 133/2011)

(nº 101/2011, na origem)

Data de publicação: 29 de dezembro de 2011

DISPÕE sobre condições para regularização de construções que foram edificadas com ou sem licenciamento legal conforme o Plano Diretor e Código de Obras e Edificação.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - No prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da presente Lei, as edificações concluídas que foram edificadas com ou sem licenciamento legal, poderão obter sua regularização por meio da expedição do Certificado de Regularidade da Edificação, desde que apresentem condições de higiene, estabilidade, habitabilidade e segurança de uso e que atendam as disposições desta Lei.

§ 1º - Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja, à data da publicação desta Lei, em condição de ser habitada e/ou utilizada, que apresente a estrutura completa com todos os seus elementos, isto é, cobertura, vedação e que garanta condições de pleno funcionamento das funções para o uso a qual pleiteia a regularização e que possua suas instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias executadas.

§ 2º - As condições de higiene, estabilidade e segurança de uso das edificações deverão ser atestadas através de laudo técnico efetuado por profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, registrados junto à Prefeitura Municipal de Diadema, acompanhado do recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica e quando necessário do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

§ 3º - As edificações que estiverem dispensadas por esta Lei da apresentação do Laudo Técnico efetuado por profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo e registrado junto à Prefeitura Municipal de Diadema, acompanhado do recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica deverão apresentar Termo de Responsabilidade e Ciência assinado pelo proprietário, assumindo que as construções objeto da regularização possuem as condições de higiene, estabilidade, habitabilidade e segurança de uso e atestando que está ciente das suas responsabilidades civis decorrentes de eventuais vícios decorrentes das construções.

FLS. <u>-10</u>
<u>6/10/2019</u>
Protocolo

Art. 2º - Não se enquadram no disposto do artigo anterior desta Lei, as edificações que:

- I. Avancem sobre faixas de manutenção dos cursos d'água definidas no Plano Diretor, fundos de vale, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações, linhas de transmissão de energia de alta tensão, oleodutos e faixas de domínio de rodovias e demais faixas *non aedificandi* e que avancem sobre o alinhamento dos logradouros públicos e áreas públicas;
- II. Estejam em desacordo com a Legislação Estadual de zoneamento industrial, a Lei de Proteção aos Mananciais e Áreas de Preservação Permanente, conforme o Código Florestal;
- III. Não atendam as categorias de uso e subcategorias de uso previstas nas Zonas e Áreas estabelecidas pelo Plano Diretor Lei Complementar 273 de 08 de Julho de 2008 e demais exigências previstas em Lei quanto a atividade exercida no imóvel, não sendo passível de regularização os usos não conformes;
- IV. Estejam em desacordo com os afastamentos mínimos estabelecidos no Capítulo 10 do Código de Obras e Edificações, Lei Complementar nº 59/96, com exceção das construções com uso residencial com até 3 (três) pavimentos e com total de área construída de até 150m².

Art. 3º - Serão regularizadas as construções objeto de solicitação de regularização através desta Lei com uso unifamiliar e multifamiliar e as de uso misto residencial com outra categoria de uso edificadas em loteamentos com infraestrutura em lotes inferiores a 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), implantados em Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS 1 e 2) e os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS) com ou sem Certidão de Diretrizes emitida pela Divisão de Controle..

Art. 4º - As construções objeto de solicitação de regularização através desta Lei que possuam área edificada acima do Índice de Aproveitamento (IA) básico, até o limite do Índice de Aproveitamento (IA) máximo estabelecido para cada subcategoria de uso previstas nas Zonas de Uso ou Áreas Especiais definidas no Plano Diretor Lei Complementar nº 273 de 08 de julho de 2008, poderão obter sua regularização conforme cálculos estipulados na Lei nº 2.303, de 22 de dezembro de 2003.

~~**Art. 5º** - O interessado deverá protocolizar requerimento solicitando o Certificado de Regularidade da Edificação, nos seguintes casos:~~

- ~~I. Para residências unifamiliares e multifamiliares, concluídas com área total de construção de até 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), acompanhado de croqui contendo o perímetro da edificação, discriminando no quadro de áreas as áreas a serem regularizadas e as áreas já regularizadas anteriormente e o total de área construída; Termo de Responsabilidade e Ciência assinado pelo proprietário; cópia do título de propriedade do terreno, independente de estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis; cópia do IPTU do último exercício; cópia do RG e CPF do requerente, ficando a cargo do requerente ou autorizado, a retirada do mesmo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o deferimento do pedido;~~
- ~~II. Para residências unifamiliares e multifamiliares acima de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados), de área construída, as edificações de uso misto, as áreas comerciais e industriais, acompanhado de 03 (três) vias de projeto completo, contendo cortes e fachada, discriminando no quadro de áreas as áreas a serem regularizadas e áreas já regularizadas anteriormente e o total de área construída; cópia do título de propriedade do terreno, independente de estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis, que será confrontado com o cadastro imobiliário, cópia do IPTU do último exercício, cópia do RG e CPF do requerente; Laudo técnico~~

~~avaliado por profissional habilitado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); cópia da Carteira de Registro do profissional na Prefeitura Municipal de Diadema, ficando a cargo do requerente ou autorizado, a retirada do mesmo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o deferimento do pedido;~~

FLS. - 11 -
610/2012
Protocolo

ARTIGO 5º - O interessado deverá protocolizar requerimento solicitando o Certificado de Regularidade da Edificação, nos seguintes casos: (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

I - Para residências unifamiliares e multifamiliares, com área construída total a regularizar de até 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) de construção, acompanhado: de croqui contendo o perímetro da edificação, discriminando, no quadro de áreas, as áreas a serem regularizadas e as áreas já regularizadas anteriormente e o total de área construída; Termo de Responsabilidade e Ciência assinado pelo proprietário; cópia do título de propriedade do terreno, independente de estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis; cópia do IPTU do último exercício, cópias do RG e CPF do requerente, ficando a cargo do requerente ou autorizado a retirada do mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o deferimento do pedido. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

II - Para residências unifamiliares e multifamiliares, com área construída a regularizar acima de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, as edificações de uso misto, as áreas comerciais e industriais, acompanhado: de 03 (três) vias de projeto completo, contendo cortes e fachada, discriminando no quadro de áreas as áreas a serem regularizadas e as áreas já regularizadas anteriormente e o total de área construída; cópia do título de propriedade do terreno, independente de estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis, que será confrontado com o cadastro imobiliário; cópia do IPTU do último exercício; cópias do RG e CPF do requerente; laudo técnico avaliado por profissional habilitado com RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica); cópia da Carteira de Registro do profissional na Prefeitura Municipal de Diadema, ficando a cargo do requerente ou autorizado a retirada do mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o deferimento do pedido. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

III. Em Áreas de Proteção aos Mananciais serão anistiadas as edificações que solicitarem a sua regularização através desta Lei desde que apresentem o devido licenciamento expedido pela Cetesb conforme definido pela Lei Estadual nº 13.579, de 13 de Julho de 2009;

IV. Os requerimentos solicitando o Certificado de Regularidade da Edificação para construções que se enquadrem no disposto no inciso I que apresentem toda a documentação exigida conferida pelo SAA e tenham verificadas a veracidade das informações apresentadas no croqui através de vistoria efetuada pelo SFOP terão seu Certificado de Regularidade da Edificação expedido automaticamente pela SEHAB.

V – Para residências unifamiliares e multifamiliares existentes e regularizadas, acrescidas de construção existente e a regularizar, onde a somatória das áreas regularizadas e a regularizar não ultrapasse 300 m2 (trezentos metros quadrados), acompanhado: de croqui contendo o perímetro da edificação, discriminando, no quadro de áreas, as áreas a serem regularizadas e as áreas já regularizadas anteriormente e o total de área construída; Termo de Responsabilidade e Ciência assinado pelo proprietário; cópia do título de propriedade do terreno, independente de estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis; cópia do IPTU do último exercício, cópias do RG e CPF do requerente, ficando a cargo do requerente ou autorizado a retirada do mesmo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o deferimento do pedido. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

~~**Art. 6º** - Os serviços administrativos decorrentes da regularização das edificações de que trata essa Lei serão remunerados mediante preço público.~~

~~**1º** - O preço público que se refere o “caput” deste artigo será calculado e cobrado na seguinte conformidade:~~

~~I. Indústrias: à razão de 2,0 (duas) UFD's por metro quadrado ou fração;~~

~~II. Comércio e serviços: à razão de 1,0 (uma) UFD por metro quadrado ou fração, maior que 300 m² (trezentos metros quadrados);~~

~~III. Residências e de Uso Misto: à razão de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) UFD por metro quadrado ou fração, exclusivamente para construções de uso residencial com área acima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados).~~

ARTIGO 6º - Os serviços administrativos decorrentes da regularização das edificações de que trata esta Lei serão remunerados mediante preço público. (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

FLS. - 12
610/2012
Protocolo

PARÁGRAFO 1º - O preço público a que se refere o “caput” deste artigo será calculado e cobrado na seguinte conformidade: (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

I – Indústrias: à razão de 2,0 (duas) UFD’s por metro quadrado ou fração; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

II – Comércio e serviços: até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) à razão de 0,5 (meia) UFD por metro quadrado ou fração e acima de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) à razão de 1,0 (uma) UFD por metro quadrado ou fração; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

III – Uso misto: à razão de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) UFD por metro quadrado ou fração; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

IV – Residência: até 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) é isenta, acima de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados): à razão de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) UFD por metro quadrado ou fração; (Redação dada pela Lei Municipal nº 3.217/2012).

§ 2º - Nos incisos I a III do parágrafo anterior, o valor mínimo para a cobrança do preço público será de 20 (vinte) UFD’s.

Art. 7º - Para as regularizações no que se trata o artigo 5º, o prazo máximo para atendimento de “comunique-se” no processo, será de no máximo 30 (trinta) dias, após, o mesmo ficará sujeito ao indeferimento do pedido ou anulação da regularização da edificação e aplicação de sanções cabíveis, devendo o mesmo ser arquivado.

Art. 8º - São isentas da incidência do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), as regularizações de edificações a que se refere o inciso I, do artigo 5º desta Lei, sendo que para as demais regularizações incidirá o ISSQN sobre a área excedente a 150m², desde que não comprovada a sua pré-existência de cinco anos.

Art. 9º - As coberturas de estrutura removível, poderão ser regularizadas como equipamento através de solicitação de Alvará de Instalação de Equipamento e de acordo com as disposições do Código de Obras e Edificações instituído pela Lei Complementar nº 59, de 23 de agosto de 1996.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal deverá:

I. Determinar a vistoria na edificação, através do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas (SFOP), sendo que a análise e devida aprovação através do Serviço da Análise e Aprovação (SAA) da Divisão de Controle Urbano (DCU), para posterior expedição do Certificado de Regularidade da Edificação;

II. Verificar a veracidade das informações e atendimento às exigências previstas nesta Lei, mesmo após a emissão do Certificado de Regularidade de Edificação, em qualquer situação prevista nesta Lei, tendo como parâmetro o Cadastro Imobiliário, da Divisão de Tributos Imobiliários.

§ 1º - As eventuais obras necessárias à adequação das construções serão solicitadas por meio de comunicado protocolizadas pelo responsável, devendo ser executadas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 2º - Constatada, a qualquer tempo, divergências nas informações, o não atendimento às exigências desta Lei ou discrepâncias aos valores recolhidos, o requerente será notificado a saná-los ou prestar esclarecimentos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

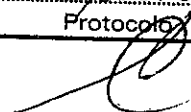
Art. 11- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 26 de dezembro de 2011.

(aa.) MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal.

FLS. <u>-13</u>
<u>6/10/2012</u>
Protocolo <u>10</u>



Lei Ordinária Nº 2303/2003, de 22/12/2003

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 333503
Mensagem Legislativa: 6403
Projeto: 8203
Decreto Regulamentador: 6066/6

FLS. <u>14</u>
<u>6.10/2018</u>
Protocolo

DISPOE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR.

LEI MUNICIPAL Nº 2.303, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

(PROJETO DE LEI Nº 082/2003)

(Nº 064/2003, NA ORIGEM)

DISPÕE sobre normas e procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

JOSE DE FILIPPI JUNIOR, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

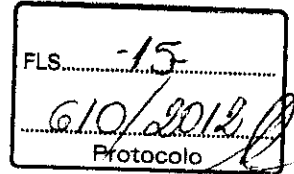
Faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal poderá outorgar onerosamente a utilização do potencial construtivo ou de adensamento adicional, respectivamente, através do aumento do Índice de Aproveitamento básico (IA) ou da diminuição da Quota de Terreno por Unidade Habitacional (QT), mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, conforme disposto na Lei Complementar nº 161/02 - Plano Diretor do Município de Diadema e nos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeito desta lei serão adotadas as seguintes definições:

- I. Índice de Aproveitamento (IA) é a relação entre a soma da área de todos os pavimentos de uma edificação, excetuando-se estacionamentos sem fins comerciais, pela área do terreno;
- II. Quota de Terreno por Unidade Habitacional (QT) é a fração mínima do terreno correspondente a cada unidade habitacional existente e/ou a ser implantada no imóvel;
- III. Contrapartida Financeira é o valor econômico a ser pago pelo beneficiário ao Poder Público Municipal.

ARTIGO 2º - São passíveis de aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir os imóveis situados nas Macrozona Adensável (MA) e Macrozona Industrial (MI), nos termos desta lei.



PARÁGRAFO ÚNICO - Estão excluídos da aplicação da Outorga Onerosa:

- I. As Áreas Especiais e os Imóveis de Interesse Paisagístico, Histórico, Artístico e Cultural previstos na Carta 2 - Áreas Especiais da Lei Complementar nº 161/02;
- II. Os imóveis contidos nas áreas delimitadas para aplicação de Operações Urbanas Consorciadas na Carta 4 - Operações Urbanas da Lei Complementar nº 161/02, a partir de sua regulamentação por lei específica.

ARTIGO 3º - O Índice de Aproveitamento (IA) e a Quota de Terreno por Unidade Habitacional (QT) poderão ser ultrapassados conforme os limites estabelecidos no Quadro 1 - Parâmetros Urbanísticos da Lei Complementar nº 161/02, abaixo discriminados:

PARÂMETROS	BÁSICO	LIMITE com Outorga Onerosa
Índice de Aproveitamento (IA)	1,4 para imóveis até 1000m ² 1,0 para imóveis acima de 1000m ²	3,0
Quota de Terreno por Unidade Habitacional (QT)	42 m ²	20m ²

ARTIGO 4º - A Outorga Onerosa somente poderá ser aplicada em novas edificações ou ampliações desde que atendam as exigências da legislação urbanística, notadamente:

- I. respeito às condições de salubridade, higiene e estabilidade das edificações no próprio imóvel e nos imóveis vizinhos;
- II. compatibilidade com a capacidade de suporte do sistema de circulação, dos equipamentos comunitários existentes e da infra-estrutura instalada, entre outros, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, energia elétrica.

ARTIGO 5º - O potencial construtivo e de adensamento adicional obtido mediante a Outorga Onerosa será definido e periodicamente reavaliado em função dos dispositivos previstos no artigo 4º, das limitações ambientais e das políticas de desenvolvimento urbano, podendo ser diferenciado por áreas delimitadas nas Macrozonas permitidas em lei.

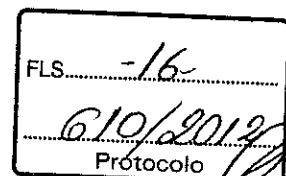
§ 1º - O controle do potencial construtivo e de adensamento adicional estabelecido nos termos do "caput" deste artigo será regulamentado por decreto no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da publicação desta lei e deverá valer para um período não inferior a 02 (dois) anos.

§ 2º - O impacto na infra-estrutura e no meio ambiente decorrente da concessão de Outorga Onerosa do potencial construtivo e de adensamento adicional deverá ser monitorado permanentemente pelo Poder Executivo, que tornará públicos relatórios deste monitoramento, destacando as áreas passíveis da aplicação deste instrumento.

§ 3º - O controle do potencial construtivo adicional será determinado também nas leis de Operações Urbanas Consorciadas, conforme áreas delimitadas na Carta 4 – Operação Urbana e nos Projetos Estratégicos, de acordo com o “caput” deste artigo.

ARTIGO 6º – A Contrapartida Financeira correspondente à aplicação da Outorga Onerosa, será calculada como se segue :

$$C = Fp \times Fs \times B$$



Onde:

C = Contrapartida Financeira relativa à área construída ou adensamento adicional;

Fp = Fator de Planejamento, entre 0,1 (um décimo) e 1,0 (um inteiro), a critério do Poder Executivo;

Fs = Fator de Interesse Social, entre 0,1 (um décimo) e 1,0 (um inteiro), a critério do Poder Executivo;

B = Benefício Econômico, resultado da aplicação da fórmula:

$$B = Vt \times Atv$$

sendo,

Vt = valor unitário do terreno em estudo definido pela Planta Genérica de Valores – PGV;

Atv = área de terreno necessária para atender **IA** e **QT** básicos.

§ 1º - O Fator de Planejamento (**Fp**) deverá variar em função dos objetivos definidos nas diretrizes gerais da política urbana estabelecidas na Lei Complementar nº 161/02, e a capacidade de suporte de infra-estrutura instalada e equipamentos comunitários disponíveis.

§ 2º - Até a publicação do decreto, mencionado no §1º do artigo 5º, será adotado **Fp = 0,5** (cinco décimos), podendo ser adotado **Fp = 0,4** (quatro décimos) quando a área permeável destinada no imóvel for superior a 20% (vinte por cento) e contiver tratamento paisagístico.

§ 3º - O Fator de Interesse Social (**Fs**) deverá variar em função do atendimento à demanda por equipamento comunitário, institucional e de prestação de serviços como os de saúde, educação, cultura, dentre outros; geração de emprego e renda para os moradores de Diadema, e demais diretrizes contidas no Plano Diretor para o desenvolvimento sócio - econômico do Município.

§ 4º - Até a publicação do decreto mencionado no parágrafo 1º do artigo 5º será adotado **Fs= 1,0** (um inteiro).

ARTIGO 7º - O valor da Contrapartida será aferido pelos setores competentes do Poder Executivo Municipal a partir da apresentação pelo interessado do Projeto Completo, subscrito por profissional técnico habilitado junto ao CREA e à Prefeitura do Município de Diadema, destacando a área objeto da Outorga Onerosa e a modalidade da Contrapartida prevista pelo artigo 10, podendo ser regulamentado por decreto o detalhamento da documentação necessária.

ARTIGO 8º – Para o atendimento do Coeficiente de Permeabilidade exigido, as condições naturais de absorção das águas pluviais no lote deverão ser garantidas pela execução de um ou mais dos seguintes dispositivos:

I – respeito ao Coeficiente de Permeabilidade previsto no Quadro I – Parâmetros Urbanísticos da Lei Complementar nº 161/02, sendo computadas como área sem impermeabilização aquelas com cobertura vegetal, ajardinadas ou arborizadas.

II – construção de reservatório ligado a sistema de drenagem.

a) Considera-se reservatório, qualquer dispositivo dimensionado de acordo com a fórmula:

$$V = (0,15 \times S - Sp) \times IP \times T$$

onde:

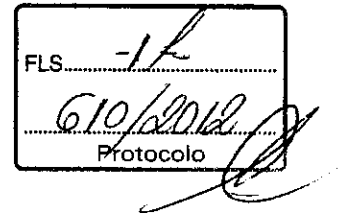
V = volume do dispositivo adotado;

S = área total do terreno;

Sp = área do terreno sem impermeabilização, resultante da exigência do Coeficiente de Permeabilidade;

IP = índice pluviométrico igual a 0,06m/hora;

T = tempo de duração da chuva igual a 1(uma) hora.



ARTIGO 9º– A Outorga Onerosa do Direito de Construir será admitida para as edificações que ocupam recuos na Macrozona Industrial, condicionada ao atendimento da Taxa de Ocupação, Coeficiente de permeabilidade e demais parâmetros previstos no Quadro I – Parâmetros Urbanísticos - da Lei Complementar nº161/02, além das disposições dos artigos 4º e 8º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO– O disposto neste artigo não se aplica às faixas de domínio público bem como em áreas “non aedificandi” definidas como tais pela legislação vigente.

ARTIGO 10 - A Contrapartida correspondente à aplicação da Outorga Onerosa dar-se-á nas seguintes modalidades:

- I. depósito em dinheiro em conta vinculada, conforme dispõe o artigo desta lei;
- II. obra ou serviço referente a sistema viário, implantação de mobiliário urbano e/ou equipamento público e comunitários, paisagismo, a ser executado no entorno da atividade beneficiada, visando promover a revitalização urbanística e a valorização dos espaços públicos;
- III. obras ou serviços citados no inciso II a serem executados em qualquer local do Município indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- IV. doação de imóvel, ou parte de imóvel, destinado às obras e serviços citados no inciso II;
- V. parcerias em programas de inclusão social desenvolvidos pela administração municipal.

§ 1º - No caso de contrapartida em obras, melhoramentos ou serviços, o interessado deverá elaborar e apresentar projeto, orçamento e cronograma de execução subscrito por profissional habilitado que serão submetidos à aprovação prévia pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal será responsável pela expedição de diretrizes necessárias à elaboração do projeto, pela fiscalização da execução e recebimento da obra ou serviço que deverá iniciar e finalizar no mesmo período de uma gestão administrativa.

§ 3º - O documento definitivo de regularidade do imóvel só será emitido mediante a conclusão do pagamento da Contrapartida pelo beneficiário.

§ 4º - Nos casos previstos nos incisos II, III, IV e V deste artigo, ficará a cargo do Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano deliberar se cabe ou não a aceitação destas modalidades de contrapartida, após análise da proposta apresentada.

§ 5º - O Executivo Municipal deverá especificar através de decreto no prazo máximo de 3 (três) meses a partir da publicação desta lei, os programas de inclusão social referidos no inciso V deste artigo.

ARTIGO 11 - O interessado na aquisição dos benefícios pela Outorga Onerosa deverá firmar Termo de Compromisso subscrito pelo titular da Pasta de Desenvolvimento Econômico quando não for possível o pagamento imediato do valor da contrapartida, que, entre outras questões e no que couber, deverá dispor em relação ao objeto daquela:

- I. cronograma para efetivação dos depósitos em dinheiro no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II. cronograma de elaboração e aprovação do projeto, execução da obra ou serviço e período de aferição;
- III. prazo para a efetivação da doação de imóvel.

§ 1º - O Termo de Compromisso deverá ainda fixar as condições para aprovação do projeto ou regularização do imóvel beneficiado.

§ 2º - Será exigido o depósito em caução de 20% sobre o valor da Contrapartida Financeira no ato da assinatura do Termo de Compromisso, valor este que será devolvido ao interessado após o cumprimento do Termo.

§ 3º - O descumprimento das obrigações assumidas por força do Termo de Compromisso acarretará na retenção e depósito em conta vinculada do valor da caução.

§ 4º - O prazo total do cronograma referido no inciso I deste artigo não deverá exceder 12 (doze) meses devendo os valores serem convertidos em UFD. - Unidade Fiscal de Diadema.

ARTIGO 12 - As medidas mitigadoras a serem adotadas pelo interessado como forma de eliminar ou minimizar impactos negativos gerados pela implantação do empreendimento, nos termos do artigo 80 da Lei Complementar nº 161/02, não serão computadas como forma de pagamento da contrapartida decorrente da Outorga Onerosa.

ARTIGO 13 - Os recursos financeiros auferidos com a contrapartida da Outorga Onerosa serão depositados em conta vinculada, devendo ser aplicados para as finalidades abaixo discriminadas, e preferencialmente, canalizados na recuperação urbana e ambiental dos assentamentos habitacionais precários e de baixa renda.

- I. regularização fundiária;
- II. execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III. constituição de reserva fundiária;
- IV. ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

- V. implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI. criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII. criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII. proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

FLS.....-19-.....
.....010/2003.....
Protocolo

PARAGRAFO ÚNICO – A destinação dos recursos auferidos pela contrapartida da Outorga Onerosa será definida pelo Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, levando em conta os critérios definidos no “caput” e incisos deste artigo.

ARTIGO 14 – Para o depósito dos recursos financeiros provenientes do pagamento da Outorga e da caução mencionada no parágrafo segundo do artigo 11 desta lei será aberta pela Secretaria de Finanças uma conta vinculada até a criação, por meio de lei específica, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Departamento de Desenvolvimento Urbano deverá tomar as providências para enviar à Câmara, em noventa dias contados da publicação desta lei, projeto de lei dispondo sobre a criação e o funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ARTIGO 15 – As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 16 - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 22 de dezembro de 2003.

(a) JOSE DE FILIPPI JUNIOR
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. 22
610/2012
Protocolo <input checked="" type="checkbox"/>

PARECER DO ANALISTA TÉCNICO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2012, PROCESSO Nº 610/2012.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Exmo. Vereador Milton Capel que dispõe sobre a revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 273, de 08 de julho de 2.008, que dispôs sobre o Plano Diretor do Município de Diadema, estabelecendo as diretrizes gerais da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, e deu outras providências; alteração e revogação de dispositivos da Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2.011, que dispôs sobre condições para a regularização de construções que foram edificadas com ou sem licenciamento legal, conforme o Plano Diretor e Código de Obras e Edificação; e revogação da Lei Municipal nº 2.303, de 22 de dezembro de 2.003, que dispôs sobre normas e procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

O DD. Vereador, autor da propositura, em sua justificativa, esclarece que por meio da presente propositura pretende-se estabelecer que os munícipes possam obter a regularização de suas construções em prazo menor e sem necessidade de contraprestação, no caso de construções que ultrapassem os índices de aproveitamento básico.

Entende o Nobre Vereador que a eliminação da Outorga Onerosa do Direito de Construir contribuirá para reduzir os gastos com a regularização das construções, facilitando o acesso ao uso e à ocupação do solo por fatias amplas da população e fazendo com que o proprietário passe a ter o direito originário de construir, sem qualquer ônus.

O artigo 1º da presente propositura dispõe sobre alteração do Caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.184/2011.

O artigo 1º da referida Lei estabelece que, durante o período de 12 meses a partir de sua publicação, as edificações concluídas com ou sem licenciamento legal podem obter sua regularização por meio de expedição do Certificado de Regularidade da Edificação, desde que apresentem condições de higiene, estabilidade, habitabilidade e segurança e atendessem as disposições da própria Lei.

Dado que a Lei nº 3.184/2011 foi publicada no dia 29 de dezembro de 2011, a validade de suas disposições está a menos de um mês para expirar.





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	23
	610/2012
Protocolo	✓

A alteração proposta ao artigo 1º da Lei nº 3.184/2011 estabelece que o período de validade das disposições da referida Lei passará para 180 dias a contar do dia 26 de dezembro deste ano. Portanto, a alteração proposta estende a validade do disposto na legislação vigente por mais 180 dias, permitindo que neste período seja ainda possível a regularização de edificações, conforme as especificações contidas na Lei nº 3.184/2011.

O artigo 3º do Projeto de Lei em apreço revoga em todos os seus termos o artigo 4º da Lei nº 3.184/2011, que tem a seguinte redação:

“Art. 4º - As construções objeto de solicitação de regularização através desta Lei que possuam área edificada acima do Índice de Aproveitamento (IA) básico, até o limite do Índice de Aproveitamento (IA) máximo estabelecido para cada subcategoria de uso previstas nas Zonas de Uso ou Áreas Especiais definidas no Plano Diretor Lei Complementar nº 273, de 08 de julho de 2008, poderão obter sua regularização conforme cálculos estipulados na Lei nº 2.303, de 22 de dezembro de 2003.”

Como se vê, revogado o artigo 4º acima transcrito, faz-se necessário a revogação da Lei nº 2.303, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o que, aliás, está sendo feito pelo disposto no artigo 4º do Projeto de Lei em exame.

O artigo 2º da Propositura em apreço dispõe sobre a revogação do inciso IV do artigo 39, do parágrafo único do artigo 66 e a Seção VI, que trata da Outorga Onerosa do Direito de Construir, previsto na Lei Complementar nº 273/2008.

O artigo 39 da Lei Complementar nº 273/2008 dispõe sobre os instrumentos legais do qual o Poder Executivo Municipal pode valer-se para atender a demanda habitacional prioritária estabelecida nos termos da própria Lei Complementar.

Dentre estes instrumentos figura a Outorga Onerosa do Direito de Construir, mencionada no inciso IV do aludido artigo, inciso este que a presente propositura pretende revogar.

Dessa forma, uma vez aprovado o presente Projeto de Lei, estará suprimido de nosso ordenamento jurídico o instituto da Outorga Onerosa



Fls. 24	
610	2012
Protocolo J.	

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

do Direito de Construir, que consiste no pagamento ao Município de contrapartida financeira pelo beneficiário, por ter se utilizado do potencial construtivo acima do índice de aproveitamento básico.

Entende este analista que a extinção do instituto da Outorga Onerosa do Direito de Construir não implica em renúncia de receita pública, posto que não se trata de concessão ou ampliação de incentivo, nem benefício de natureza tributária, como por exemplo, anistia, remissão, redução de alíquota ou modificação de base de cálculo, não se sujeitando, pois, ao disposto no artigo 14 e parágrafos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesta conformidade, é este Analista **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 018/2012, na forma como se acha redigido.

É o **PARECER**.

Diadema, 03 de dezembro de 2012.

Paulo F. Nascimento
Econ. Paulo Francisco do Nascimento
Analista Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls. <u>25</u>
<u>610/2012</u>

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/12
PROCESSO Nº 610/12

Apresentou o Vereador MILTON CAPEL o presente Projeto de Lei Complementar, dispendo sobre revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 273, de 08 de julho de 2.008, que dispôs sobre o Plano Diretor do Município de Diadema, estabelecendo as diretrizes gerais da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, e deu outras providências; alterando e revogando dispositivos da Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2.011, que dispôs sobre condições para regularização de construções que foram edificadas com ou sem licenciamento legal, conforme o Plano Diretor e Código de Obras e Edificação; e revogando a Lei Municipal nº 2.303, de 22 de dezembro de 2.003, que dispôs sobre normas e procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

A Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2.011, dispôs sobre condições de regularização de construções que foram edificadas com ou sem licenciamento legal conforme o Plano Diretor e Código de Obras e Edificação.

A Lei prevê um prazo de 12 meses para que os interessados requeiram referida regularização.

Como tal prazo irá expirar em 25 de dezembro próximo, o Autor está propondo sua prorrogação, pelo prazo de 180 dias.

Além disso, está-se propondo a revogação total da Lei Municipal nº 2.303, de 22 de dezembro de 2.003, que dispôs sobre normas e procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Por tal motivo, estão sendo revogados todos os dispositivos legais que fazem menção a referido instituto legal na Lei complementar nº 273, de 08 de julho de 2.008, que dispôs sobre o Plano Diretor do Município de Diadema estabelecendo as diretrizes gerais da política municipal de desenvolvimento urbano, e deu outras providências, bem como na já citada Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2.011.

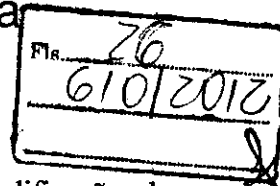
Em sua justificativa, o Autor esclarece que “por meio da alteração e das revogações legais supracitadas, os munícipes poderão obter a regularização de suas construções em prazo maior e sem necessidade de contraprestação para as construções que ultrapassem os índices de aproveitamento básicos, o que evita o encarecimento dos produtos imobiliários, o que inviabilizaria ainda mais o acesso ao uso e à ocupação do solo por fatias amplas da população, passando o proprietário a ter o direito originário de construir, sem qualquer ônus”.

O artigo 13, inciso I, item 9, da Lei Orgânica do Município de Diadema, que estabelece que ao Município compete, privativamente, dispor sobre assuntos de



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



interesse local, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território.

É o parecer.

Diadema, 04 de dezembro de 2012.


Ver. MANOEL EDUARDO MARINHO
(MANINHO)
Presidente

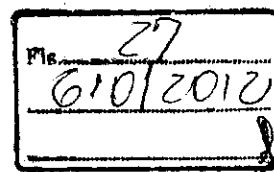
Ver. MILTON CAPEL
Vice-Presidente

Ver. PASTOR EDMILSON
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS
E ATIVIDADES PRIVADAS
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/12 - PROCESSO Nº 610/12

Apresentou o Vereador MILTON CAPEL o presente Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 273, de 08 de julho de 2.008, que dispôs sobre o Plano Diretor do Município de Diadema, estabelecendo as diretrizes gerais da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, e deu outras providências; alterando e revogando dispositivos da Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2.011, que dispôs sobre condições para regularização de construções que foram edificadas com ou sem licenciamento legal, conforme o Plano Diretor e Código de Obras e Edificação; e revogando a Lei Municipal nº 2.303, de 22 de dezembro de 2.003, que dispôs sobre normas e procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Pretende o Autor prorrogar, por mais 180 dias, contados a partir de 26 de dezembro de 2.012, o prazo de que os interessados dispõem para regularizar as edificações concluídas que foram edificadas com ou sem licenciamento legal.

Por outro lado, pretende revogar todos os dispositivos legais que fazem menção à outorga onerosa, instituto segundo o qual o proprietário pode exercer o direito de construir, de acordo com o coeficiente máximo estabelecido pelo zoneamento, mediante contrapartida.

Uma vez aprovado o Projeto de Lei Complementar, deixa de existir, no Município, a outorga onerosa do direito de construir, de forma que o proprietário poderá edificar sem precisar dispor da respectiva contrapartida.

Pelo exposto, entendem os membros desta Comissão que a presente propositura deverá ser encaminhada a Plenário, para apreciação.

É o Parecer.

Diadema, 04 de dezembro de 2.012.

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. JOÃO PEDRO MERENDA
Vice-Presidente

Ver. CÉLIO LUCAS DE ALMEIDA
(CÉLIO BOI)
Membro



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls.	29
	610/2012
Protocolo	d.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2012

PROCESSO Nº 610/2012

AUTOR: VEREADOR MILTON CAPEL

ASSUNTO: REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 273/2008; ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.184/2011 E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 2.303/2003.

RELATOR: VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DOURADO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, POR AVOCAÇÃO.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Nobre Colega Vereador Milton Capel, que dispõe sobre a revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 273, de 08 de julho de 2.008, que dispôs sobre o Plano Diretor do Município de Diadema, estabelecendo as diretrizes gerais da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, e deu outras providências; altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2.011, que dispôs sobre condições para a regularização de construções que foram edificadas com ou sem licenciamento legal, conforme o Plano Diretor e Código de Obras e Edificação; e revoga a Lei Municipal nº 2.303, de 22 de dezembro de 2.003, que dispôs sobre normas e procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Apreciando a propositura, na área de sua atribuição legal, o Senhor Analista Técnico Legislativo para Assuntos Econômicos emitiu Parecer **favorável** a sua aprovação.

RELATÓRIO.

Este é, em estreita síntese, o

P A R E C E R



Fls.	30
610	2012
Protocolo	2

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Visa a propositura em exame retirar de nosso ordenamento jurídico o instituto da Outorga Onerosa do Direito de Construir, que vem tratado na Seção VI, artigos 100 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 273, de 08 de julho de 2008 (Plano Diretor).

Como se sabe, a Outorga Onerosa do Direito de Construir é um valor econômico a ser pago ao Poder Público pelo proprietário do imóvel, pela utilização do potencial construtivo concedido acima do índice de aproveitamento básico, podendo, ainda, a Prefeitura autorizar a Outorga Onerosa para imóveis edificados irregularmente, como medida de regularização.

Na prática, a Outorga Onerosa acabou por dificultar sobremaneira a regularização das construções que desatenderam o índice de aproveitamento básico, face às exigências criadas pela lei, tais como, laudos técnicos e pelo elevado custo da contrapartida financeira.

Por essa razão, o Nobre Colega Autor da presente propositura, altera e revoga dispositivos da Lei Municipal 3.184, de 26 de dezembro de 2011, que versa sobre condições para regularização de construções que foram edificadas com ou sem licenciamento legal.

A proposição em tela revoga, ainda, o inciso IV, do artigo 39, art. 66, parágrafo único e a Seção VI da Lei complementar 273/2008 para o fim de não mais ser exigida a aquisição de Transferência de Potencial Construtivo ou Outorga Onerosa do Direito de Construir, para as construções que ultrapassam os índices de aproveitamento básicos, eliminando-se, por conseguinte, a contrapartida financeira, ou seja, o valor econômico que é pago ao Poder Público.

Nestas condições, torna-se necessário a revogação da Lei 2.303, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir.



Fls.	31
	610/2012
Protocolo	✓

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Quanto ao mérito, a propositura em apreço está a merecer o apoio deste Relator, eis que as alterações e revogações que estão sendo propostas atendem aos interesses dos munícipes, notadamente os de mais baixa renda, abrindo-lhes a possibilidade de obterem junto a Prefeitura a regularização de suas construções, sem necessidade de contraprestação econômica.

No que concerne ao aspecto econômico, acolho o parecer do Senhor Analista Técnico Legislativo, que se posicionou favoravelmente à aprovação da propositura em comento, por entender que não implica ela em renúncia de receita, pois não se trata de concessão ou ampliação de incentivo, nem de concessão de benefício de natureza tributária, não incidindo, portanto, a norma expressa no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Frente a todo o exposto, é este Relator **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 018/2012, na forma como se encontra redigido.

Salas das Comissões, 04 de dezembro de 2012.

VER. JOSÉ FRANCISCO DOURADO
RELATOR

Acompanhamos o bem lançado Parecer do nobre Relator, eis que somos, igualmente, **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 018/2012, de autoria do Nobre Colega Vereador Milton Capel, que dispõe sobre revogação de dispositivos da Lei Complementar 273, de 08 de julho de 2008; altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.184, de 26 de dezembro de 2011 e



Fls.	30
	6102012
Protocolo	J.

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

revoga a Lei Municipal nº 2.303, de 22 de dezembro de 2003, com o propósito de suprimir de nossa legislação o instituto da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Salas das Comissões, data retro.

VER. JOSÉ QUEIROZ NETO
(Vice-Presidente)

VER. WAGNER FEITOZA
(Membro)